Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 16 de Janeiro de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3537

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 01/2026

PORTARIA Nº 01/2026

Dispõe sobre o reajuste anual da contribuição associativa dos municípios filiados à Associação Goiana de Municípios – AGM, para o exercício de 2026.

O **PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS – AGM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 32 do Estatuto da Associação Goiana de Municípios, que estabelece que os valores das contribuições poderão ser alterados ou corrigidos anualmente mediante a aplicação do índice IPCA da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial de inflação ou correção que venha a substituí-lo, por meio de Portaria do Presidente;
CONSIDERANDO que o referido dispositivo estatutário determina que a atualização entra em vigor no mês seguinte ao da publicação no Diário Oficial dos Municípios, não se aplicando correção quando o índice for negativo;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária das contribuições associativas para preservação do equilíbrio financeiro da entidade;
CONSIDERANDO que o reajuste foi calculado com base no IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, correspondente ao período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Reajustar, em **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, os valores da contribuição associativa mensal devida pelos municípios filiados à Associação Goiana de Municípios – AGM, para o exercício de 2026, aplicando-se o referido percentual sobre os valores vigentes no exercício anterior, conforme as faixas populacionais estabelecidas pela entidade.
Art. 2º Os valores reajustados entram em vigor no mês subsequente ao da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do parágrafo único do art. 32 do Estatuto da AGM.
Art. 3º Não será aplicada correção quando o índice de atualização resultar negativo, conforme previsão estatutária.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se.
Cumpra-se.

Goiânia, 14 de janeiro de 2026.

JOSÉ DÉLIO ALVES JÚNIOR
Associação Goiana de Municípios – AGM

Publicado por:
Simone Fernandes Borges
Código Identificador:E20C656A

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
DESIGNAÇÃO DA COORDENAÇÃO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 004/2026,

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA COORDENAÇÃO ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E DEMAIS DEFINIÇÕES.

CLAYTON PEREIRA DE MELO, Prefeito Municipal de ITAUÇU e Presidente do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIABC/GO aprovado em 30 de outubro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora pública DENISE GONÇALVES FERREIRA, portadora do CPF nº 806.258.271-04, integrante do quadro de pessoal da administração do Município de CALDAZINHA, para exercer a Função de Coordenadora Técnica Especial em Ordenamento e Análise para o Licenciamento Ambiental junto ao CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO, nos termos do decreto de cessão nº. 055/2025 do município de Caldazinha/GO e do termo de acordo particular firmado entre as partes.
Parágrafo Primeiro. A servidora atuará como Coordenadora Técnica Especial, exercendo atividades de alto nível de complexidade e responsabilidade, tais como gestão e construção de todo o processo de implantação, instrução, ordenamento e coordenação de análise dos processos de licenciamento ambiental.
Parágrafo Segundo. A designação se dará sob o regime de Cessão/Disponibilização de Servidor, permanecendo a servidora vinculada ao seu regime jurídico de origem e com ônus de remuneração complementar para o Consórcio.
Art. 2º Pelo exercício da Função de Assessora Técnica Especial (Assessoramento Superior), a servidora fará jus a uma Gratificação de Função no valor mensal de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais, a ser paga pelo Consórcio, conforme o Art. 66 do Estatuto.
Art. 3º Fica registrada a possibilidade de a servidora designada receber, a título de ressarcimento ou remuneração complementar, valores provenientes da arrecadação de Taxas, Tarifas e/ou Preços Públicos relativos à prestação de serviços e licenças ambientais liberadas pelo Consórcio, de acordo com Tabela de Valores e Regulamento Específico que vierem a ser aprovados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL – CIABC/GO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Presidente do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central - CIABC/GO

Publicado por:
Andrea Helena Costa Alves
Código Identificador:564C4291

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO

PORTARIA Nº 003/2026,

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO

O Presidente do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL – CIABC/GO, no uso de suas atribuições legais e com os poderes que lhe conferem a Lei Federal nº 11.107/2005, e dispostos no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIABC/GO aprovados em 30 de outubro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor ARTHUR LÔBO DE ABREU, portador do CPF nº 065.155.201-07 registrado junto ao CRC/DF sob o nº 031635 para exercer e servidor(a) do Consórcio, para exercer a função de Pregoeiro do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central - CIABC/GO.
Parágrafo primeiro: A função será exercida sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com as responsabilidades inerentes à função de Pregoeiro no âmbito da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo segundo: Fica estabelecida a remuneração pela função de Pregoeiro no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) em conformidade com o Quadro de Pessoal e a dotação orçamentária do Consórcio.
Art. 2º - São as principais atribuições do Pregoeiro conduzir os procedimentos licitatórios na modalidade pregão, bem como as demais licitações para aquisição de bens e serviços comuns, conforme a Lei nº 14.133/2021 e as normas internas do Consórcio.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL – CIABC/GO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Presidente do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central - CIABC/GO

Publicado por:
Andrea Helena Costa Alves
Código Identificador:363C3D8A

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 002/2026,

DISPÕE SOBRE A *NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA.*

O Presidente do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL – CIABC/GO, no uso de suas atribuições legais e com os poderes que lhe conferem a Lei Federal nº 11.107/2005, e dispostos no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIABC/GO aprovados em 30 de outubro de 2025.
Art. 1º - Nomear a senhora ANDREA HELENA COSTA ALVES, portadora do CPF nº 565.918.531-20, registrada junto a OAB/GO sob o nº 14.205 o que define sua qualificação técnica necessária para exercer o cargo em Comissão de Secretária Executiva do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central – CIABC/GO.
Parágrafo primeiro: O cargo será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
Parágrafo segundo: Fica estabelecida a remuneração mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em conformidade com o Quadro de Pessoal e a dotação orçamentária do Consórcio.
Art. 2º - São as principais atribuições da Secretária Executiva exercer a coordenação e supervisão da estrutura técnico-administrativa incluindo a competência para a gestão plena dos processos de compras e licitações bem como a assinatura de editais e contratos, conforme detalhado no Art. 52 do Estatuto.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL – CIABC/GO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Presidente do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central - CIABC/GO

Publicado por:
Andrea Helena Costa Alves
Código Identificador:4DC5DC00

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
NOMEAÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS

PORTARIA Nº 001/2026,

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS

O Presidente do CONSÓRCIO INTERDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL – CIABC/GO, no uso das atribuições LEGAIS, COM PODERES QUE LHE CONFEREM O Estatuto e o Contrato de Consórcio e para atender o disposto na Lei Federal 11.107/2005 e suas alterações
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores cedidos ao Consórcio Intermunicipal Brasil Central, na Comissão de Apoio Técnico para Análise Ambiental, nos termos do credenciamento via Resolução CEMAm Nº. 342/2025, Estado de Goiás, para exercer as seguintes funções:
DENISE GONÇALVES FERREIRA - Coordenadora – CPF 806.258.271-04;
3) 4) THAIS DOS SANTOS LEMES – Analista Ambiental – CPF 704.908.711-43;
5)JANAINA DE MOURA OLIVEIRA – Analista Ambiental – 003.314.791-41.
Art. 2º - A comissão nomeada será responsável por todos os atos necessários ao processo licenciamento ambiental, conforme credenciamento pela Resolução nº. Nº. 342/2025 do CEMAm.
Art. 3° - A disponibilização dos membros da Comissão não terá nenhum ônus para o Consórcio Intermunicipal Brasil Central – CBC/GO, no que diz respeito ao salário base dos servidores cedidos.
Art. 4º - Os valores dos serviços adicionais prestados por cada servidor cedido serão definidos mediante instrumento de acordo firmado entre o CBC/GO e o próprio servidor, com a validação do respectivo município e deliberação prévia por Assembleia Geral.
Art. 5º - O prazo de vigência desta nomeação de que trata o artigo 1º. desta portaria será de 24 meses, a contar da data de cessão de cada município mediante decreto municipal, podendo haver rescisão a qualquer tempo por decisão das partes, ou haver prorrogação mediante termo específico.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL – CIABC/GO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Presidente do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central – CIABC/GO

Publicado por:
Andrea Helena Costa Alves
Código Identificador:A1E78CCF

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
RESOLUÇÃO 001.2026

RESOLUÇÃO Nº 001, ESTABELECE *DIRETRIZES GERAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIAL com o apoio técnico do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central – CIABC/GO.*

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio e pela legislação aplicável,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Resolução Nº. 001 de 05 de janeiro de 2026 do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central/GO, que estabelece as definições, termos, siglas e expressões necessárias para o melhor funcionamento do processo de licenciamento ambiental, constantes nos anexos desta resolução.
Art. 2º Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para o Licenciamento Ambiental Municipal com apoio técnico do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central, constantes no Anexo I desta Resolução.
Art. 3º Ficam instituídos os "Termos de Referência", constantes no Anexo II desta Resolução.
Art. 4º Os empreendimentos cujo Licenciamento Ambiental tenham sido emitidos por meio de Licença Ambiental por Compromisso (LAC) deverão obter a renovação da Licença de Operação (LO) no prazo de até 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.
Parágrafo único. Os empreendimentos cuja LAC tenha vencimento em até 150 dias anterior à habilitação do município para licenciamento, conforme publicação via CEMAM, ficam, excepcionalmente dispensados de cumprir o prazo do caput, desde que possua licença ainda vigente.
Art. 5° Ficam autorizadas por ato do presidente do consórcio, com encaminhamento e validação da Gerência Temática do Meio Ambiente e do Secretário Executivo, as alterações ou retificações das informações constantes dos anexos desta Resolução.
Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL – CIABC/GO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Presidente do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central - CIABC/GO

Publicado por:
Andrea Helena Costa Alves
Código Identificador:B42CC5EF

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
RESOLUÇÃO 002.2026

RESOLUÇÃO 002/2026 DEFINE AS TIPOLOGIAS E VALORES DE TAXAS REFERENTES AS LICENÇAS AMBIENTAIS QUE SERÃO REAIZADAS PELA EQUIPE TÉCNICA
O núcleo técnico do *CONSORCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL* – CIABC/GO após reuniões e levantamento da legislação vigente DEFINE as seguintes diretrizes para cobrança de taxas referente ao licenciamento.
RESOLVE:
Art. 1º Fica estipulada as categorias de licenças, conforme as legislações vigentes com os valores de taxas de licenciamento definidos por porte e potencial poluidor de cada empreendimento conforme os anexos I e II desta Resolução.
Art. 2º - A correção dos valores de taxas do licenciamento ambiental levará em conta correção IGPM sendo aplicada anualmente no mês de janeiro.
Art. 3º Os municípios consorciados terão as taxas de licenças unificadas pelo consorcio.
Art. 4º A cobrança da taxa se dará pelo consorcio e será repassado ao município após descontados os valores de despesas com a tramitação do processo.
Art. 5º Os valores serão repassados as contas dos fundos municipais de meio ambiente descontados as despesas relativas a análise e custos do programa.
Art. 6° Ficam autorizadas por ato do presidente do consórcio, com encaminhamento e validação da Gerência Temática do Meio Ambiente e do Secretário Executivo, as alterações ou retificações das informações constantes dos anexos desta Resolução.
Art. 7º Esta resolução somente entrará em vigor após publicação de Lei Específica ou alteração do Código Tributário dos municipios consorciados.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL – CBC/GO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Presidente do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central - CIABC/GO

Publicado por:
Andrea Helena Costa Alves
Código Identificador:E8174EC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2026

O Município de São Francisco de Goiás torna público a abertura da licitação na modalidade C**ONCORRÊNCIA PRESENCIAL,** na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço global, para a **contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do muro da Escola Municipal Padre Humberto Dunkel, no Município de São Francisco de Goiás - GO,** nos moldes da Lei nº 14.133/2021, agendada para o dia **03 de fevereiro de 2026 às 08:30hs**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com.

São Francisco de Goiás - GO, 15 de janeiro de 2026.

GABRIEL LEITE DIAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:29F4EB6E

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 002/2026

O Município de São Francisco de Goiás torna público a abertura da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL,** na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço global, para a **contratação de empresa especializada para execução de obra de Ampliação da Escola Municipal Padre Humberto Dunkel - Construção de Guarita, conforme projeto básico, planilha orçamentária e demais peças técnicas, no Município de São Francisco de Goiás - GO,** nos moldes da Lei nº 14.133/2021, agendada para o dia **03 de fevereiro de 2026 às 13:30hs**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com.

São Francisco de Goiás - GO, 15 de janeiro de 2026.

GABRIEL LEITE DIAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:E6AA6670

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 011/2026

Dispensa de Licitação Nº 11/2026
Processo Administrativo Nº 366/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 377/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VIDRO SUPERIOR DA PORTA DIREITA DA RETROESCAVADEIRA,** conforme condições e

especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

LOJA DO PARABRISA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **43.810.093/0001-22,** situada na cidade de GOIÂNIA-GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R$ 693,00 (Seiscentos e Noventa e Três reais),** com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 15 de Janeiro de 2026.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:22D94902

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
4ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS**, através da Comissão Especial de Seleção Simplificada, nomeada pelo Decreto nº 1695/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que Retificação do Edital de Seleção Simplificado n°01/2026.

Fica Retificado o Item 9, que passará a ter a seguinte redação:

ETAPAS	CRONOGRAMA
Publicação da Lista de Inscritos	21 de janeiro de 2026, no placar do município e no site oficial: https://abadiadegoias.go.gov.br/
Prazo pra interposição de Recurso Inscrição	22 e 23 de janeiro de 2026, na sede da Prefeitura na Secretária de Administração.
Publicação da Lista de Inscritos Pós Recurso	28 de janeiro de 2026, no placar do município e no site oficial: https://abadiadegoias.go.gov.br/
Publicação do Resultado Final dos Aprovados	02 de fevereiro de 2026, no placar do município e no site oficial: https://abadiadegoias.go.gov.br/
Prazo pra interposição de Recurso do Resultado	03 e 04 de fevereiro de 2026, na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração.
Publicação do Resultado Final dos Aprovados Pós Recurso	05 de fevereiro de 2026, no placar do município e no site oficial: https://abadiadegoias.go.gov.br/
Homologação do Resultado	10 de fevereiro de 2026, no placar do município e no site oficial: https://abadiadegoias.go.gov.br/

2. – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Abadia de Goiás (GO), 14 de janeiro de 2026.

ISTEUILHA LOPES DE CARVALHO MARTINHO
Presidente da Comissão Especial da Seleção Simplificada

MICHELE FERREIRA DOS SANTOS
Membro Especial da Seleção Simplificada

SILVANA APARECIDA DE QUEIROZ
Membro Especial da Seleção Simplificada

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:5870B10B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Simplificado nº 3718/2026

Interessado: Município de Abadia de Goiás – GO
Empresa: TAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.607.888/0001-00
Origem: Pregão Eletrônico nº 16/2025
Ata de Registro de Preços: Pregão Eletrônico nº 56/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Simplificado instaurado nos termos do Decreto Municipal nº 233/2025, combinado com a Portaria nº 03/2025, em face da empresa TAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, contratada por meio do Pregão Eletrônico nº 16/2025, Processo Administrativo nº 25364/2025, com a finalidade de apurar o descumprimento de obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 56/2025.

Conforme se verifica nos autos, foi emitida a Ordem de Compra nº OC 70333, em 10 de dezembro de 2025, devidamente encaminhada à empresa contratada, sem que houvesse a entrega do objeto contratado, tampouco qualquer manifestação formal apta a justificar o inadimplemento.

Registra-se, ainda, que a empresa não respondeu às notificações e advertências expedidas, não atendeu aos chamados da Administração Municipal e permaneceu absolutamente inerte, caracterizando mora injustificada e descumprimento contratual.

Ressalte-se que a Administração Pública não pode suportar prejuízos decorrentes da inércia do particular, devendo prevalecer o interesse público sobre a omissão da empresa contratada, especialmente quando compromete a regular prestação dos serviços e o atendimento das necessidades administrativas.
É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Restou devidamente comprovado nos autos que a empresa contratada descumpriu obrigação essencial prevista na Ata de Registro de Preços, qual seja, a entrega do objeto dentro do prazo estabelecido, configurando infração contratual de natureza grave.

A conduta omissiva da empresa afronta diretamente os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e supremacia do interesse público, além de comprometer o regular funcionamento das atividades administrativas.

Verifica-se, ainda, que a convocação do segundo colocado no certame mostra-se economicamente desvantajosa, uma vez que o valor ofertado é significativamente superior, não sendo compensatório para o Município, o que inviabiliza a substituição do fornecedor sem prejuízo ao erário, em observância ao princípio da economicidade.

A cumulação de penalidades encontra respaldo legal no § 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 233/2025, inexistindo qualquer óbice jurídico à adoção das medidas sancionatórias cabíveis.

Diante da inércia injustificada da empresa, da quebra da confiança contratual, da impossibilidade de atendimento da necessidade administrativa e da inviabilidade econômica da convocação do segundo colocado, revela-se necessária, adequada e proporcional a rescisão da Ata de Registro de Preços, como medida de proteção ao interesse público.

Destaca-se, ainda, a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório, em caráter de urgência, a fim de assegurar a continuidade dos serviços e o atendimento das demandas da Administração Municipal.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **DECIDO**:

• DECLARAR rescindida, de forma unilateral, a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 56/2025, firmada com a empresa TAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento contratual, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais;

• RECONHECER a mora e o inadimplemento contratual da empresa, em razão da não entrega do objeto contratado e da ausência de atendimento às demandas do Município;

• DEIXAR de convocar o segundo colocado, por comprovada inviabilidade econômica e ausência de vantajosidade para a Administração, conforme devidamente motivado nos autos;

• DETERMINAR o encaminhamento dos autos ao setor competente, para adoção das providências administrativas, contábeis e jurídicas cabíveis, inclusive quanto à aplicação e cobrança das penalidades previstas e demais registros legais;

• DETERMINAR a adoção das medidas necessárias para a instauração de novo procedimento licitatório, em caráter de urgência, visando à continuidade do atendimento das necessidades administrativas;

• PUBLIQUE-SE e INTIME-SE a empresa, para ciência da presente decisão.

Cumpra-se.

Abadia de Goiás – GO, 14 de janeiro de 2026.

JOÃO PEDRO PEREIRA BORGES
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:AE7FBF69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 65/2025

Processo Administrativo nº 32341/2025 Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 65/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, visando atender às demandas do Poder Executivo e demais órgãos da Administração Pública do Município de Abadia de Goiás/GO. Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVICOS – CNPJ: 15.643.028/0001-14, VALOR: R$ 213.413,35; VANGUARDA INFORMATICA LTDA – CNPJ: 27.975.551/0003-99, VALOR: R$ 46.950,54 - VALIDADE DA ATA 07/01/2026 até 07/01/2027.

Abadia de Goiás, 15 de janeiro 2026.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:4CA5087E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 11.270.640/0001-38, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir pneus para a manutenção da frota do Fundo Municipal de Saúde, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 21/01/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 035/2026.

WEVERLON DINZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:BAB88C38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 11.270.640/0001-38, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir peças e serviços de manutenção automotiva para a frota do fundo municipal de saúde durante o período de 12 meses, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 21/01/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 038/2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:35FF63B1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir pneus para a frota da secretaria municipal de educação, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 22/01/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 036/2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C3D280FC

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir serviços de manutenção mecânica para as máquinas e veículos da secretaria municipal de transportes durante o período de 12 meses, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 21/01/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 037/2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:1A1423D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TRATO ADITIVO CREDENCIAMENTO 001/2024 E 007/2022 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.804.921/0001-11, situado à sede administrativa na AV. Brasília, 338, Setor Central Alexânia (GO) - CEP 72.930-000, representada por sua Gestora, Sra. **TAMARA DE CASTRO TEODORO CARDOSO**, inscrito no CPF nº 054.214.011-03, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**
CONTRATADOS:

CONTRATO	CONTRATADOS	CPF	VIGÊNCIA
01.24.07/2024	VERA LUCIA DIAS DA SILVA	166.84194.46-1	31/12/2025 à 31/12/2026
47.07.02/2024	LEONIDIA RODRIGUES GONÇALVES.	164.77509.62-9	31/12/2025 à 31/12/2026
117.07.02/2024	VALDECI PEREIRA DOS SANTOS	166.59337.82-3	31/12/2025 à 31/12/2026
32.01.09/2022	JOICE DA SILVA BARBOSA	161.91351.91-8	31/12/2025 à 31/12/2026
20.01.09/2022	RIKELLI VANI	130.11288.31-2	31/12/2025 à 31/12/2026
37.01.09/2022	VILMA ALVES MAGALHAES	165.44279.83-9	31/12/2025 à 31/12/2026
30.01.09/2022	VANI MARQUES DA SILVA	1.701.200.203-2	31/12/2025 à 31/12/2026
02.01.09/2022	LUCIENE MARTINS FERNANDES	160.67565.50-2	31/12/2025 à 31/12/2026
28.01.09/2022	VIVIANE PIMENTEL DA SILVA FERREIRA	162.69341.52-4	31/12/2025 à 31/12/2026

OBJETO: Aditivos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2024 e 007/2022. Conforme especificação e condições estabelecidas pelo Edital acima citado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:68FDF328

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. (25884/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde.

FORNECEDOR (razão social): DISTRIBUIDORA FXO LTDA
CNPJ/MF: 30.149.599/0001-49

ENDEREÇO: RUA 07 S/N, QUADRA 11, LOTE 22, BAIRRO SÍTIO DE RECREIO PRESIDENTE, GOIANÁPOLIS/GO
EPRESENTANTE: VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA **CPF:** 010.289.961-44

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de carrinhos para coleta de lixo modelo gari lutocar, com estrutura reforçada, rodas pneumáticas ou maciças, compartimento para armazenamento de resíduos, e com capacidade mínima de 100 litros, destinados ao uso diário pelas equipes de limpeza urbana, e a aquisição de Lixeiras públicas de uso externo, com resistência a intempéries, vandalismo e capacidade mínima de 40 litros, com suporte para fixação em postes ou bases próprias, destinadas à instalação em calçadões, praças e demais áreas de uso comum da população.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 97.920,00 (Noventa e sete mil, novecentos e vinte reais)

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:EFD38E96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002-2025 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21941/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde.

FORNECEDOR (razão social): X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF: 55.397.585/0001-17, END: RUA C149 QD 360 LT 18 SALA 01/02 JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO – CEP: 74275080, REPRESENTANTE: ATHILLA VINICIUS SANTOS CPF: 971.469.861-87.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Material Farmacológico do grupo de Medicamentos Anestésicos e Sedativos Gerais e Locais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 28.470,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e setenta reais)

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:17208375

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003-2025 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21941/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde.
FORNECEDOR (razão social): DROGAFONTE LTDA, CNPJ/MF: 08.778.201/0001-26, END: RODOVIA BR-101, NORTE S/Nº - KM 56.6 - JARDIM PAULISTA, PAULISTA - PE - CEP: 53409-260, REPRESENTANTE: ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO, CPF: 097.367.714-74.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Material Farmacológico do grupo de Medicamentos Anestésicos e Sedativos Gerais e Locais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 112.485,00 (Cento e doze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:370AF629

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21941/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde.

FORNECEDOR (razão social): ALFA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF: 39.937.286/0001-71, END: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, QUADRA 49, LOTE 10, BAIRRO: JARDIM NOVA ERA APARECIDA DE GOIÂNIA - GO CEP: 74.916-190, REPRESENTANTE: PAULO FERNANDO FERNANDES NONATO CPF: 710.148.701-78.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Material Farmacológico do grupo de Medicamentos Anestésicos e Sedativos Gerais e Locais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 13.015,00 (Treze mil e quinze reais)

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:AA0D018E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21941/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde.

FORNECEDOR (razão social): ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 27.455.068/0001-11, END: RUA PARAGUAI, 275 - CEP 85805-020 CENTRO - CASCAVEL – PARANÁ, REPRESENTANTE: LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE,CPF: 291.645.438-11.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Material Farmacológico do grupo de Medicamentos Anestésicos e Sedativos Gerais e Locais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.990,00 (Onze mil novecentos e noventa reais)

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:64A7EDBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21941/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde.
FORNECEDOR (razão social): MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 09.034.672/0001-92, END: RUA 13, QD. 12 LT. 12 POLO EMPRESARIAL GOIAS, ETAPA IV APARECIDA DE GOIÂNIA - GO - CEP. 74.985-144, REPRESENTANTE: TOMAZ LOBO DE MELO FERNANDEZ, CPF: 036.323.111-02.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Material Farmacológico do grupo de Medicamentos Anestésicos e Sedativos Gerais e Locais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 454.760,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta reais)

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:110F9D23

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
PROCESSO ADM: Nº 25864/2025

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de Massa Asfáltica, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade do Municipio de Alexânia - AMTTM

Empresa vencedora:**CONCEITO ASFALTOS LTDA**, CNPJ: 47.334.900/0001-39 com os itens: 1 e 2.

Valor Total de R$ 4.495.550,00 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:DDC120AF

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21941/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde.
FORNECEDOR (razão social): DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 49.071.100/0001 – 06, END: AV. LINO SAMPAIO, 61, SL.I, PISO SUPERIOR, PIRES DO RIO - GO, CEP 75.200 - 000 REPRESENTANTE: CAROLINA FERREIRA DE AMORIM MARÇAL CPF: 048.824.771-30
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Material Farmacológico do grupo de Medicamentos Anestésicos e Sedativos Gerais e Locais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 112.695,00 (Cento e doze mil seiscentos e noventa e cinco reais)

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:728EA86A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038-2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22694/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia – GO.

FORNECEDOR (razão social): ECOLIMP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 37.495.676/0001-03
ENDEREÇO: RUA 80, QUADRA 127,128,139,159 A 164, 171 A 175, S/N, QUADRA 164, LOJA 0, JARDIM CÉU AZUL, MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO.
REPRESENTANTE: CÍCERA MARIA DA SILVA **CPF:** 020.909.521-05

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas com operador, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.566.720,00 (Um milhão quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte reais)

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:AFE979D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2026

PROCESSO Nº: 189/2026
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa LIDER ARROZ CARRETEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.253.314/0001-09, pelo valor unitário de R$ 19,00 (dezenove reais), totalizando R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais), para prestação de serviços para o preparo e fornecimento de 3.400 refeições de arroz carreteiro para atendimento ao público participante do evento do 35º aniversário da cidade de Alto Horizonte, a ser realizado em 16 de janeiro de 2026.

Alto Horizonte-Go, 14 de Janeiro de 2026.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:6D30C12E

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2026

PROCESSO Nº: 760/2026
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 04/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa HOTEL OURO PRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.101.610/0001-00, no valor global de R$ 15.740,00 (quinze mil setecentos e quarenta reais), para prestação de serviços de hospedagem com café da manhã.

Alto Horizonte-Go, 15 de Janeiro de 2026.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:4E07A1D3

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO Nº: 3/2026

PROCESSO Nº: 1038/2026
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 03/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa Daniel Carlos Oliveira Filho, inscrita no CNPJ nº 342.219.077/0001-05, pelo valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais.), para a apresentação musical com "DJ DAFF" durante o evento de 35° aniversário do município de Alto Horizonte/GO.

Alto Horizonte-Go, 15 de Janeiro de 2026

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:CE2C9B06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 41/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO N° 41/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

"RETIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 36/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026, REFERENTE AO VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA DA FUNÇÃO DE PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Decreto Municipal nº 36/2026, publicado em 13 de janeiro de 2026, para correção das informações referentes à remuneração e à carga horária semanal da função de Professor(a) Pedagogo(a);

CONSIDERANDO que a retificação visa garantir a adequada conformidade legal e administrativa do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026;

DECRETA:

Art. 1° - Fica retificado o quadro constante do Art. 1º do Decreto Municipal nº 36/2026 exclusivamente no que se refere à função de Professor(a) Pedagogo(a), passando a vigorar com a seguinte redação:

Função	Vencimento	Num. Vagas	Cadastro Reserva	Carga horária
Professor (a) Pedagogo	R$ 3.650,83	05	15	30 horas

Art.2° - Fica igualmente retificada a informação correspondente no ANEXO I – Descrição Detalhada das Funções, alterando-se o vencimento e a carga horária semanal da função de Professor(a) Pedagogo(a) para os valores descritos no artigo anterior.

Art.3° - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Decreto Municipal nº 36/2026.
Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES

CÓD.:	002			
FUNÇÃO:	Professor (a) Pedagogo			
LOTAÇÃO	**VENCIMENTO**	**NUM. VAGAS**	**CADASTRO RESERVA**	**CARGA HORARIA SEMANAL**
Secretaria de Educação	R$ 3.650,83	05	15	30 horas
REQUISITOS:	Licenciatura Plena em Pedagogia			
ATRIBUIÇÕES:	Planejar aulas com antecedência e elaborar registros reflexivos. Ministrar aulas e ser responsável pela garantia do processo ensino-aprendizagem. Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Departamento Municipal de Educação responsável pela gestão da educação. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico. Integrar-se nas atividades relativas ao processo ensino, aprendizagem e Projeto Político Pedagógico da Escola. Exercer funções relacionadas com a administração ou planejamento e orientação do processo didático. Desenvolver a regência efetiva. Controlar e avaliar o rendimento escolar. Executar tarefas de recuperação contínua dos alunos com baixo rendimento escolar. Participar de reuniões de trabalho. Desenvolver pesquisas educacionais. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade, de acordo com o planejamento proposto pela Unidade Escolar. Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente. Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato. Ser assíduo e pontual, ter postura ética e apresentar-se convenientemente trajado.			

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:2C57C623

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2026

PROCESSO Nº: 19/2026
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 05/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa DEIRIELHY GRACINA RODRIGUES PACHECO sob CNPJ de nº 64.196.589/0001-28, no valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais) totalizando de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil) , contratação de empresa para aquisição de 4.200 bolos no pote, de sabores variados, destinados à distribuição gratuita ao público durante a festa de aniversário de 35 anos do município de Alto Horizonte/Go.

Alto Horizonte-Go, 15 de Janeiro de 2026.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:3A64060E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2026

PROCESSO Nº: 25/2026
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 09/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa F5 GOIÁS COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA sob CNPJ de nº 47.823.266/0001-06 com valor global de R$ 17.740,00 (dezessete mil setecentos e quarenta reais) , para prestação de serviços em cobertura completa de comunicação institucional da Festa de Aniversário de 35 anos de Alto Horizonte, com captação profissional de imagens, produção e edição de vídeos voltados às redes sociais do município, durante o evento do Aniversário da cidade, programado para os dias 16 e 17 de janeiro de 2026.

Alto Horizonte-Go, 15 de Janeiro de 2026.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:EE1DE040

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE RECURSO

Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº: 20962/2025
Recorrente: VIRLANE JOSÉ DOS SANTOS - ME
Assunto: Recurso contra Decisão de Inexecução Contratual

I. RELATÓRIO
Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa VIRLANE JOSÉ DOS SANTOS - ME em face da decisão que aplicou as sanções de **multa de 17%** (R$ 2.879,12) e **impedimento de licitar e contratar** por 04 (quatro) meses.

A Recorrente fundamenta seu pedido na "Teoria da Imprevisão", alegando que o aumento do preço do papel A4 (de R$ 169,00 para R$ 287,85) tornou a execução inviável. Sustenta a ausência de má-fé, a inexistência de dano ao erário e requer a conversão da pena em advertência, com a exclusão do registro nos cadastros restritivos (CEIS/PNCP).

II. FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE DO RECURSO
2.1. Da Inexistência de Provas Novas e do Risco do Negócio (Álea Ordinária)
O recurso repisa os argumentos da defesa prévia sem colacionar **novos elementos probatórios** que demonstrem uma alteração extraordinária no mercado.

• **Didática Jurídica:** No Direito Administrativo, a flutuação de preços de mercado é considerada **álea ordinária** (risco comum do empresário).
• Para que a "Teoria da Imprevisão" (Art. 124, II, "d", Lei 14.133/21) seja aplicada, o evento deve ser excepcional, imprevisível e retardar ou impedir a execução. A Recorrente limitou-se a apresentar uma nota fiscal de compra, o que comprova apenas o seu custo individual, não um colapso sistêmico do mercado de celulose que justificasse o abandono do contrato.

2.2. Do Dever de Notificação Prévia e da Desídia Administrativa
A empresa alega ter agido com transparência. Contudo, a instrução processual demonstra que a inviabilidade só foi comunicada **após a cobrança da municipalidade**.

• O fornecedor que se depara com um desequilíbrio econômico deve protocolar pedido de reequilíbrio ou suspensão da entrega **antes de incorrer em mora**. A inexecução abrupta e imotivada caracteriza desídia e descumprimento do dever de colaboração com a Administração.

2.3. Do Dano Operacional e a Teoria da Substituição
A Recorrente argumenta que não houve dano, pois a prefeitura poderia chamar o segundo colocado.

• Tal argumento é improcedente. O dano ao interesse público não é apenas financeiro, mas **operacional**. A ausência de papel A4 — insumo básico — paralisou rotinas, afetou a emissão de documentos oficiais e comprometeu o atendimento ao público.
• O tempo despendido entre a ordem de compra não cumprida e a convocação de um novo fornecedor gera um vácuo administrativo que não é suprido pela mera substituição do contratado.

2.4. Da Dosimetria e do Registro Obrigatório
A sanção foi aplicada respeitando o Decreto Municipal nº 725/2025:

• **Multa:** Fixada em 17%, considerando a natureza gravíssima da interrupção de serviço essencial (+4% de agravante) e a primariedade (-3% de atenuante).
• **Impedimento:** Fixado no patamar próximo ao mínimo (04 meses), já considerando o benefício da primariedade.
• **CEIS/PNCP:** O registro nestes portais não é uma escolha discricionária do gestor, mas um **dever legal** imposto pelo Art. 161 da Lei 14.133/2021 e pelo dispositivo da decisão original para garantir a transparência e a eficácia das sanções no âmbito nacional.

III. DISPOSITIVO
Diante do exposto, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, decido:

• **CONHECER** do recurso, uma vez que tempestivo, mas, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente a decisão recorrida.
• **REITERAR** a aplicação da **MULTA** de **R$ 2.879,12** e a sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município de Alto Horizonte por **04 (quatro) meses**.
• **MANTER** a determinação de registro da sanção no **PNCP** e no **CEIS** após o exaurimento desta fase, conforme imperativo legal.

Notifique-se a Recorrente. Após, encaminhe-se à autoridade superior para homologação final.
Alto Horizonte - GO, 16 de janeiro de 2026.

EDVAN FERNANDES DA CUNHA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização
Portaria de Designação nº 0294/2025

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:28AB806D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Educação de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 15 de janeiro de 2026 as 09h00min até as 09h00min do dia 21 janeiro de 2026**, estará buscando propostas adicionais para **Aquisição de roçadeira de trator cortador de grama para a rede Municipal de Educação,** conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas para o e-mail **centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br**. Mais informações poderão ser solicitadas por esse mesmo endereço eletrônico.

Alto Paraíso de Goiás, aos 15 de Janeiro de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:5FECEEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sendo o critério de julgamento a ser adotado o de 'Menor Preço por Item', para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026 DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da Sessão: 28/01/2026 as 09h01min. O edital estará disponível a partir do dia 16/01/2026, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/ e no Portal de Transparência do Município https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Maiores informações pelo telefone: 062 34461103, de Segunda a Sexta da 07h30min as 12h00min e das 14h00min às 17h30min.
Alto Paraíso de Goiás-GO, 15 de Janeiro de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:8A590633

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022.

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO **CONTRATO Nº 010/2022**, para REALIZAÇÃO DO **serviço de** CONFECÇÃO DE CAMISAS EM MALHA (CAMISETA) DE UNIFORME, NAS CORES E MODELOS JÁ UTILIZADOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ÓRGÃO, CONFORME PORTARIAS Nº 30/2016 E 21/2019, da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, MEDIANTE SOLICITAÇÃO, FIRMADO entre a câmara municipal de alvorada do norte e a **empresa ART-TEC COMUNICAÇÃO VISUAL ME – Razão Social: JUVANI BATISTA SOBRINHO & CIA LTDA, CNPJ nº 10.229.779/0001-75.**

Processo Administrativo Nº 1.067 / 2022
Dispensa de Licitação Nº 016/2022

DAS PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.736.644/0001-05, situada a Rua José Antônio Sevilha, S/N, Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, representada pelo seu titular o Presidente da Câmara Municipal Sr**. RENÊ TAVARES DE SOUSA**, doravante denominado CONTRATANTE e, por outro lado, a **empresa ART-TEC COMUNICAÇÃO VISUAL ME – Razão Social: JUVANI BATISTA SOBRINHO & CIA LTDA, CNPJ nº 10.229.779/0001-75, com endereço na Rua Rui Barbosa, SN – Quadra 16, Lote 06 – Simolândia/GO – CEP: 73930-000**, neste ato denominado simplesmente, CONTRATADA, em que PACTUAM ACORDO pelo **4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO** REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO **CONTRATO Nº 010/2022**, para REALIZAÇÃO DO **serviço de** CONFECÇÃO DE CAMISAS EM MALHA (CAMISETA) DE UNIFORME, NAS CORES E MODELOS JÁ UTILIZADOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ÓRGÃO, CONFORME PORTARIAS Nº 30/2016 E 21/2019, **para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO**, com pagamento de à vista, de acordo com a execução dos serviço, estabelecendo sua vinculação aos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas posteriores modificações, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:
A Cláusula "QUARTA" do contrato aditado tem o seu valor alterado, passando a vigorar com o valor de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
A Cláusula "SÉTIMA" do contrato ora aditado, terá sua vigência de **02 de janeiro de 2026** a **31 de dezembro de 2026**, com firmatura em 24 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
As alterações contratadas de que trata este instrumento vem de conformidade ao art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e estão mencionadas na **CLÁUSULA SÉTIMA do contrato inicial**, com a seguinte redação: *"...*, facultada a sua prorrogação ou alteração, mediante aditamento, conforme prescrito no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).", e, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; e no art. 65, inc. II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 "para restabelecer a relação que" as partes, pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERTINENTES A ESTE CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte/GO, 24 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 01.736.644/0001-05
RENÊ TAVARES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Empresa Art- Tec Comunicação Visual ME –
Razão Social:
JUVANI BATISTA SOBRINHO & CIA LTDA,
CNPJ nº 10.229.779/0001-75
Contratada

Testemunhas:

1.ª. NOME:_____
CPF:

2.ª. NOME:_____
CPF:

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:371E2202

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022.

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO REFERENTE À PRORROGAÇÃO E AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO **CONTRATO Nº 014/2022**, para REALIZAÇÃO DO **serviço de gravação em mídia e divulgação de MensageM em carro de som**, FIRMADO ENTRE A Câmara Municipal de Alvorada do Norte E A Empresa NL PUBLICIDADE E EVENTOS ME, CNPJ nº 32.173.458/0001-39, razão social: SONALDO ALVES DE LIMA 98660705653, nos termos e condições seguintes:

Processo Administrativo Nº 1.073/2022.r

Dispensa de Licitação Nº 018/2022

DAS PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.736.644/0001-05, situada a Rua José Antônio Sevilha, S/N, Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, representada pelo seu titular o Presidente da Câmara Municipal Sr**. RENÊ TAVARES DE SOUSA,** doravante denominado CONTRATANTE e, por outro lado, a **Empresa NL PUBLICIDADE E EVENTOS ME, CNPJ nº 32.173.458/0001-39, razão social: SONALDO ALVES DE LIMA 98660705653**, Microempreendedor Individual, RG nº 2879111 2ª via SSP/GO, com endereço na Avenida Bernardo Sayão, 794 – Setor Central, Alvorada do Norte/GO – CEP: 73950-000, neste ato, denominado simplesmente: CONTRATADA, em PACTUAM ACORDO para o 4º ADITAMENTO do CONTRATO nº 014/2022 da Prestação do **serviço de gravação em mídia e divulgação de Mensagem em carro de som, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte**, estabelecendo sua vinculação aos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas posteriores modificações, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

A Cláusula "PRIMEIRA" do contrato ora aditada vigorar-se-á, conforme abaixo detalhado:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, QUANTITATIVO E VALOR:

SERVIÇO				
Item	**Quant.**	**Discriminação**	**Valor/Hora**	**Valor Total**
01	04	Horas de divulgação de Mensagem do DIA DAS MÃES com GRAVAÇÃO DE MÍDIA	85,00	340,00
01	04	Horas de divulgação de Mensagem DIA DOS PAIS com GRAVAÇÃO DE MÍDIA	85,00	340,00
01	04	Horas de divulgação de Mensagem NATALINA com GRAVAÇÃO DE MÍDIA	85,00	340,00
01	04	Horas de divulgação de Mensagem DO ANO NOVO com GRAVAÇÃO DE MÍDIA	85,00	340,00
Soma total.....			340,00	**R$ 1.360,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A Cláusula "SEXTA" do contrato ora aditado, terá sua vigência de **02 de janeiro de 2026** a **31 de dezembro de 2025**, com firmatura em 24 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
A Cláusula "TERCEIRA" do contrato ora aditado, fica alterada o valor para **R$ 1.360,00** (Mil e trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO
As alterações contratadas de que trata este instrumento vem de conformidade ao art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e estão mencionadas na Cláusula Sexta do contrato inicial, com a seguinte redação: *"...* facultada sua prorrogação ou alteração, mediante aditamento, conforme prescrito no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações)", e, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; e no art. 65, inc. II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 "para restabelecer a relação que" as partes, pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERTINENTES A ESTE CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.
E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte/GO, 24 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 01.736.644/0001-05
RENÊ TAVARES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Empresa
NL PUBLICIDADE E EVENTOS ME
CNPJ nº 32.173.458/0001-39
Contratada

Testemunhas:

1.ª NOME: _____
CPF:

2.ª. NOME: _____
CPF:

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:366DAFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025

*Processo Administrativo nº **888/2025** – Protocolo Eletrônico nº **814/2025** -*
*Pregão Presencial (republicado) nº **007/2025***

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 056/2025.

1º (primeiro) Termo Aditivo de VALOR (ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO) ao contrato nº 056/2025, celebrado pelo

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE e pela Empresa MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO: Empresa Especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos web, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender a demanda das Secretarias do Poder executivo Municipal, junto a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **DAVID MOREIRA DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Gestor Público, portador do **RG nº** 514105 SSP/GO e **CPF(MF)** nº 165.655.761-49, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita com **CNPJ nº 37.615.788/0001-50**, com sua sede à Rua Apinagés, esq. c/ R. Bororos, nº 174, qd. 117, lt. 24/26, 1º andar, setor Santa Genoveva, cidade de Goiânia/Go, neste ato representada pelo senhor **ANDRÉ GRACIANO COSTA,** sócio administrador/representante legal**,** portador da **Carteira de Identidade nº 3.127.384 - 2ª. via, DGPC/GO e** inscrita no **CPF nº 791.543.361-04.**

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato** nº **056**/20**25** firmado entre as partes em **08** de **julho** de 20**25**, na forma prevista do instrumento inaugural, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO / DO ADITAMENTO:

1. Pelo presente termo aditivo, fica alterado o presente contrato a partir desta data, nos termos previstos em sua "**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES DE CONTRATO"** do Contrato inicial.

1.1. A "**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**, acrescenta-se ao escopo do objeto, o(s) itens:
a) **Módulo Mega Gestão de ISS/IBS** no Sistema (MegaAdmWeb), e,
Valor de **R$ 500,00** (Acréscimo de serviço oriundo da reforma tributária (serviço não contemplado no contrato inicial);

b) **Módulo MegaNFS-e**.
Valor de **R$ 1.630,00** (Acréscimo de serviço oriundo da reforma tributária (a Prefeitura irá arcar com os custos dessa demanda no lugar das empresas/contribuintes, na emissão de notas fiscais seguindo as novas regras da Receita Federal, através do **Módulo denominado MegaNFS-e**), o qual irá gerenciar as notas fiscais para as empresas/contribuintes (do Município). Portanto, é um módulo voltado para o setor privado, a quem precisa emitir notas e ter gerenciamento, a princípio, não vinculado ao contrato da Prefeitura. Os quais os valores por CNPJ serão:
* Quem emite **até 10 Nfe** por mês: **R$ 9,99**.
* Quem emite **mais de 10 Nfe** por mês: **R$ 39,99**.
* Quem precisar de **API (Web Service)**: **R$ 99,99**.

Parágrafo primeiro:
(Como mencionado acima: (a Prefeitura irá arcar com os custos dessa demanda no lugar das empresas/contribuintes (do Município), na emissão de notas fiscais seguindo as novas regras da Receita Federal através do **Módulo denominado MegaNFS-e**).

1.2 – "**A CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**" do contrato ora aditada fica *ALTERADA* o valor **bruto mensal** de R$ 8.600,00 **+ (mais) R$ 500,00** do acréscimo do módulo alínea "**a**" acima citado (valor REPACTUADO revisado (corrigido) com acréscimo aproximado de **5,82%**, ao valor básico (fixo mensal) **+ (mais)** adicional de **R$ 1.630,00** do acréscimo do módulo alínea "**b**" acima citado; passando o valor fixo mensal para **R$ 9.100,00 + R$ 1.630,00**; perfazendo o valor mensal estimado de **R$ 10.730,00**.

1.3 - Conforme ampliação do escopo do objeto contratado, e solicitação de realinhamento de preço e revisão contratual, protocolizado via **ofício** sob o nº **008/2025** datado de **08/12/2025**.

1.4. Como acréscimo de quantitativo ao escopo do objeto, conforme **art. 124**, caput; **art. 124**, inciso **I**, alínea "**b**"; e **art.124**, inc. **II**, alínea "**d**", e **art. 125**, todos da **Lei nº 14.133/2021**.

1.5. **Acrescenta-se** a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II) do Contrato nº 056/2025**, **o item 1.3.8**, com a seguinte redação:

a) **Módulo Mega Gestão de ISS/IBS** no Sistema (MegaAdmWeb):
Valor de **R$ 500,00** (Acréscimo de serviço oriundo da reforma tributária (serviço não contemplados no contrato inicial);

b) **Módulo MegaNFS-e**:
Valor de **R$ 1.630,00** (Acréscimo de serviço oriundo da reforma tributária (a Prefeitura irá arcar com os custos dessa demanda no lugar das empresas/contribuintes (do Município), na emissão de notas fiscais seguindo as novas regras da Receita Federal, através do **Módulo denominado MegaNFS-e**).

Parágrafo segundo:
Faz parte deste Termo Aditivo como Anexo o seguinte documento:
Ofício.008-2025-Megasoft.de.08-12-2025-NFE.Nacional.e.MegaNFS-e

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2. Fica acrescido ao valor global do contrato a importância de **12.780,00** (doze mil, setecentos e oitenta reais), ficando estabelecido o novo valor global **06 (seis) meses** do ano corrente de (2026) em **R$ 115.980,00** (cento e quinze mil, novecentos e oitenta reais).

2.1. O valor total (global) deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à presente alteração, pelo período de **06 (seis) meses** é de **R$ 64.380,00**, alterando o valor mensal para **R$ 10.730,00** (dez mil e setecentos e trinta reais), composto pelos **valores: mensal (revisado)** de **R$ 9.100,00** (nove mil e cem reais) **+ (mais)** adicional de **R$ 1.630,00** (um mil e seiscentos e trinta reais) pelos custos arcado pelo Município/Prefeitura da emissão de notas fiscais, no lugar das empresas/contribuintes (do Município), através do **Módulo denominado MegaNFS-e**);

Parágrafo único: O reajuste/revisão se aplica a partir de **01/01**/202**6**, conforme ampliação do escopo do objeto contratado, e solicitação de realinhamento de preço e revisão contratual, protocolizado via **ofício** sob o nº **008/2025** datado de **08/12/2025**, acostado no processo licitatório, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e com ênfase na **Cláusula décima quinta – alterações do contrato** – **itens 15.1**, **15.2** e **15.3** do contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no **artigo 92**, **inciso V**, combinado com o **art.124, inc. II, alínea d**, da **Lei nº. 14.133/21** "para **restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro** inicial do contrato...".
E está mencionado na **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**, do contrato inicial com a seguinte redação:
7.2. Os preços contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

E no **art. 125**. "Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do ***caput*** do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial** atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras".
E está mencionado na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO**, do contrato inicial com a seguinte redação:
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alvorada do Norte - GO, em 02 de janeiro de 2026.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

MEGASOFT Informática LTDA
CNPJ/MF Nº **37.615.788/0001-50**
ANDRÉ GRACIANO COSTA
Sócio Administrador / Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:B1A363C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1076/2026

DECRETO Nº 1076/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

"REMANEJA DIRETOR ESCOLAR PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado o servidor **ERNANDES SANTOS DA SILVA,** inscrito no CPF/MF n.º 053.207.096-84, da função de **DIRETOR ESCOLAR**, para a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** do 6º ao 9º ano, na **Escola Municipal Vereador João Justino**, com lotação no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:4438B762

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1077/2026

DECRETO N° 1077/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

"REMANEJA COORDENADORA PEDAGÓGICO PARA DIRETOR ESCOLAR E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a servidora **LUCIANA TEODORINA DE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 871.167.311-72, da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, no 1º e 2º ano, para a função de **DIRETOR ESCOLAR**, com 90 horas atividades, na **Escola Municipal Vereador João Justino de Oliveira**, com lotação no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:54EBC178

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1078/2026

DECRETO Nº 1078/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

"NOMEIA A SERVIDORA EFETIVA PARA FUNÇÃO NA EDUCAÇÃO E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora **WILZA RAIMUNDA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF n.º 829.8759721815 e CI/RG n.º 2.169.016 SSP/GO, para o cargo de **ORIENTADORA EDUCACIONAL**, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, aos 15 de janeiro de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:8253E10F

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1079/2026

DECRETO Nº 1079/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

"NOMEIA SERVIDORA EFETIVA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora **GRACIELE SOUSA DE PAULA**, inscrita no CPF/MF n.º 027.806.161-30 e CI/RG n.º 5230588 SSP/GO, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, do 1º ao 5º ano, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, aos 15 de janeiro de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:2EAF0301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 09

PORTARIA Nº 09/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA, Portador do CPF sob o nº ***.020.941-91, ocupante do cargo de EXECUTOR ADMINISTRATIVO, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem no veículo Fiat Siena Placa SCK0H60 para os dias 08 de janeiro de 2026, a Cidade de Votuporanga - SP, levar pessoas.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme autoriza o item 6.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 15 de janeiro de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:A3B723AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 30/2026 – SMS

PORTARIA Nº 30/2026 – SMS DE 15 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal Ana Cristina Costa, portadora do CPF sob o nº XXX.749.31X-XX, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 14 de janeiro de 2026, à cidade de Rio Verde – GO, para tratar de assuntos administrativos na Clínica Prover, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária Administração

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:988C4E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 31/2026– SMS

PORTARIA Nº 31/2026– SMS DE 15 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal SILVIO NETO DE SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.828.32X-XX ocupante do cargo Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia **14 de janeiro de 2026**, ao município de **Rio Verde – GO**, para **conduzir a Secretária Municipal de Saúde** até a **Clínica Prover**, **para tratar de assuntos administrativos**, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2C90DB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 32/2026 – SMS

PORTARIA Nº 32/2026 – SMS DE 15 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Elcebio Guimarães Souza**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.008.61X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **15 de janeiro de 2026**, ao município de **Jataí – GO**, para transporte do veículo Fiat Cronos, placa SCJ3A75, a fim de realizar revisão veicular em concessionária autorizada, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 15 (quinze) dia do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F0B41D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 33/2026 – SMS

PORTARIA Nº 33/2026 – SMS DE 15 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal João Batista da Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.341.28X-XX, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 10-I, em razão de deslocamento realizado no dia 15 de janeiro de 2026, à cidade de Jataí – GO, para conduzir o veículo Fiat Strada à vistoria técnica, visando posterior encaminhamento para reparo da parte traseira, danificada em razão de colisão traseira causada por caminhão, com quebra de farol e amassamento da lataria, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8C231E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 34/2026– SMS

PORTARIA Nº 34/2026– SMS DE 15 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 15 de janeiro de 2026, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de pacientes ao Hospital do Câncer de Rio Verde e ao Laboratório Hormonal, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B5D51ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 35/2026– SMS

PORTARIA Nº 35/2026– SMS DE 15 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Lindon Jonson Marques Celestino**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.008.01X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **15 de janeiro de 2026**, à cidade de **Goiânia – GO**, para transporte de pacientes ao **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER)**, ao **Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi (HGG)** e ao **Hospital São Domingos**, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 15 (quinze) dia do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9D6D990B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 36/2026 – SMS

PORTARIA Nº 36/2026 – SMS DE 15 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 15 de janeiro de 2026, à cidade de Jales – SP, para transporte de pacientes ao Hospital do Amor, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 5.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1FC8FA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 37/2026 – SMS

PORTARIA Nº 37/2026 – SMS DE 15 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Elcebio Guimarães Souza**, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **14 de janeiro de 2026**, à cidade de **Goiânia – GO**, para **participar**, juntamente com vereadores em uma **reunião na Associação Goiana de Municípios – AGM** e da **eleição do presidente da Associação dos Municípios do Estado de Goiás – AMESGO**, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 15 (quinze) dia do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9A555B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 38/2026– SMS

PORTARIA Nº 38/2026– SMS DE 15 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao Servidor Público Municipal **SÍLVIO NETO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.828.32X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **15 de janeiro de 2026**, ao município

de **Rio Verde – GO**, para buscar paciente em **alta hospitalar no Hospital Evangélico de Rio Verde**, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CC3CCC7A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO-CONCORRENCIA ELETRONICA N 001/2026-FMHIS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2026
PROCESSO 18787/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL do Município de Aparecida do Rio Doce-Go, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar as 8:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2026, Licitação na modalidade CONCORRENCIA n° 001/2026, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES RESIDENCIAIS, com área de 46,36m² de acordo com as normas vigentes do PROJETO JOÃO DE BARRO oriundos de recurso ordinário do tesouro municipal em conformidade com os Projetos Básicos, Planilhas Orçamentárias e demais documentos que comporem o Edital. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, Informações: Fone (64) 3637-1107 ou E-mail: licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br, https://pncp.gov.br/app/editais/24859316000100/2024/115. https://bnc.org.br/ aos 15 de janeiro de 2026.

NADIA LINE C. SANTOS-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:DCDE3C9C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2025-FMAS

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 18799/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a Inexigibilidade de licitação de contratação de empresa especializada fornecimento de energia elétrica, para doações de pagamentos de talões, concedidas a usuários em condições de vulnerabilidade do município de Aparecida do Rio Doce-GO, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. I, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada fornecimento de energia elétrica, para doações de pagamentos de talões, concedidas a usuários em condições de vulnerabilidade do município de Aparecida do Rio Doce-GO, atendendo atendendo do município de Aparecida do Rio Doce;

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa do preço ofertado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO a inexistência de procuradoria municipal instituída;

CONSIDERANDO que os valores ofertados pela **EQUATORIAL ENERGIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ: 01.543.032/0001-04,** estão compatíveis com os valores por ela praticados no mercado, conforme cópias dos documentos que compõem os autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contração direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação do escritório **EQUATORIAL ENERGIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ: 01.543.032/0001-04**, para a Inexigibilidade de licitação contratação de empresa especializada fornecimento de energia elétrica, para doações de pagamentos de talões, concedidas a usuários em condições de vulnerabilidade do município de Aparecida do Rio Doce-GO, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

À consideração do Exmo. Senhor PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ, Secretária de Assistência Social, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 06 de janeiro de 2026.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de Apoio de Contratação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de Apoio de Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de Apoio de Contratação

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F5468869

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025-FMAS

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 18802/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a Inexigibilidade de licitação de contratação de instituição financeira (Banco do Brasil) para a prestação de serviços bancários, incluindo a cobrança de tarifas bancárias, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. I, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de instituição financeira (Banco do Brasil) para a prestação de serviços bancários, incluindo a cobrança de tarifas bancárias, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce/GO;

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa do preço ofertado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO a inexistência de procuradoria municipal instituída;

CONSIDERANDO que os valores ofertados pela **BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91,** estão compatíveis com os valores por ela praticados no mercado, conforme cópias dos documentos que compõem os autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contração direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação do escritório **BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91**, para a Inexigibilidade de licitação contratação de instituição financeira (Banco do Brasil) para a prestação de serviços bancários, incluindo a cobrança de tarifas bancárias, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

À consideração do Exmo. Senhor PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ, Secretária de Assistência Social, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 06 de janeiro de 2026.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de Apoio de Contratação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de Apoio de Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de Apoio de Contratação

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:8F3267E1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2025-PREF

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2025
O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 024/2025, Processo Administrativo nº 18746/2025 finalizado sexta-feira, 9 de janeiro de 2026 às 07:52, objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME CONVÊNIO Nº 202501000107/2025, PROCESSO Nº 202400031001115-AGEHAB, COM COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO MUNICIPAL, CONFORME . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**SP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**(26513160000128) com o lote 1 no valor de R$ 297.472,12 (duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos e setenta e dois reais e doze centavos), APARECIDA DO RIO DOCE (GO), quinta-feira, 15 de janeiro de 2026,

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Condutor de Processos.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:1FEAA708

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE INEXIGIBILIDAD DE LICITAÇÃO Nº 003/2026-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 74, INCISO I, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18799/2026
EMPENHO N° 103548/2026. CNPJ: 01.543.032/0001-04
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
VALOR: R$ 6.000,00
INEXIGIBILIDAD DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA DOAÇÕES DE PAGAMENTOS DE TALÕES, CONCEDIDAS A USUÁRIOS EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:3922368D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 74, INCISO I, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18802/2026

EMPENHO N° 103551/2026. CNPJ: 00.000.000/0001-91
BANCO DO BRASIL SA VALOR: R$ 4.000,00
INEXIGIBILIDAD DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (BANCO DO BRASIL) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, INCLUINDO A COBRANÇA DE TARIFAS BANCÁRIAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO.

Departamento de Compras, Empenho Substituindo Contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:429DDE36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2026

O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 001/2026, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de Medicamentos e Materiais hospitalares, odontológico dentre outros, destinados a Rede Pública Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data de início de recebimento das propostas: A partir das 09:00h do dia 16/01/2026. Data final de recebimento propostas: Às 08:00h do dia 28/01/2026. Data de abertura sessão pública/ propostas: Às 09:00h do dia 28/01/2026. O edital estará disponível, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/, e site oficial do município, Informações: e-mail: licitacao@aracu.go.gov.br, Telefone: (62) 99527-0112, de segunda a quinta feira das 7:00h às 11:00h e na sexta feira das 07:00h às 11:00h. Araçu - GO, 15 de janeiro de 2026.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:BA6AD5AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS.**
Contratado (a): **AM FACILITA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**
CNPJ/CPF: **39.822.003/0001-46.**
Valor Total:62.500,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Vigência: 16/01/2026 à 16/06/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:2684A0DE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48 /2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2026

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME**
Contratado(a): **PORTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **52.005.716/0001-85**
Objeto: Contratação de Engenheiro Eletricista, profissional devidamente habilitado e registrado no CREA para expedição da AVTO junto a Concessionaria de Energia local para obra de construção da Creche Tipo 1.Valor Global: R$ 10.000,00
Vigência: 14/01/2026 a 14/04/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:7FE456E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ODONTOLOGIA, A FIM, DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 25/2025, saindo como vencedor **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA** com o valor de R$ 829.858,00 (oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), **PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI** com o valor de R$ 654.041,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e quarenta e um reais), **MEDK DO BRASIL LTDA** com o valor de R$ 1.053.440,00 (um milhão, cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), **AMP HOSPITALAR EIRELI** com o valor de R$ 1.453.441,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais), **SIGMA PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA** com o valor de R$ 253.003,00 (duzentos e cinquenta e três mil e três reais), **HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA** com o valor de R$ 3.012.866,00 (três milhões, doze mil , oitocentos e sessenta e seis reais), a presente licitação perfaz o valor R$ R$ 7.256.649,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais).
Aragarças/GO, 15 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Cleiciany Durães Lima
Código Identificador:34CE6364

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE ARP

ARP Nº 25/2025 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, MEDK DO BRASIL LTDA, AMP HOSPITALAR EIRELI, SIGMA PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA e HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ODONTOLOGIA, A FIM, DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.
Valor Total: R$ 7.256.649,00

Vigência: 12/01/2026 à 12/01/2027.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

CLEICIANY DURÃES LIMA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cleiciany Durães Lima
Código Identificador:DC36042B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **ISADORA C CUNHA LTDA**
CNPJ: **58.830.736/0001-30**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getúlio Vargas e em outras unidades de Saúde, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**.
DENTISTA ATENÇÃO PRIMÁRIA.
Valor Global: R$ 48.000,00
Vigência: 07/01/2026 a 07/01/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:71457ED5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **J. F. LIMA SILVA LTDA**
CNPJ: **63.830.026/0001-87**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getulio Vargas e em outras unidades de Saude, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**.
DENTISTA ATENÇÃO PRIMÁRIA. 40Hs
Valor Global: R$ 48.000,00
Vigência: 07/01/2026 a 07/01/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:0011BD02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **MILHOMEM SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **41.325.878/0001-84**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getúlio Vargas e em outras unidades de Saúde, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**.
DENTISTA ATENÇÃO PRIMÁRIA. 40Hs
Valor Global: R$ 48.000,00
Vigência: 07/01/2026 a 07/01/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:6E0817FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **63.846.397 LTDA**
CNPJ: **63.846.397/0001-57**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getulio Vargas e em outras unidades de Saude, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**.
FISIOTERAPEUTA MELHOR EM CASA 30HS.
Valor Global: R$ 36.000,00
Vigência: 07/01/2026 a 07/01/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:92B4D7E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO CONTRATO 01 2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **E.D. FONTE LTDA**
CNPJ: **63.863.382/0001-05**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getúlio Vargas e em outras unidades de Saúde, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**.
PSICOLOGO EMULTI ATENÇÃO PRIMÁRIA
Valor Global: R$ 36.000,00
Vigência: 07/01/2026 a 07/01/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:AAF3F3DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **ACSP PARREIRA LTDA**
CNPJ: **055.839.841-39**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getulio Vargas e em outras unidades de Saude, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**.
PSICOLOGO (A) ATENÇÃO PRIMÁRIA 30Hs
Valor Global: R$ 36.000,00
Vigência: 07/01/2026 a 07/01/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:E8BC1724

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **PAMELLA TAMILLA OLIVEIRA CARDOSO**
CNPJ: **63.858.547/0001-42**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getulio Vargas e em outras unidades de Saude, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**.
PSICOLOGO(A) CAPS 30HS
Valor Global: R$ 36.000,00
Vigência: 07/01/2026 a 07/01/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:F48AAA27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **M E A NASCIMENTO**
CNPJ: **63.839.778/0001-09**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getúlio Vargas e em outras unidades de Saúde, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**.
PSICOLOGO(A) MELHOR EM CASA 30HS.
Valor Global: R$ 36.000,00
Vigência: 07/01/2026 a 07/01/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:55834166

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **M A DE DEUS S C ALBUQUERQUE LTDA**
CNPJ: **63.757.696/0001-15**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getulio Vargas e em outras unidades de Saude, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**.
DENTISTA ATENÇÃO PRIMÁRIA 40HS.
Valor Global: R$ 48.000,00
Vigência: 07/01/2026 a 07/01/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:0DBD92DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **R. OLIVEIRA DOS SANTOS NASCIMENTO LTDA**
CNPJ: **63.849.470/0001-44**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getulio Vargas e em outras unidades de Saude, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**.
FISIOTERAPEUTA NO CENTRO DE FISIOTERAPIA
Valor Global: R$ 36.000,00
Vigência: 07/01/2026 a 07/01/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:C41076B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **A. C. ARAUJO DIAS LTDA**
CNPJ: **63.825.062/0001-52**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getulio Vargas e em outras unidades de Saude, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**.
NUTRICIONISTA ATENÇÃO BASICA 30Hs
Valor Global: R$ 36.000,00
Vigência: 07/01/2026 a 07/01/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:0B3EE7EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
PREGÃO PRESENCIAL 01/2026

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 29 de janeiro de 2026, às 13h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto**:** Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos, a fim, de atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

CLEICIANY DURÃES LIMA,
Pregoeira.

Publicado por:
Cleiciany Durães Lima
Código Identificador:EEEFCDCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 03-2026
Objeto: Inexigibilidade para pagamento de tarifas provenientes de serviços bancários, para atender as necessidades do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a

Inexigibilidade n.º 03/2026, saindo como vencedor, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU., com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: 05/01/2026 A 05/01/2027

Aragarças, 15 de janeiro de 2026.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:A7288631

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 04-2026
Objeto: Inexigibilidade para pagamento de tarifas provenientes de serviços bancários, para atender as necessidades do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 04/2026, saindo como vencedor, ITAU UNIBANCO S.A.., com o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Vigência: 05/01/2026 A 05/01/2027

Aragarças, 15 de janeiro de 2026.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:0640732F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 05-2026
Objeto: Inexigibilidade para pagamento de tarifas provenientes de serviços bancários, para atender as necessidades do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 05/2026, saindo como vencedor, BANCO DO BRASIL S/A.., com o valor de R$ 1.593.000,00 (um milhão quinhentos e noventa e três mil reais).
Vigência: 05/01/2026 A 05/01/2027

Aragarças, 15 de janeiro de 2026.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:E64995A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06-2026
Objeto: Inexigibilidade para pagamento de tarifas provenientes de serviços bancários, para atender as necessidades do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 06/2026, saindo como vencedor, CAIXA ECONOMICA FEDERAL., com o valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Vigência: 05/01/2026 A 05/01/2027

Aragarças, 12 de janeiro de 2026.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:7F2FD403

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 07-2026
Objeto: Inexigibilidade para prestação de serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto, para atender as necessidades do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 07/2026, saindo como vencedor, **COMPANHIA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO, CNPJ: 01.616.929/0001-02**, com o valor de R$ 850.000 (oitocentos e cinquenta mil reais).
Vigência: 05/01/2026 A 05/01/2027

Aragarças, 15 de janeiro de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:FB78CBD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 08-2026
Objeto: Inexigibilidade para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 08/2026, saindo como vencedor, **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ: 01.543.032/0264-05** com o valor de R$ 1.840.000,00 (um milhão oitocentos e quarenta mil reais)
Vigência: 05/01/2026 A 05/01/2027
Aragarças, 15 de janeiro de 2026.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:08A01BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 09-2026
Objeto: Inexigibilidade para prestação de serviços de telecomunicação destinados à atender a demanda das diversas atividades desempenhadas pelos órgãos e departamentos municipais para o exercício de 2026. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 09/2026, saindo como vencedor **CLARO S.A., CNPJ: 40.432.544/0001-47**., com o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Vigência: 05/01/2026 A 05/01/2027.

Aragarças, 15 de janeiro de 2026.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:835CC231

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10-2026

Objeto: Inexigibilidade para Contratação de Serviços de Publicação de Matérias no Diário Oficial da União (DOU) e Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE). Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 10/2026, saindo como vencedor, IMPRENSA NACIONAL, com o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e AGENCIA ABC, com o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Vigência: 15/01/2026 a 15/01/2027

Aragarças, 15 de janeiro de 2026.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:28B30F1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº695/2025

CONTRATO N.º 695.2025
INEXIGIBILIDADE Nº 076.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público é firmado com base em processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 076/2025**, nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Materiais Odontológicos (Etiquetas para pistola CISA e Tinta para etiquetadora CISA), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 00.302.007/0001-68, com sede na Rua 26, nº 213, Qd. H13, Lote 15/16, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.150-080, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF nº 706.572.611-81 e portador do RG nº 6599912, SSP/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: até 31/12/25

VALOR TOTAL: R$ 56.640,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta reais).

Aragoiânia – GO, 17 de dezembro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:F416CD05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº002/2026

CONTRATO N.º 002.2026
DL Nº 449.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 449/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Transporte para Máquinas Agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **LF SERVICOS E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 15.027.278/0001-20, estabelecida na Rua L 12, SN, Qd. 02, Lt. 02, Loteamento Novo Jundiai, Anápolis/Go, CEP: 75.095-035, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO ALBERTO BATISTA,** inscrito no CPF nº 921.390.941-15 e RG nº 4248979 DGPC/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 01 (um) mês

VALOR TOTAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Aragoiânia – GO, 07 de janeiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:F73969BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº003/2026

CONTRATO N.º 003.2026
DL Nº 453.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 453/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Elaboração de Projeto de Rede de Distribuição Urbano (RDU) de Energia Elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **NOVO CONCEITO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 53.522.902/0001-54, localizada na R Gelcira Ribeiro De Pinho, nº 30, Sala 01, Centro, Paracatu/MG, CEP: 38.600-166, neste ato representado pelo Sr. **MIKAEL MARTINS LINO,** inscrito no CPF sob nº 125.795.026-61 e RG nº 18733886 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 45 (quarenta e cinco) dias

VALOR TOTAL: R$ 2.025,10 (dois mil, vinte e cinco reais e dez centavos)

Aragoiânia – GO, 08 de janeiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:6799FFF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia **27/01/2026 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Extintores de Incêndio 6 KG, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 15 de Janeiro 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:51BB1A50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
DECRETO INEXIGIBILIDADE Nº 008 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de licitação no processo referente a contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades do Município de Arenópolis–Go".

Considerando que, nos presentes autos, o escritório RS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 35.777.418/0001-94, com sede na Avenida Olinda, nº 960, quadra H4, lote 01/03 sala 1207 Pavimento 12, Edifício Business Tower, Loteamento Park Lozandes, Goiânia/GO, CEP: 74.884-120, apresenta proposta para prestar serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil que visam atender o Município de Arenópolis-Go, evidentemente mais vantajosa.

Considerando apresentar-se, a mencionada proposta, como a mais adequada à satisfação dos serviços, não somente em face da capacidade técnica e do preço proposto, mas, também, pela confiabilidade atribuída ao profissional representante da proponente;

Considerando que o valor da contraprestação dos serviços acha-se compatível com o praticado em outros municípios;

Considerando a previsibilidade legal da inviabilidade jurídica de competição inserta no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021;

Considerando o disposto no julgado n° 03/06 do Tribunal de Contas dos Municípios e o que dispõe a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas pela inexigibilidade de licitação, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto,

Considerando o currículo apresentado pelo representante da empresa, demonstrando a vasta experiência área de contabilidade pública.

Considerando a análise do Agente de Contratação e o Parecer Jurídico.

O Prefeito Municipal de Arenópolis-Go, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada inexigível de licitação a contratação do escritório **RS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ, sob o nº 35.777.418/0001-94, com sede na Avenida Olinda, nº 960, quadra H4, lote 01/03 sala 1207 Pavimento 12, Edifício Business Tower, Loteamento Park Lozandes, Goiânia/GO, CEP: 74.884-120, para a execução dos serviços especializados em assessoria e consultoria contábil, que compreende: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria contábil no exercício de 2026 junto ao Poder Executivo, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Municipal Da Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal Do Direito Da Criança E Adolescente – FMDCA, e Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, Fundo do Municipal do Idoso – FMI, para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go, contados a partir da assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito aos 09 dias do mês de janeiro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:68C03023

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO PRAZO

Contrato: nº 139/2023 - CPL- quinto Termo Aditivo de prazos. Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84; Contratada: AVANTE SERVICE LTDA, inscrito no CNPJ: 37.206.443/0001-43, Objeto: Conclusão da Construção de uma Escola Proinfância - Tipo C no Município de Arenópolis-Go, Fundamento Legal: Lei 8.666/93 de 21/06/1993, Prazo. Até 31/03/2025, dotação orçamentaria 22 05 15 451 2003 1.003 4.4.90.51 Obras e Instalações FICHA 0375 FONTE (190 e 290). Assinatura: 29/12/2025,

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis – GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2CA48318

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68.
Contratada: RS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 35.777.418/0001-94, com sede na Avenida Olinda, nº 960, quadra H4, lote 01/03 sala 1207 Pavimento 12, Edifício Business Tower, Loteamento Park Lozandes, Goiânia/GO, CEP: 74.884-120, tendo como seu representante legal LEONARDO RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 785.780.861-04, residente em Goiânia/GO.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria contábil no exercício de 2026 junto ao Poder Executivo, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Municipal Da Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal Do Direito Da Criança E Adolescente – FMDCA, e Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, Fundo do Municipal do Idoso – FMI, para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go.
Fundamento legal: normas disciplinares das art. 72, inciso I, da Lei 14.133 de 2021.
Valor: O valor deste contrato é de R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).
Dotação: A despesa do presente contrato correrá por conta das Dotações Orçamentárias:
DOTAÇÕES 22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.34 - Contratos Terceirizados FICHA 0278 FONTE (100)
Prazo de vigência: 09/01/2026 a 31/12/2026.
Data da assinatura: 09/01/2026

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 09 de janeiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:DDBEBAD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 068/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): RAFAEL CARDOSO DE MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ: 58.941.157/0001-00
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA/ADMINISTRATIVA
Data: 22/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 103.636,32 (Cento e três mil e seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)
Data a assinatura: aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C1C27A7C

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025 Nº CONTRATUAL O ADITIVO 09/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): NERY CONTABILIDADE
CPF/CNPJ: 26.819.687/0001-85
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE ESPECIALIZADOS
Data: 31/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 39.992,52 (Trinta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Data a assinatura: aos 31 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B0BACFA4

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO Nº 007/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 066/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): GIL SOM – SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E TENDAS LTDA
CPF/CNPJ: 14.708.098/0001-40
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS
Data: 22/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 877.874,50 (Oitocentos e setenta e sete mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Data a assinatura: aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:3B3FA9E2

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP Nº001/2024 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 70/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): MERCADO E CASA DE CARNE UNIAO UNIPESSOAL LIMITADA
CPF/CNPJ: 34.563.448/0001-35
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E OUTROS
Data : 23/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 313.285,59 (Trezentos e treze mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Data a assinatura: aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:A16BAB2F

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 PROCESSO ADM. Nº 67/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 060/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): CHRISTIANE BATISTA NERY DE CASTRO
CPF/CNPJ: 468.602.401-30
Objeto: LOCAÇÃO DE TERRENO
Data: 22/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
Data a assinatura: aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:BF3E9062

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, **no dia 30/01/2026 às 08h30min, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2026**, tipo menor preço por item, para contratação da **contratação de FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM FINALIDADE DE AUXILIAR NAS EXECUÇÕES DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DESEMPENHADA, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do município, e demais secretarias desse ente público municipal, para o exercício de 2026**, por empresas que atuem na área de fornecimento de materiais de construção. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h ou pelo email: licitabaliza2022@gmail.com Baliza/GO, 15 de janeiro de 2026.

DEUZELI ALVES DO CARMO –
Pregoeira

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5C58FDDC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, no **dia 10 DE FEVEREIRO DE 2026, as 13:00h**, será realizada licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 002/2026**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PONTE DE CONCRETO ARMADO - CÓRREGO LAJEADO -16.532482, -52.453880 ESTRADA VICINAL, REGIÃO DO ASSENTAMENTO OZIEL – BANDEIRANTE BALIZA – GO n no valor de R$ 298.253,48 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, Recurso proveniente de emenda parlamentar nº 202528330007**.** O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h ou pelo email: licitabaliza2022@gmail.com Baliza/GO, 15 de janeiro de 2026.

DEUZELI ALVES DO CARMO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:CBDF6E98

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 099/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): GILVANI LOPES DA SILVA
CPF/CNPJ: 37.976.772/0001-73
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM AUTOMOTIVA
Data: 23/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 30.000,00 (Trinta mil reais)
Data a assinatura: aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:86DF6BB1

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ADESÃO ATA Nº 001/2025 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 100/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): BIO LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 38.169.693/0001-13
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
Data: 31/12/2025 a 31/01/2026
Valor R$: 724.818,93 (Setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos e dezoito reais e noventa e três centavos)
Data a assinatura: aos 31 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:72032689

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ADESÃO ATA Nº 002/2025 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 101/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): BIO LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 38.169.693/0001-13
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
Data: 31/12/2025 a 31/01/2026
Valor R$: 158.976,10 (Cento e cinquenta e oito mil e novecentos e setenta e seis reais e dez centavos)
Data a assinatura: aos 31 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9ACBB667

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 007/2026

DECRETO Nº 007/2026

Buriti Alegre, 12 de janeiro de 2026.

"Exonera, a pedido, o servidor público municipal Lucas Ferreira de Moraes e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o disposto no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº 060/1990, segundo o qual "a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário";

Considerando que foi solicitado pelo servidor Lucas Ferreira de Moraes nos autos nº 176/2026, sua exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor efetivo **Lucas Ferreira de Moraes**, inscrita no CPF nº ***.787.351-**, matrícula nº 410, do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (12/01/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:7A44C7E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 008/2026

DECRETO N° 008/2026

Buriti Alegre, 12 de janeiro de 2026.

"Regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores e prestadores de serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal, do Município de Buriti Alegre."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS, no uso de atribuições que lhe conferem o na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - Este decreto regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores e prestadores de serviços, nos termos dos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, das autarquias e dos fundos especiais do Município de Buriti Alegre.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal.

Seção II Definições

Art. 3º - Para os efeitos do disposto neste decreto, considera-se:

I - Administração Pública Municipal: administração direta e indireta do Município, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito publico sob controle do poder público;
II - Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública Municipal atua;
III - descumprimento de pequena relevância: descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.
IV - fornecedor/prestador de serviços: pessoa natural ou jurídica que tenha interesse em contratar com a Administração Pública Estadual, ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a Administração Pública Municipal;
V - multa compensatória: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.
VI - multa de mora: aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, conforme art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 4º - Ao fornecedor ou prestador de serviços responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:
I - advertência;
II - multa;
a) compensatória;
b) de mora.
III- impedimento de licitar e contratar;
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.
§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a" do caput deste artigo.

Art. 5º - A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:
I - descumprimento de pequena relevância;
II - inexecução parcial de obrigação contratual.

Art. 6º - A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:
I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
II – de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;
V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
a) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.
VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Parágrafo único - Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação, calculado conforme regulamento.

Art. 7º - O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:
I - retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
II - descontado do valor da garantia prestada;
III - pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DUAM); ou
IV - cobrado judicialmente.

Art. 8º - Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
Pena - impedimento pelo período de até dois anos.
II - dar causa à inexecução total do contrato:
Pena - impedimento pelo período de até três anos.
III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
Pena - impedimento pelo período de até dois meses.
IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:
Pena - impedimento pelo período de até quatro meses.
V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
Pena - impedimento pelo período de até quatro meses.
VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
Pena - impedimento pelo período de até um ano.

Art. 9º - Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:
I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:
Pena – até quatro anos.
II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:
Pena – até seis anos.
III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
Pena – até seis anos.
IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:
Pena – até cinco anos.
V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:
Pena – até seis anos.

Parágrafo único - Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 8º deste decreto, pelo prazo máximo de seis anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Art. 10 - A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta deve ser precedida do devido processo legal e sua iniciativa será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 11 - O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.
§ 1º - Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.
§ 2º - O disposto no caput desse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.
Art. 12 - Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
§ 1º - São circunstâncias agravantes:
I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
II - o conluio entre fornecedores para a prática da infração;
III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
IV - a reincidência.
V - a prática de quaisquer infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste decreto.
§ 2º - Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.
§ 3º - Para efeito de reincidência:
I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;
II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;
III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.
§ 4º - São circunstâncias atenuantes:
I - a primariedade;
II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
III - reparar o dano antes do julgamento;
IV - confessar a autoria da infração.
§ 5º - Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Seção I
Da instauração do processo administrativo punitivo

Art. 13 - Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agente público responsável pela licitação ou pela gestão do contrato deverá:
I - notificar o fornecedor/prestador para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de dois dias úteis;
II - analisar a justificativa de que trata o inciso I do caput.
Parágrafo único – Em se tratando de fato grave e que não seja passível de providências para correção, deverá o responsável pela licitação tomar as providências cabíveis durante o certame licitatório e logo em seguida tomar as providências previstas no art. 14 deste Decreto.

Art. 14 - Rejeitada a justificativa de que tratam os incisos I e II do art. 13 deste Decreto, o agente público responsável pela licitação ou gestão do contrato emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará ao respectivo Ordenador de Despesas.
Parágrafo único – O parecer técnico fundamentado ou documento equivalente de que trata o caput deverá conter os dados de identificação do fornecedor/prestador, a descrição da infração constatada e a sanção correspondente, conforme dispositivos legais, regulamentares e contratuais.

Art. 15 - O ordenador de despesas deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado de que trata o art. 14 deste decreto, com vistas a:
I - avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo punitivo;
II - tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.

Art. 16 - Admitido o juízo de admissibilidade de que trata o art. 15 deste decreto, o ordenador de despesas deverá instaurar processo administrativo punitivo.

Seção II
Da condução do processo administrativo punitivo

Art. 17 - O processo administrativo punitivo deverá ser conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores preferencialmente estáveis.
§ 1º - O processo administrativo punitivo para apuração de infrações que impliquem apenas nas sanções de advertência ou multa poderá ser conduzido por 01 (um) único servidor, preferencialmente efetivo, devendo ser previamente designado.
§ 2º - Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal poderão estabelecer em regulamento específico a atuação de comissões processantes permanentes.

Art. 18 – A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.

Art. 19 – Iniciado o processo administrativo punitivo, o responsável pela sua condução ou a comissão processante deverá intimar o fornecedor ou prestador de serviços para, no prazo de 05 dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.
§ 1º - A notificação de intimação conterá, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do fornecedor ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo.
§ 2º - A notificação a que se refere o § 1º do caput será enviada por uma das formas abaixo, observando-se a ordem de preferência:
I - envio ao endereço eletrônico dos representantes credenciados, prestador de serviço ou do fornecedor cadastrado, com comprovante de recebimento, ou;
II - envio pelo correio, com aviso de recebimento, ou;
III - entregue ao fornecedor mediante recibo, ou;
IV - publicação no Diário Oficial do Município e, na sua falta do Estado de Goiás, quando começará a contar o prazo de 05 dias úteis para apresentação de defesa prévia.
Parágrafo único – Em observância ao disposto no § 4º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias de contratações de obras, serviços e fornecimentos deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo punitivo.

Art. 20 - Serão indeferidas pela comissão processante ou pelo responsável pela condução do processo administrativo punitivo,

mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Art. 21 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o fornecedor/prestador poderá apresentar alegações finais no prazo de 05 dias úteis, contado da data da intimação.

Art. 22- A comissão processante ou o responsável pela condução do processo administrativo punitivo deverá elaborar e remeter ao ordenador de despesas relatório final conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do fornecedor, que contenha:
I- os fatos analisados;
II- os dispositivos legais, regulamentares e contratuais infringidos, se for o caso;
III -a análise das manifestações de defesa apresentadas, se for o caso.
IV -as sanções a que está sujeito o fornecedor, se for o caso;
§ 1º - O relatório de que trata o caput poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.
§ 2º - O relatório de que trata o caput poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração Pública Municipal, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo punitivo.

Seção III
Da aplicação de sanção e fase recursal

Art. 23 – O ordenador de despesas deverá proferir sua decisão, podendo acolher no todo, parcialmente, ou recusar as razões expostas no relatório final de que trata o art. 22 deste decreto.
§ 1º - O fornecedor será informado da decisão de que trata o caput por ofício, nos termos do § 2º do art. 19 deste decreto, abrindo-se prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração.
§ 2º - Tratando-se da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, o ordenador de despesas fundamentará seu entendimento e encaminhará o processo para manifestação jurídica e posteriormente conforme o disposto no art. 10 deste decreto, deverá:
I - decidirá entre o acolhimento da defesa do fornecedor/prestador ou a aplicação da sanção; e
II - publicará o extrato da decisão no Diário Oficial do Município e, na sua falta no do Estado de Goiás.
III – encaminhará a decisão para o Chefe do Executivo Municipal que expedirá Decreto com a sanção e encaminhará para anotação no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 24 - Da decisão que aplica as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 05 dias úteis, contado da data da intimação.

Art. 25 - Da decisão que aplica a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração a ser apresentado no prazo de 05 dias úteis, contado da data do recebimento da intimação.

Art. 26 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Art. 27 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de cinco dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Art. 28 - O pedido de reconsideração será decidido no prazo máximo de 10 dias úteis, contado do seu recebimento.

Seção IV
Do cômputo das sanções

Art. 29 - Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência das sanções indicadas nos incisos III e IV do art. 4º deste decreto, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§1º - No cômputo das sanções, nos termos do caput, observar-se-á o prazo máximo de seis anos em que o condenado ficará impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
§2º - Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior à metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de seis anos previsto no §1º do caput deste artigo.
§3º - No cômputo das sanções, nos termos do caput, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no §1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

Art. 30 - São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas por fornecedores ou prestadores de serviços.
Parágrafo único - As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º deste decreto serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Dos cadastros dos fornecedores impedidos

Art. 31 - Será inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração do Município e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o fornecedor que receber uma das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º deste decreto após a conclusão de processo administrativo punitivo e decisão da autoridade competente pela aplicação da sanção.
Parágrafo único - O fornecedor será excluído do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração do Município, findando o prazo ou por decisão judicial.

Art. 32 - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), sendo os dois últimos instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

Seção II
Da Reabilitação

Art. 33 - É admitida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II - pagamento da multa;
III - transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Seção III
Da desconsideração da personalidade jurídica

Art. 34 - A personalidade jurídica do fornecedor infrator poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na

Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.
§ 1º - Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.
§ 2º - Nas hipóteses de que trata o caput de desconsideração da personalidade jurídica serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
§ 3º - O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

Seção IV
Do julgamento conjunto de atos lesivos contra a Administração

Art. 35 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Seção V
Da Prescrição
Art. 36 - A prescrição ocorrerá em cinco anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I - interrompida pela instauração do processo administrativo punitivo de que trata o capítulo III deste decreto;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Seção VI
Disposições gerais

Art. 37 - A extinção do contrato por ato unilateral da Administração Pública poderá ocorrer, sem prejuízo das sanções previstas neste decreto, observados os procedimentos dispostos no capítulo III deste decreto e assegurados o contraditório e a ampla defesa:
I - antes da abertura do processo de apuração de responsabilidade;
II - em caráter incidental, no curso de apuração de responsabilidade; e
III - quando do julgamento de apuração de responsabilidade.

Art. 38 - A aplicação das sanções previstas neste decreto não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 39 - Fica facultado ao responsável pela condução do processo administrativo punitivo, à comissão processante e à autoridade instauradora do processo administrativo punitivo, submetê-lo à manifestação jurídica a qualquer tempo.

Art. 40 - A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir orientações complementares, solucionar casos omissos, disponibilizar materiais de apoio, instituir modelos padronizados de documentos e providenciar solução de tecnologia da informação e comunicação para apoiar a execução dos procedimentos de que trata esta resolução.

Art. 41 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis (12/01/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal de Buriti Alegre-GO

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:43DB48F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 009/2026

DECRETO Nº 009/2026

Buriti Alegre, 12 de janeiro de 2026.

"Convoca Conselheira Tutelar Suplente para o exercício temporário da função durante o período de férias de Conselheiros Tutelares Titulares e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados e nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados como membros suplentes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Buriti Alegre-GO, homologado pelo Decreto nº 004, de 10 de janeiro de 2024, cuja relação consta no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto, devendo os convocados atender a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga.
Art. 2º. Os nomeados de que trata o Anexo Único deste Decreto terão prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste ato, para tomar posse.
Parágrafo único. No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar toda a documentação exigida.
Art. 3º. O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado acima, será declarado sem efeito o ato de provimento.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (12/01/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

DECRETO Nº 009, DE 12 JANEIRO DE 2026

ANEXO I

CARGO: **SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**

NOME	CLASS	VAGA
ANA CAROLINA BARBOSA DE ASSIS	3º	SUPLENTE

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:BF698101

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº010/2026

DECRETO Nº 010/2026

Buriti Alegre, 13 de janeiro de 2026.

"Convoca Conselheira Tutelar Suplente para o exercício temporário da função durante o período de férias de Conselheiros Tutelares Titulares e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados e nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados como membros suplentes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Buriti Alegre-GO, homologado pelo Decreto nº 004, de 10 de janeiro de 2024, cuja relação consta no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto, devendo os convocados atender a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga.
Art. 2º. Os nomeados de que trata o Anexo Único deste Decreto terão prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste ato, para tomar posse.
Parágrafo único. No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar toda a documentação exigida.
Art. 3º. O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado acima, será declarado sem efeito o ato de provimento.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (13/01/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

DECRETO Nº 010, DE 13 JANEIRO DE 2026

ANEXO I

CARGO: **SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**

NOME	CLASS	VAGA
ANGELITA DE ARAUJO PAULISTA SILVA MARTINS	4º	SUPLENTE

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:2C1240EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2026

DECRETO Nº 011/2026
Buriti Alegre, 13 de janeiro de 2026

> "Institui a Comissão de Processo Administrativo Sancionador no âmbito do Município de Buriti Alegre – Goiás, destinada à apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, a regulamentação do procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores e prestadores de serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal, do Município de Buriti Alegre, a qual instituiu a comisso processante;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Processo Administrativo Sancionador – CPAS, responsável por conduzir os processos administrativos destinados à apuração de infrações e à aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito das licitações e contratos administrativos do Município de Buriti Alegre – GO.

Art. 2º. Compete à Comissão:

I – Instaurar, instruir e conduzir processos administrativos sancionadores relativos a irregularidades praticadas por licitantes ou contratados, observando o contraditório e a ampla defesa;

II – Realizar diligências, emitir notificações, solicitar documentos e promover os atos necessários à completa apuração dos fatos;

III – Elaborar relatório final opinativo contendo análise técnica, fundamentação legal e sugestão de aplicação ou não de penalidade;

IV – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para decisão final;

V – Manter registros atualizados dos processos conduzidos, garantindo transparência e integridade.

Art. 3º. - A Comissão de Processo Administrativo Sancionador será composta pelos seguintes membros:

I – Maria Aparecida Florindo Silva – Presidente;

II – Sabrina de Cássia Silva Ferreira – Membro;

III – Gabriela Alves Ferreira – Membro.

§1º As funções exercidas pelos membros da Comissão são consideradas de relevante interesse público, não gerando remuneração adicional.

§2º O mandato dos membros será de 01 (um) ano, permitida a recondução.

Art. 4º. - A CPAS deverá observar, no desempenho de suas funções, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seus artigos 155 a 163.

Art. 5º. - As sanções administrativas aplicáveis no âmbito das licitações e contratos do Município serão aquelas previstas na legislação federal, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade, observando-se o devido processo legal.

Art. 6º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis (13/01/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:CF514649

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2026

DECRETO Nº 012/2026

BURITI ALEGRE – GO, 13 de janeiro de 2026.

> "Dispõe sobre Desmembramento do Lote 06/12 da Quadra 37, situado na Rua Marcondes Teodoro Bernardes, Setor Parque São Francisco, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencias"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado por **GD EMPREENDIMENTOS LTDA,** constante do processo administrativo nº 118/2026;
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 06/12 com área total de 2.868,00 m², da Quadra nº 37, situado na Rua Marcondes Teodoro Bernardes, Setor Parque São Francisco, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 15 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 06/12A, 06/12B, 06/12C, 06/12D, 06/12E, 06/12E, 06/12F, 06/12G, 06/12H, 06/12I, 06/12J, 06/12K, 06/12L, 06/12M, 06/12N e 06/12O, conforme memorial descritivo, croqui e ART., que farão parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE – GO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

GARIBALDO FERREIRA SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:126B53E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2026

DECRETO Nº 013/2026

Buriti Alegre, 14 de janeiro de 2026.

"Convoca Conselheira Tutelar Suplente para o exercício temporário da função durante o período de férias de Conselheiros Tutelares Titulares e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados e nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados como membros suplentes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Buriti Alegre-GO, homologado pelo Decreto nº 004, de 10 de janeiro de 2024, cuja relação consta no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto, devendo os convocados atender a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga.
Art. 2º. Os nomeados de que trata o Anexo Único deste Decreto terão prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste ato, para tomar posse.
Parágrafo único. No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar toda a documentação exigida.
Art. 3º. O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado acima, será declarado sem efeito o ato de provimento.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (14/01/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

DECRETO Nº 013, DE 14 JANEIRO DE 2026

ANEXO I

CARGO: **SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**

NOME	CLASS	VAGA
ELIZIA BORGES DE ASSIS RODRIGUES	5º	SUPLENTE

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:ADF9DDD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2026

DECRETO Nº 014/2026

Buriti Alegre, 15 de janeiro de 2026.

"Convoca Conselheira Tutelar Suplente para o exercício temporário da função durante o período de férias de Conselheiros Tutelares Titulares e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados e nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados como membros suplentes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Buriti Alegre-GO, homologado pelo Decreto nº 004, de 10 de janeiro de 2024, cuja relação consta no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto, devendo os convocados atender a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga.
Art. 2º. Os nomeados de que trata o Anexo Único deste Decreto terão prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste ato, para tomar posse.
Parágrafo único. No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar toda a documentação exigida.
Art. 3º. O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado acima, será declarado sem efeito o ato de provimento.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (15/01/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

DECRETO Nº 014, DE 15 JANEIRO DE 2026

ANEXO I

CARGO: **SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**

NOME	CLASS	VAGA
FERNANDA RODRIGUES SILVA MARQUES	6º	SUPLENTE

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:CA9D1B08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
001

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2025	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO
OBJETO	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2025
CONTRATANTE	ROBÇON ANTÔNIO BUENO
CONTRATADA	EMPRESA TICVÁ SERVIÇOS LTDA NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA TALITA RAYANE PEREIRA RAMOS
CNPJ	55.503.618/0001-66
VALOR DA ANULAÇÃO DE SALDO	R$ 5.249,99 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)
DATA DA RESCISÃO	15-01-2026
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 16/01/2026.	
Buriti de Goiás/GO, 15 de janeiro de 2026.	

ROBIÇON ANTONIO BUENO
F.M.S Buriti de Goiás-GO
Gestora do F.M.S de Buriti de Goiás
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BE286DE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS 002

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2025	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO
OBJETO	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2025
CONTRATANTE	ROBÇON ANTÔNIO BUENO
CONTRATADA	EMPRESA JVL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA LUCIANA MARTINS RODRIGUES
CNPJ	55.476.190/0001-00
VALOR DA ANULAÇÃO DE SALDO	R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais),
DATA DA RESCISÃO	15-01-2026
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 16/01/2026.	
Buriti de Goiás/GO, 15 de janeiro de 2026.	

ROBIÇON ANTONIO BUENO
F.M.S Buriti de Goiás-GO
Gestora do F.M.S de Buriti de Goiás
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2C614E42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS 003

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2025	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO
OBJETO	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2025
CONTRATANTE	ROBÇON ANTÔNIO BUENO
CONTRATADA	EMPRESA JVL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA JOELMA ALVES DA SILVA
CNPJ	55.476.190/0001-00
VALOR DA ANULAÇÃO DE SALDO	R$ 8.622,00(oito seiscentos e vinte e dois reais)
DATA DA RESCISÃO	15-01-2026
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 16/01/2026.	
Buriti de Goiás/GO, 15 de janeiro de 2026.	

ROBIÇON ANTONIO BUENO
F.M.S Buriti de Goiás-GO
Gestora do F.M.S de Buriti de Goiás
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2FAE186F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS 004

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2025	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO
OBJETO	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2025
CONTRATANTE	ROBÇON ANTÔNIO BUENO
CONTRATADA	EMPRESA JVL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA VITOR FELLIPE TOMAZ LOURENÇO
CNPJ	55.476.190/0001-00
VALOR DA ANULAÇÃO DE SALDO	R$ 3.740,00(três mil setecentos e quarenta reais),
DATA DA RESCISÃO	15-01-2026
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 16/01/2026.	
Buriti de Goiás/GO, 15 de janeiro de 2026.	

ROBIÇON ANTONIO BUENO
F.M.S Buriti de Goiás-GO
Gestora do F.M.S de Buriti de Goiás
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BFCBFCD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS 005

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 030/2025	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO
OBJETO	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 030/2025
CONTRATANTE	ROBÇON ANTÔNIO BUENO
CONTRATADA	EMPRESA SILVA E OLIVEIRA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA JEANNE CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA
CNPJ	55.553.975/0001-39
VALOR DA ANULAÇÃO DE SALDO	R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)
DATA DA RESCISÃO	15-01-2026
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 16/01/2026.	
Buriti de Goiás/GO, 15 de janeiro de 2026.	

ROBIÇON ANTONIO BUENO
F.M.S Buriti de Goiás-GO
Gestora do F.M.S de Buriti de Goiás
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:37A0C16E

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
Processo Adm: Nº 851/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, visando atender as necessidades das secretarias e fundo municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 451.310,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos e dez reais): **COMERCIAL CINTRA LTDA**(23367721000130) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R$ 451.310,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos e dez reais).

Buriti de Goiás - GO, 15 de janeiro de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:656BE3DB

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
Processo Adm: Nº 851/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, visando atender as necessidades das secretarias e fundo municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 451.310,00(quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos e dez reais):**COMERCIAL CINTRA LTDA**(23367721000130) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R$ 451.310,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos e dez reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Buriti de Goiás - GO, 15 de janeiro de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6E06CD86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº. 001/2026 CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CNPJ/MF sob o nº **08.580.688/0001-38,** torna público o extrato do contrato FMAS nº. 001/2026, processo de **Credenciamento nº. 003/2023.** Contratada: **JR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. **32.135.396/0001-70, Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA**. Valor **R$ 92.676,33 (noventa e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais, trinta e três centavos),** Vigência: 12/01/2026 à 31/12/2026, Data de assinatura: **12/01/2026.**

VIRGÍNIA ROSA CUNHA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:329D381C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 51/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Modo de Disputa:** Aberto. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 30/01/2026 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:22467FFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº. 004/2026 CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do contrato FMS nº. 004/2026, processo de **Credenciamento nº. 003/2023.** Contratada: **JR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. **32.135.396/0001-70, Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA**. Valor **R$ 511.657,95 (quinhentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, noventa e cinco centavos),** Vigência: 12/01/2026 à 31/12/2025, Data de assinatura: **12/01/2026.**

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:4C021339

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35.** Torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 001/2026,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 049/2025.** Fornecedor: **ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ sob o nº: **26.368.557/0001-73.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para a locação de concentradores de oxigênio elétrico, destinado ao atendimento domiciliar de pacientes assistidos pela atenção primária à saúde e hospital municipal.** Valor **R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 15 dias do mês de janeiro de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C9CE2B20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO– EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público no extrato publicado em 09/01/2026, no Associação Goiana dos Munícipios, publicado na página 32. **Onde se lê: Data de Vigência:** 05/01/2026. **Leia-se: Data de Vigência:** 08/01/2026. As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:0FA7F318

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº. 001/2026 CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do contrato ADM nº. 001/2026, processo de **Credenciamento nº. 003/2023.** Contratada: **JR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. **32.135.396/0001-70, Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA**. Valor **R$ 886.791,50 (oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais, cinquenta centavos),** Vigência: 12/01/2026 à 31/12/2026, Data de assinatura: **12/01/2026.**

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:EB0830DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ENTTULHOS, CAPINA, PODA, LIMPEZA DE SUPULTURA, ESCAVAÇÃO DE COVAS, CONSTRUÇÃO DE CARNEIRA, APLICAÇÃO DE VENENO ENTRE OUTROS SERVIÇOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE VENENO NAS VIAS URBANAS DA CIDADE**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **20/01/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 91**/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 15 de janeiro de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:6B117EA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0063, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Portaria nº 0063, de 15 de janeiro de 2026.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de, por ter valor inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 11/2026, de que solicita o procedimento para aquisição de material odontológico, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica "UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA'' CNPJ: 35.615.794/0001-82, situado na RUA R1, QD. 04, LT. 27/CIDADE LIVRE/APARECIDA DE GOIANIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 15 de janeiro de 2026.

LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE
Responsável Pela Secretaria Mul. Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:C2DBB51D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1796/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DA CESSÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL, DANILO DIAS DE OLIVEIRA LOPES, AO PODER JUDICIÁRIO - FÓRUM DA COMARCA DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GOIAS E DETERMINA SEU RETORNO AO ÓRGÃO DE ORIGEM"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDOa Portaria Municipal nº **1781/2025**, de 14 de janeiro de 2026, que dispôs sobre a cessão do servidor municipal Danilo Dias de Oliveira Lopes ao Fórum da Comarca de São Luís de Montes Belos, Poder Judiciário;

CONSIDERANDOo cumprimento do interesse público que motivou a referida cessão;

CONSIDERANDOa necessidade de readequação do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDOo disposto no artigo 26 da Lei Municipal nº 258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais);

DECRETA

Art. 1º Fica**ENCERRADA**, a partir de 18 de janeiro de 2026, a cessão do servidor municipal**DANILO DIAS DE OLIVEIRA LOPES**, portador do CPF n.º 016.674.261-92, ao Poder Judiciário - Fórum da Comarca de São Luís de Montes Belos;

Art. 2º Fica determinado o**RETORNO**do referido servidor ao seu órgão de origem, Secretaria Municipal de Administração, para reassumir as suas funções regulares, a partir da mesma data, (18 de janeiro de 2026).

Art. 3ºA Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o reassentamento do servidor na lotação que se fizer necessário, conforme as necessidades da administração;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:996394C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 0027, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Portaria nº 0027, de 14 de janeiro de 2026.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços por ter valor inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 20/2026, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica " INOVA ENGENHARIA LTDA'' CNPJ: 31.632.851/0001-80, situado na RUA DA MEDUSA 81 QD. 102/JARDIM ATLANTICO/GOIANIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 14 de janeiro de 2026.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Responsável Pela Secretaria Mul. Meio Ambiente

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:BCA31BD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO N° 01/2026

##ATO CACHOEIRA DOURADA-GO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA 001/2026
A Prefeitura de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu agente de contratação Decreto Municipal nº 042/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei, de 01 de abril de 2021, e lei 14.133/21 realizará licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2026**, tipo MENOR PREÇO, objetivando a "para contratação de serviços de engenharia destinados à implantação de pavimentação asfáltica, incluindo drenagem, recapeamento e pavimentação, em vias urbanas do Município de Cachoeira Dourada/GO. Esta contratação é amparada pelo Convênio nº 954971/2023, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: https://bnccompras.com/Home/Login e/ou https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php . ABERTURA: Dia 05/02/2026 as 09:00hs; Site: https://bnccompras.com/Home/Login.
Cachoeira Dourada-GO, 15 de Janeiro de 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação ##ATO

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:CF9A1FE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 011 - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONTRATAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024 visando o preenchimento de vagas abertas no quadro de cargos efetivos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.614/0001-98, com sede na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro - Campo Alegre de Goiás/GO, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público - COCP, designado pelo Decreto nº 759/2023, de 28 de julho de 2023, torna pública a convocação dos aprovados no concurso público visando à seleção de pessoal para o quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, em conformidade com as leis municipais de números: 01/1990; 1.049/2012; 1.373/2023; 1.390/2023 e demais leis municipais e disposições regulamentares deste regulamento e seus anexos.
Os convocados terão até dia 30 de Janeiro de 2026 para apresentar os documentos necessários para habilitação no cargo, constantes na "tabela de documentos para posse", do presente Edital de Convocação, bem como, comprovar a aptidão física e mental através do laudo admissional emitido por Médico do Trabalho.

Segue ordem de classificação:

Cargo: 206 FISCAL - ENSINO MÉDIO COMPLETO
Classificação Nome
05 - ROGER PETTERSON RIBEIRO DA SILVA, CPF: 027.XXX.XXX-XX
06 - VITORIA ANTONIO BORGES, CPF: 045.XXX.XXX-XX

Ficam **CONVOCADOS** os referidos candidatos para a apresentação de documentos e posse, em envelopes, com identificação e protocolados, na Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro, nos horários das 8h às 11:30h e das 13h às 17h até dia 30 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, aos 15 (Quinze) dias do mês de Janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS GRUPIONI SERTÓRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:0D1BB7B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2025 DISPENSA Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Campos Belos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **19/01/2026 ao dia 21/01/2026**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços CONTINUADOS de limpeza e conservação, com fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, para atendimento das necessidades do Poder Legislativo do Município de Campos Belos – GO.**
A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://camaradecamposbelogo.go.gov.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camaracb2017@outlook.com **.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Campos Belos-GO, 15 de janeiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:9FE43E7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS/GO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO EDITAL N° 01/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO cuja o objeto é a Aquisição de um veículo de passeio automotor, zero km, com capacidade mínima para 7 lugares, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Campos Belos – GO, conforme processo nº 202500005022430 da secretaria de estado da Saúde, a realizar-se no dia **27.01.2026,** com início às **09:00** horas, Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D4FCD90B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS/GO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO EDITAL N° 03/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO cuja o objeto é a Aquisição de um **Veículo Tipo Pick -Up de pequeno porte Zero Km**, com capacidade mínima para 5 lugares, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Campos Belos – GO, conforme processo nº 202500005012461 da secretaria de estado da Saúde, a realizar-se no dia **29.01.2026,** com início às **09:00** horas, Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:50754FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO EDITAL N° 02/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO cuja o objeto é a Aquisição de um veículo automotor tipo Pick-Up, zero km, 4x4, cabine dupla, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social de Campos Belos – GO, conforme o plano de trabalho nº 09032025-2-087754/2025, a realizar-se no dia **28.01.2026,** com início às **09:00** horas, Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ACC92512

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 001/2026 ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 034/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO, CNPJ nº 36.862.373/0001-19. **Contratada:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 25.165.749/0001-10. **OBJETO:** Prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota e gestão, englobando manutenção preventiva e corretiva (serviços de guincho, óleos, lubrificantes, pneus e demais insumos) dos veículos da frota oficial da Câmara Municipal, via cartão magnético em rede credenciada. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 44.850,11 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e onze centavos). **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** - 26,10% (vinte e seis vírgula dez por cento negativos). **VIGÊNCIA:** Da assinatura até 31/12/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade:** Câmara Municipal de Cristalina. **Classificação:** 01.031.1005.2.232.3.3.90.39 – Atividades dos Serviços Administrativos – Outros Serviços Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Micael Sousa Vieira
Código Identificador:3F680AA0

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 002/2026. ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 034/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE

CRISTALINA/GO, CNPJ nº 36.862.373/0001-19. **Contratada:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 25.165.749/0001-10. **OBJETO:** Prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota e gestão, englobando o **abastecimento de combustíveis** dos veículos da frota oficial da Câmara Municipal, via cartão magnético, em rede de estabelecimentos credenciados.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 132.262,52 (cento e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** - 1,90% (um vírgula noventa por cento negativos). **VIGÊNCIA:** Da assinatura até 31/12/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade:** Câmara Municipal de Cristalina: 01.031.1005.2.232.3.3.90.39 – Atividades dos Serviços Administrativos – Outros Serviços Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Micael Sousa Vieira
Código Identificador:6BDC01C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA, CNPJ 11.290.797/0001-25, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cristalina, a LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA, para atividade de Clinica medica, Hospital Municipal Chaud Salles, localizado Avenida Kaled Cosac n 540 Centro, no município de Cristalina – Goiás

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:7F21AC2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO 001 DE 2026 DA EMENDA ADITIVA Nº 010/2025 PROJETO DE LEI Nº 09/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025- QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026".

EMENDA ADITIVA Nº 010/2025
Projeto de Lei nº 09/2025, de 29 de agosto de 2025

Divinópolis de Goiás, 15 de janeiro de 2026.

Assunto: Retificação Nº 001/2026

Onde se lê:
III – Executar de forma obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 7º do Art. 80 da Lei Orgânica Municipal, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, correspondente a **R$ 689.405,41 (seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e um centavos**), conforme Emendas Individuais aprovadas pelo Legislativo, que compões os anexos da presente lei.
.
Leia –se:
III – Executar de forma obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 7º do Art. 80 da Lei Orgânica Municipal, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, correspondente a **R$ 689.605,41 (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e um centavos**), conforme Emendas Individuais aprovadas pelo Legislativo, que compões os anexos da presente lei.
As demais informações permanecem como estão.

Atenciosamente,

ARTÊNIO GUIMARÃES ATÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:757CDC40

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO 002/2026 DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 09 /2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025-ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 09 /2025, de 06 de novembro de 2025.

Divinópolis de Goiás, 15 de janeiro de 2026.

Assunto: Retificação Nº 002/2026

Onde se lê:
ALTERADO PELA EMENDA ADITIVA Nº 010/2025:
III – Executar de forma obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 7º do Art. 80 da Lei Orgânica Municipal, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, correspondente a **R$ 689.405,41 (seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e um centavos)**, conforme Emendas Individuais aprovadas pelo Legislativo, que compões os anexos da presente lei.
.
Leia –se:
ALTERADO PELA EMENDA ADITIVA Nº 010/2025:
III – Executar de forma obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 7º do Art. 80 da Lei Orgânica Municipal, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, correspondente a **R$ 689.605,41 (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e um centavos)**, conforme Emendas Individuais aprovadas pelo Legislativo, que compões os anexos da presente lei.
.
As demais informações permanecem como estão.

Atenciosamente,

ARTÊNIO GUIMARÃES ATÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:593D9495

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEIA/GO, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de fevereiro de 2026, às 08h30min, na Sala de Licitações – Avenida Presidente Kennedy nº 161 – Centro – Edéia – GO, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, NO REGIME POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, na forma de **contratação de empresa especializada em engenharia civil, especialmente para prestação de serviços técnicos com profissional (s) devidamente registrado no CREA, para reforma predial e ampliação da escola municipal Alzira de Oliveira Alves, situada na Rua José de Faria, QD. 20, LT. 11, s/nº, em frente a Praça João Esteves Rodrigues, no Bairro Alegrete, CEP: 75.940-000, no município de Edéia – GO, nas coordenadas: -17.33898876624119, -49.93253072419235, conforme projeto básico, memoriais, planilhas orçamentárias e cronograma físico x financeiro** e demais anexos no edital**.** A licitação será regida

pelo art. 28, II c/c art. 29 Lei Federal nº 14.133/21, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal nº 069, de 02 de janeiro de 2025, à Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006 e suas alterações, Instrução Normativa nº 009/23 do TCM/GO, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site (**http://www.edeia.go.gov.br**) ou na sede desta Prefeitura. Edéia-GO, 15 de janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PIRES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:D961D567

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EDÉIA - GO**, por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará, através da **PLATAFORMA BLL**, às **09h01min do dia 28 de janeiro de 2026**, a **Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026,** do tipo **menor preço por item**, cujo objeto é a Aquisição de materiais hospitalares para uso e atendimento de pacientes em todas as Unidades Hospitalares do município de Edéia e, deste modo, suprir demanda da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade. A contratação será realizada em conformidade com as especificações técnicas constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante do presente Edital, com recursos oriundos do PROCESSO nº 202300010002856, de Emenda Parlamentar Impositiva número 0329, dados bancários: Banco 104 (Caixa Econômica), Agência: 4475 Conta Corrente: 71127-0 e PROCESSO nº 202300010002711, de Emenda Parlamentar Impositiva, dados bancários: Banco 104 (Caixa Econômica), Agência: 4475 Conta Corrente: 71098-2. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, disponível no **Placar Oficial da Prefeitura Municipal de Edéia** e nos sites: **www.edeia.go.gov.br** e **www.bll.org.br**. Município de Edéia - GO, 15 de janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PIRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:A18D0830

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025
FOMENTANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE TAEKWONDO E CULTURA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO NO MONTANTE DE R$ 3.960,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) MENSAIS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES (DEZEMBRO DE 2025 A DEZEMBRO DE 2026), DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO PEQUENO SAMURAI.
VALOR CONTRATUAL: R$3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais) mensais, pelo período de doze meses (dezembro de 2024 a dezembro de 2025).
VIGENCIA: 17/12/2025 a 17/12/2026

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E956D14D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA - GO
CONTRATADO: SUPREMA CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Este Termo Aditivo nº 01 tem por objeto prorrogar e renovar o prazo de vigência do Contrato **prestação de serviços de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnico-administrativo junto ao departamento de licitações e contratos administrativos, especialmente o tocante a adequação dos trabalhos burocráticos do respectivo setor** nas especificações do Termo de Referência, nos termos do contrato primitivo.
VALOR GLOBAL: R$ 62.640,00 (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta reais)
PRAZO: Período de 31/12/2025 a 31/12/2026.
PAGTO: A contratante pagará ao contratado pelo presente instrumento a importância **R$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais),** mensalmente**,** num total de 12 (doze) parcelas, totalizando o valor de **R$ 62.640,00 (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta reais),** pelos serviços prestados.

Goiatuba - Goiás, 19 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Goiatuba
CLEFER LUCAS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Goiatuba
Contratante

Publicado por:
Ney José Cardoso
Código Identificador:2089A480

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA - GO
CONTRATADO: COPY MASTER, COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Este Termo Aditivo nº 01 tem por objeto prorrogar e renovar o prazo de vigência do Contrato a **locação de 17 impressoras, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção, fornecimento de material de consumo para utilização (tonners), exceto papel, destinado ao uso desta casa de leis,** nas especificações do Termo de Referência, nos termos do contrato primitivo.
VALOR GLOBAL: R$ 60.180,00 (sessenta mil e cento e oitenta reais)
PRAZO: Período de 31/12/2025 a 31/12/2026.
PAGTO: A contratante pagará ao contratado pelo presente instrumento a importância de R$ 5.015,00 (cinco mil e quinze reais) mensalmente, num total de 12 (doze) parcelas, totalizando o valor de R$ 60.180,00 (sessenta mil e cento e oitenta reais) pelos serviços prestados.

Goiatuba - Goiás, 19 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Goiatuba
CLEFER LUCAS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Goiatuba
Contratante

Publicado por:
Ney José Cardoso
Código Identificador:0CBA387E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA - GO

CONTRATADO: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Este Termo Aditivo nº 01 tem por objeto prorrogar e renovar o prazo de vigência do Contrato **prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em transparência municipal,** nas especificações do Termo de Referência, nos termos do contrato primitivo.
VALOR GLOBAL: R$ 33.144,36 (trinta e três mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)
PRAZO: Período de 31/12/2025 a 31/12/2026.
PAGTO: A contratante pagará ao contratado pelo presente instrumento a importância de **R$ 2.762,03 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e três centavos)** mensalmente**,** num total de 12 (doze) parcelas, totalizando o valor de **R$ 33.144,36 (trinta e três mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)** pelos serviços prestados.

Goiatuba - Goiás, 19 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Goiatuba
CLEFER LUCAS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Goiatuba
Contratante

Publicado por:
Ney José Cardoso
Código Identificador:B630D128

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA - GO
CONTRATADO: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Este Termo Aditivo nº 01 tem por objeto prorrogar e renovar o prazo de vigência do Contrato **prestação de serviços** para o **Desenvolvimento e Manutenção de Sistema de Consolidação, Versionamento e Publicação on-line dos atos oficiais, incluindo quando necessários serviços de Treinamento, Customização, Manutenção Corretiva, Legal e Atendimento,** nas especificações do Termo de Referência, nos termos do contrato primitivo.
VALOR GLOBAL: R$ 7.800,84 (sete mil oitocentos reais e oitenta e quatro centavos)
PRAZO: Período de 31/12/2025 a 31/12/2026.
PAGTO: A contratante pagará ao contratado pelo presente instrumento a importância de **R$ 650,07 (seiscentos e cinquenta reais e sete centavos)** mensalmente**,** num total de 12 (doze) parcelas, totalizando o valor de **R$ 7.800,84 (sete mil oitocentos reais e oitenta e quatro centavos)** pelos serviços prestados.

Goiatuba - Goiás, 19 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Goiatuba
CLEFER LUCAS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Goiatuba
Contratante

Publicado por:
Ney José Cardoso
Código Identificador:88769368

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 063/2025

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PAGAMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, INCLUSIVE TARIFAS E ENCARGOS VINCULADOS ÀS MOVIMENTAÇÕES E ENVIOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG, JUNTO À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CORREIOS), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA FESG.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IX da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso IX do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para o serviço mencionado no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO garantir a continuidade da prestação de serviços postais indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas e acadêmicas da FESG, incluindo o envio e recebimento de documentos oficiais, correspondências e encomendas, os quais são prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresa pública federal responsável pela execução do serviço postal.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada o pagamento das despesas decorrentes da prestação de serviços postais, inclusive tarifas e encargos vinculados às movimentações e envios realizados pela Fundação De Ensino Superior De Goiatuba - FESG, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), em atendimento às necessidades do departamento financeiro da FESG, conforme empresas abaixo:
EMPESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no **CNPJ: 34.028.316/0013-47**, com filial estabelecida à rua Pc Dr. Pedro Lud. Teixeira, nº 11, Setor Central, CEP: 74.003-901, Goiânia-GO no valor total de **R$ 1.000,00 (mil reais),** que deverá ser pago ao longo do exercício financeiro de 2026, mediante apresentação de boleto bancário.
Conforme tabela abaixo:

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 18 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:1B3B2C4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 203/2022

Ao décimo quinto dia do mês de janeiro de 2026, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.753.722/0001-80**, neste ato representada por seu Gestor Municipal, **Sr. Gilson Rosa Batista**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, com sede à Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Setor Central, Rio Verde – GO, neste ato representada por seu sócio, o Sr. **Dario da**

Costa Barbosa Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 750.371 – SSP/GO (2ª via) e inscrito no CPF sob o nº 236.491.001-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 203/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **alteração da dotação orçamentária** prevista no Contrato nº 203/2022, sem que haja modificação do valor total, objeto, prazos ou demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em razão de ajustes administrativos e adequações contábeis, a despesa decorrente do contrato em referência passa a correr pelas seguintes **dotações orçamentárias**:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.1004.2501-339039

MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF, ACS, NASF, PAB, BUCAL)
04.0401.10.301.1004.2189.33.90.39

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.1004.2502.33.90.39

MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL (MAC E SAMU)
04.0401.10.302.0210.2190.33.90.39

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (COMBATE DENGUE, DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS)
04.0401.10.305.0245.2193.33.90.39

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
04.0401.10.304.0246.2192.33.90.39

EMENDA IMPOSITIVA - MANUTENÇÃO MAC
04.0401.10.302.0210.5094.33.90.39

EMENDA IMPOSITIVA – AQUI. DE EQUIP. PARA HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0210.5094.33.90.39

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 203/2022**, inclusive quanto ao valor, objeto e prazo de vigência.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo em **duas vias de igual teor e forma**, para que produza seus efeitos legais, devendo ser publicado por extrato na forma da legislação vigente.

Goiatuba-GO, 15 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Contratante

Volus Instituição de Pagamento LTDA
DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:76E1EAB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025031756
CONTRATADA: Lorrane de Lima Gome ME
CNPJ: 12.949.139/0001-65
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Saúde - Exames
CONSIDERANDO que na Declaração Orçamentária, que previu originalmente a cobertura das despesas, 04.0401.10.122.1004.2501-339039.
CONSIDERANDO a necessidade da inclusão da declaração orçamentária 04.0401.10.122.0210.5095-339039, que se dá em virtude de constatação de um equívoco material na indicação da dotação orçamentária original, sendo necessária sua inclusão para o devido processamento contábil e financeiro da despesa.
CONSIDERANDO que tal alteração não modifica a natureza do objeto, nem o valor contratual, tratando-se de mero ajuste contábil-orçamentário, aplicável via apostilamento, conforme faculta o art. 145 da Lei nº 14.133/2021;
RESOLVE:
Art. 1º. APOSTILAR a declaração orçamentária para fins de **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** destinada ao custeio de suas despesas.
Art. 2º. A alteração se dará da seguinte forma:
I - **FICA INCLUÍDA** a seguinte declaração orçamentária:
Dotação Orçamentária: 04.0401.10.122.0210.5095 - 339039
Art. 3º. Ficam integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora apostilado.
Art. 4º. Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser devidamente juntado ao Processo Administrativo correspondente.
Goiatuba, GO, 01 de dezembro de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:CAE51B93

GABINETE DO PREFEITO
04 E 05 - CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre a Prefeitura Municipal de Goiatuba de permissão de uso de espaço público na **95º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, residente e domiciliado na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº **04 e 05** a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) **EDUARDO RODRIGUES SANTOS** portador (a) da Cédula de Identidade nº **6015089 SSP GO**, e inscrito (a) no CPF sob o nº. **701.177.601-02**, telefone **64 – 99929-1028** residente e domiciliado à **RUA FRANCISCO DE PAULA MACHADO, 40,** na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (área dentro da feira) - R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **04 e 05** na área (dentro da feira), conforme mapa estabelecido para a realização da **95º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**.

A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)** para o período consecutivo de 17 a 21 de janeiro de 2026, conforme programação estabelecida.
Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **95º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público até o dia 17 de janeiro de 2026 até as 07:00 horas.

CLAUSULA QUINTA
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:

Dia 17/01 – das 7h às 3h de 18/01
Dia 18/01 – das 7h às 3h de 19/01
Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01
Dia 20/01 – das 7h às 3h de 21/01
Dia 21/01 – das 7h às 20h

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 13 de janeiro de 2026
.

MAKSUEL RESENDE SILVA
Locatário (a)

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:8698663A

GABINETE DO PREFEITO
13 - CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre a Prefeitura Municipal de Goiatuba de permissão de uso de espaço público na **95º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, residente e domiciliado na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº **13** a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) **MANOEL JUSTIANO DOS SANTOS** portador (a) da Cédula de Identidade nº **1638311 SSP GO**, e inscrito (a) no CPF sob o nº. **764.344.601-63**, telefone **64 – 99260-2522** residente e domiciliado à **RUA 13, QD 19 LT 02,** na cidade de Santa Helena, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (área dentro da feira) - R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **13** na área (dentro da feira), conforme mapa estabelecido para a realização da **95º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**.
A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)** para o período consecutivo de 17 a 21 de janeiro de 2026, conforme programação estabelecida.
Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **95º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público até o dia 17 de janeiro de 2026 até as 07:00 horas.

CLAUSULA QUINTA
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:
Dia 17/01 – das 7h às 3h de 18/01
Dia 18/01 – das 7h às 3h de 19/01
Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01
Dia 20/01 – das 7h às 3h de 21/01
Dia 21/01 – das 7h às 20h
CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os

seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 13 de janeiro de 2026

MAKSUEL RESENDE SILVA
Locatário (a)

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:32F7137C

GABINETE DO PREFEITO
17 - CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre a Prefeitura Municipal de Goiatuba de permissão de uso de espaço público na **95º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, residente e domiciliado na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº **17** a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) **ROGERIO LOPES MARQUES** portador (a) da Cédula de Identidade nº **6237884 SSP GO**, e inscrito (a) no CPF sob o nº. **034.567.081-73**, telefone **64 – 98447-8637** residente e domiciliado à **RUA MANOEL VITORINO DA SILVA, 684,** na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (tenda geospace) - R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **17** na área (tenda geospace), conforme mapa estabelecido para a realização da **95º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**.
A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)** para o período consecutivo de 17 a 21 de janeiro de 2026, conforme programação estabelecida.
Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **95º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público até o dia 17 de janeiro de 2026 até as 07:00 horas.

CLAUSULA QUINTA
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:
Dia 17/01 – das 7h às 3h de 18/01
Dia 18/01 – das 7h às 3h de 19/01
Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01
Dia 20/01 – das 7h às 3h de 21/01
Dia 21/01 – das 7h às 20h
CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 13 de janeiro de 2026
.
MAKSUEL RESENDE SILVA
Locatário (a)

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:232D2AFB

GABINETE DO PREFEITO
23 - CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre a Prefeitura Municipal de Goiatuba de permissão de uso de espaço público na **95º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, residente e domiciliado na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº **23** a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) **LUCIANA FERREIRA BATISTA** portador (a) da Cédula de Identidade nº **4201811 SSP GO**, e inscrito (a) no CPF sob o nº. **994.494.201-49**, telefone **64 – 99291-2863** residente e domiciliado à **RUA JOAQUIM EUGENIO, QD 01 LT 05**, na cidade de Panamá, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (tenda geospace) - R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **23** na área (tenda geospace), conforme mapa estabelecido para a realização da **95º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**.
A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)** para o período consecutivo de 17 a 21 de janeiro de 2026, conforme programação estabelecida.
Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **95º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público até o dia 17 de janeiro de 2026 até as 07:00 horas.

CLAUSULA QUINTA
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:
Dia 17/01 – das 7h às 3h de 18/01
Dia 18/01 – das 7h às 3h de 19/01
Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01
Dia 20/01 – das 7h às 3h de 21/01
Dia 21/01 – das 7h às 20h
CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 13 de janeiro de 2026

MAKSUEL RESENDE SILVA
Locatário (a)

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:CD62FCD3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nº 022/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO
CONTRATADA: HN PRODUCAO ARTISTICA LTDA , inscrita no **CNPJ/MF sob n.** 23.141.202/0001-59**.**
OBJETO: A CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento do cantor "HUNGRIA", para a apresentação do SHOW artístico na sede da CONTRATANTE, no dia 20 de janeiro de 2026, sendo este na FEIRA COBERTA, rua Rio Branco, nº 1253, Centro, Goiatuba-GO, denominada ANIVERSÁRIO DA CIDADE, *que será realizada no período de 17 a 21 de janeiro de 2026*, conforme cláusulas e restrições deste contrato.
VALOR TOTAL:R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 25/01/2026.

Goiatuba-GO, 12 de janeiro de 2026.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D4E15E3E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nº 025/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO
CONTRATADO: DEYVID SOUSA OLIVEIRA , inscrita no **CPF: 051.271.126-71.**

OBJETO: O CONTRATADO assume a responsabilidade do comparecimento do "DJ DEYVID", para a apresentação do SHOW artístico na sede da CONTRATANTE, nos dias 17/19/20 e 21 de janeiro de 2026, sendo este na FEIRA COBERTA, rua Rio Branco, nº 1253, Centro, Goiatuba-GO, denominada ANIVERSÁRIO DA CIDADE, *que será realizada no período de 17 a 21 de janeiro de 2026*, conforme cláusulas e restrições deste contrato.
VALOR TOTAL:R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 25/01/2026.

Goiatuba-GO, 15 de janeiro de 2026.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:68FF7B06

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nº 026/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE MARQUES LOPES, inscrito no **CPF: 016.506.791-81.**

OBJETO: O CONTRATADO assume a responsabilidade do comparecimento do "DJ PEDRIM MARQUES", para a apresentação do SHOW artístico na sede da CONTRATANTE, nos dias 17/18/19 e 20 de janeiro de 2026, sendo este na FEIRA COBERTA, rua Rio Branco, nº 1253, Centro, Goiatuba-GO, denominada ANIVERSÁRIO

DA CIDADE, *que será realizada no período de 17 a 21 de janeiro de 2026,* conforme cláusulas e restrições deste contrato.
VALOR TOTAL:R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 25/01/2026.
Goiatuba-GO, 15 de janeiro de 2026.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:FF47BDB3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nº 027/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO
CONTRATADO: RENATO PEREIRA SILVA , inscrita no **CPF: 022.019.491-23.**

OBJETO: O CONTRATADO assume a responsabilidade do comparecimento do "DJ DEYVID", para a apresentação do SHOW artístico na sede da CONTRATANTE, nos dias 17/18/19 e 20 de janeiro de 2026, sendo este na FEIRA COBERTA, rua Rio Branco, nº 1253, Centro, Goiatuba-GO, denominada ANIVERSÁRIO DA CIDADE, *que será realizada no período de 17 a 21 de janeiro de 2026,* conforme cláusulas e restrições deste contrato.
VALOR TOTAL:R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 25/01/2026.

Goiatuba-GO, 15 de janeiro de 2026.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C4428895

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nº 028/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO
CONTRATADA: LEANDRO FERREIRA DE ARAUJO, inscrita no **CNPJ/MF sob n. 50.185.489/0001-91.**

OBJETO: A CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento da dupla "RUAN E RICARDO", para a apresentação do SHOW artístico na sede da CONTRATANTE, no dia 17 de janeiro de 2026, sendo este na FEIRA COBERTA, rua Rio Branco, nº 1253, Centro, Goiatuba-GO, denominada ANIVERSÁRIO DA CIDADE, *que será realizada no período de 17 a 21 de janeiro de 2026,* conforme cláusulas e restrições deste contrato.
VALOR TOTAL:R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 25/01/2026.

Goiatuba-GO, 15 de janeiro de 2026.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:323B0E84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA 003/2026 - MARMITEX

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 003/2026,** referente a aquisição de marmitex 875 gramas n° 9, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 14 de janeiro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:9763EE46

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 008/2026 - 49.843.539 MARILENE PEREIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO.
OBJETO: aquisição de marmitex 875 gramas n° 9, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 31.340,00 (trinta e um mil, trezentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.51.12.361.0014.2.055.3.3.90.39.07 – Fonte: 101.

VIGÊNCIA: 14/01/2026 à 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: O Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Jeruza Mendonça e Silva x **49.843.539 MARILENE PEREIRA DA SILVA**.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:72EE0E91

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ARP 007/2026 - LLE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

EXTRATO DE ARP Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-GO X LLE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços, com a finalidade de contratação de empresa especializada nos serviços de locação de horas de Rolo Pé Carneiro Autopropelido com operador em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras de Hidrolândia-Go.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
VIGÊNCIA: 16/01/2026 à 16/01/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 15 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras de Hidrolândia-GO; e pelo prestador: LLE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, no CNPJ sob nº 38.XXX.XXX/0001-08.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:E794DD1A

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025 - HOMOLOGAÇÃO

C E R T I D Ã O

Certifico que foi publicado no placard da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, Ata de Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025**, processo administrativo nº 20119/2025, Refere-se a Registro de Preços, com a finalidade de contratação de empresa especializada nos serviços de locação de horas de Rolo Pé Carneiro Autopropelido com operador em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras de Hidrolândia-Go, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital.

Hidrolândia/GO, 15/01/2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:1861A48F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS MOLDES DA LEI FEDERAL 14.133/2021
A Câmara Municipal de Indiara - Goiás torna público que pretende contratar, por **Dispensa de Licitação Nº 03/2026** de acordo com a Lei Federal 14.133/2021. Objetivando – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, FORMALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS,** atendendo a administração deste Legislativo. Consigna, através deste aviso, que estará recebendo propostas até as 17hs:00min, do dia 21/01/2026. O valor estimado para a contratação é **R$ 61.880,04 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e quatro centavos)**. Maiores informações serão prestadas na Câmara Municipal de Indiara – Rua José Alves dos Reis, nº 180, CEP: 75.955-000, Centro, Indiara-GO e-mail:camara@indiara.go.leg.br,
Publique-se.

Indiara – GO. 15 de janeiro de 2026.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação
Portaria nº 05/2026

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:2761E3E4

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Indiara/GO torna pública a presente **ERRATA**, referente à matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios de Goiás nº 3533 mais o Código Identificador: 3B28A535, de 12/01/2026, em razão de erro material na identificação do termo aditivo e do contrato, conforme segue: **ONDE SE LÊ: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N°06/2025, VINCULADO AO CONTRATO N°06/2025.** LEIA-SE: **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N°10/2025, VINCULADO AO CONTRATO N°15/2025. ESCLARECE-SE QUE O ERRO OCORREU NO MOMENTO DA PUBLICAÇÃO, TENDO SIDO INDEVIDAMENTE INFORMADA A NUMERAÇÃO DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO, BEM COMO HOUVE DUPLICIDADE DE ENVIO DA MATÉRIA, SENDO UMA PUBLICAÇÃO CORRETA E OUTRA COM NUMERAÇÃO EQUIVOCADA.**

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:9D70E60F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiara - GO, doravante denominada simplesmente FMS, neste ato representado por sua Gestora Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 009/2025, sob matrícula 2669, portadora do CPF sob o nº 990.093.741-49, residente e domiciliado na cidade de Indiara – GO**.CONTRATADA: MARCOS ALVES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ n° 11.044.881/0001-69, sediada na Av. Santo Afonso, s/n, QD. 518, LT 24, Bairro Vila São José, cidade de Goiânia - GO, representada por seu proprietário o Sr. MARCOS ALVES DE SOUZA, portador do CPF n°856.642.941-91 residente no Município de Goiânia - GO. **ESPÉCIE**: FORNECIMENTO. **MODALIDADE:**Processo Administrativo nº **6586/2025**, **Dispensa de Licitação nº 001/2026**.**OBJETO:Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus novos atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indiara – GO**.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal Nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 31.010,00 (trinta e um mil e dez reais).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.30.39 Fonte: 180. Ficha: 283.**VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura, ate 31 de agosto de 2026.**DATA DA ASSINATURA: 05/01/2026**.

Indiara – Goiás, 15 de janeiro 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:0D9F6B7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

O presente instrumento contratual tem por objetivo a modificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025, visando alterar o valor unitário contratual do termo aditivo, vez que fora solicitado pela contratada o reajuste conforme o INPC.
Contratante:FUNDO MUNCIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO
Contratada:LUIZ HENRIQUE CANEDO VILA VERDE 00912445106 - ME

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:E214919D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente instrumento contratual tem por objetivo a modificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2025, visando alterar o valor unitário contratual do termo aditivo, vez que fora solicitado pela contratada o reajuste conforme o INPC.

Contratante:MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO
Contratada: LUIZ HENRIQUE CANEDO VILA VERDE 00912445106 - ME

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:0F579DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência a partir de 12/01/2026 até 12/01/2027, com o objetivo de assegurar a continuidade das atividades de engenharia vinculadas ao município de Inhumas/GO
Contratante:O MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO
Contratada:DOURADO ENGENHARIA EIRELI

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:FC78F4CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2025

O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORÇO ESTRUTURAL EM ALAS DE APOIO PARA VIGAS, E CONSTRUÇÃO DE FORRO EM CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO 12,00 M X 5, 00 M CONFORME O PROJETO, REFORMA DAS CABEÇAS DA PONTE E TROCA DO ASSOALHO EM ANEXO. LAT - 16.266434, LOG - 49.558614.
Contratante:O MUNICIPIO DE INHUMAS
Contratada:LMV CONSTRUTORA LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:94CDA31B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46379/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa TYE VARIEDADES LTDA - CNPJ Nº 57.890.107/0001-70, oriunda do Pregão Eletrônico nº 072/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material esportivo, conforme Ordem de Fornecimento nº 46379/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:C597BFA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46380/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa WPPT CONFECÇÕES LTDA - CNPJ Nº 45.438.114/0001-56, oriunda do Pregão Eletrônico nº 072/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material esportivo, conforme Ordem de Fornecimento nº 46380/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 25.160,00 (vinte e cinco mil cento e sessenta reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:404CF3C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46382/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa TOP WALK COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - CNPJ Nº 30.494.995/0001-55, oriunda do Pregão Eletrônico nº 072/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material esportivo, conforme Ordem de Fornecimento nº 46382/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 7.085,80 (sete mil e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:71769042

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 687/2.025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 687/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Radiologia, referente ao Edital do Chamamento Público n° 010/2.025, **REGIS SALLYMANN MARIANO LAZZARI,** pessoa física, inscrita no CPF n° 014.070.871-50, situada no município de Cristalina, à Rua Sucupira, Qd. 14, Lt. 28, Belverede, representada neste ato por REGIS SALLYMANN MARIANO LAZZARI, com inscrição no CRTR sob o n.º 071-63TT.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2.025.
.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:CB225609

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 688/2.025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 688/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnico em Radiologia Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 010/2.025, **REGIS SALLYMANN MARIANO LAZZARI,** pessoa física, inscrita no CPF n° 014.070.871-50, situada no município de Cristalina, à Rua Sucupira, Qd. 14, Lt. 28, Belverede, representada neste ato por REGIS SALLYMANN MARIANO LAZZARI, com inscrição no CRTR sob o n.º 071-63T**.**
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 31 (trinta e um) dias do mês dedezembro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:8D3AFD94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 693/2.025

EXTRATO DE CONTRATO nº 693/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: REGIS SALLYMANN MARIANO LAZZARI, pessoa física, inscrita no CPF n° 014.070.871-50, situada no município de Cristalina, à Rua Sucupira, Qd. 14, Lt. 28, Belverede, representada neste ato por REGIS SALLYMANN MARIANO LAZZARI, com inscrição no CRTR sob o n.º 071-63T.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnico em Radiologia, constante do Edital de Credenciamento Público nº 010/2.025.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 31/12/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.026 a 31/12/2.026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:21DB573B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 694/2.025

EXTRATO DE CONTRATO nº 694/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: REGIS SALLYMANN MARIANO LAZZARI, pessoa física, inscrita no CPF n° 014.070.871-50, situada no município de Cristalina, à Rua Sucupira, Qd. 14, Lt. 28, Belverede, representada neste ato por REGIS SALLYMANN MARIANO LAZZARI, com inscrição no CRTR sob o n.º 071-63T.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnico em Radiologia Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 010/2.025.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 31/12/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.026 a 31/12/2.026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:125753ED

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 028/2026, DE 15 DE JANEIRO de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei

Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo em comissão de **Assessor Técnico** o **Sr. Vicente Vieira dos Santos,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:03029205

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TESOUREIRO(A) GERAL DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 030/2026, DE 15 DE JANEIRO de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Tesoureiro(a) Geral do Município de Ipameri-Go e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada como **Tesoureira Geral do Município de Ipameri-GO**, a Sra. **Joice Fernandes Alves**, Superintendente, matricula funcional nº 105.539.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:3C2B2B2D

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEIA TESOUREIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNREBOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 029/2026, DE 15 DE JANEIRO de 2026.

Nomeia Tesoureira do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar/FUNREBOM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia como **Tesoureira do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar – FUNREBOM, a Sr.ª Joice Fernandes Alves**, portadora do **CPF nº 029.606.441-66**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:A360F16D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 181/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 181/2026, de 15 de JANEIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO MARTINS DIAS**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.244, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO MARTINS DIAS	CATALÃO- GO	13/12/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:313B97CE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 173/2026 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº.: 173/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação de ato administrativo que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o ofício de nº48/2026 da lavra da Secretaria Municipal de Educação solicitando a revogação da portaria.

RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada a Portaria Municipal nº.: **065/2026**, que "Nomeia e concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências", **Sr.:ª FLAVIA ADRIANA BENEVENUTO BORGES,** Matrícula Funcional **nº.: 104.570**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:348E0640

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 175/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 175/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **fevereiro de 2026**, a servidora, **Sr.:ª KEILA MARIA GONÇALVES**, matrícula funcional **nº.: 105.019**, ocupante do cargo Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **05/04/2024 a 04/04/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026000974.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0A84A794

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 176/2026 NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 176/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia e concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
Considerando o ofício de nº48/2026 da lavra da Secretaria Municipal de Educação solicitando a nomeação da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e conceder gratificação de função a servidora **Sr.ª.: IVANA MARTA APARECIDA DE ALMEIDA,** matrícula funcional nº.:520, gratificação de **FG-4**, para desempenho da função de **SECRETÁRIA GERAL**, CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO E TREINAMENTO JOÃO MARCELINO.

Art. 2º - A gratificação será de 50% (cinquenta por cento) do valor do salário base do servidor (a), conforme a Lei Municipal de nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.30 Inciso II, para o período de 15/01/2026 à 31/12/2027.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5B7B6FFC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 177/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 177/2026, de 15 de janeiro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CRISTALINA-GO	23/12/2025	VIAGEM A CRISTALINA PARA LEVAR CARRO DO CREAS PARA REVISÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TFR 7F83.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:186AB4F8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 178/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 178/2026, de 15 de janeiro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	26/12/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5EF0B082

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 179/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 179/2026, de 15 de janeiro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	31/12/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3CEE05E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 180/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 180/2026, de 15 de JANEIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO MARTINS DIAS**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.244, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO MARTINS DIAS	CATALÃO- GO	04/12/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5F22B385

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 182/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 182/2026, de 15 de JANEIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO MARTINS DIAS**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.244, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO MARTINS DIAS	CATALÃO- GO	16/12/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:50EBEDA1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 183/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 183/2026, de 15 de JANEIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO MARTINS DIAS**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.244, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO MARTINS DIAS	CATALÃO- GO	11/12/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KWID, PLACA: PRJ 5479	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:36C1B33D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 184/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 184/2026, de 15 de JANEIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO MARTINS DIAS**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.244, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO MARTINS DIAS	CATALÃO- GO	09/12/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KWID, PLACA: PRJ 5479	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8688815D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 185/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 185/2026, de 15 de janeiro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	02/12/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:12A856BB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 187/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 187/2026, de 15 de janeiro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	06/12/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:78256C29

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 188/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 188/2026, de 15 de janeiro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	11/12/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:82CBDBCB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 189/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 189/2026, de 15 de janeiro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	TRÊS RANCHOS- GO	16/12/2025	VIAGEM A TRÊS RANCHOS PARA LEVAR TERCEIRA IDADE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3BB55020

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 190/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 190/2026, de 15 de janeiro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	25/12/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FE1AB22B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 191/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 191/2026, de 15 de janeiro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	23/12/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1E22CF17

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 192/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 192/2026, de 15 de janeiro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	18/12/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AAF7692A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 193/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 193/2026, de 15 de JANEIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **LUDOLF ANIBAL DE RAMOS CAMARGO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.847, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUDOLF ANIBAL DE RAMOS CAMARGO	GOIÂNIA-GO	19/12/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO. REUNIÃO NO DETRAN-GO. VEÍCULO PRÓPRIO.	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1B3829C6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 195/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 195/2026, de 15 de JANEIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA-GO	19/11/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR O RESTANTE DAS MUDAS NATIVAS DO CERRADO QUE NÃO COUBERAM NO DIA ANTERIOR. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4C2AAD88

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 196/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 196/2026, de 15 de JANEIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA-GO	18/11/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR MUDAS NATIVAS DO CERRADO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:700EBE1B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 198/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 198/2026, de 15 de JANEIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TATIANE LINHA TORRES**, Diretoria Executiva, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.012, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TATIANE LINHA TORRES	CALDAS NOVAS- GO	31/12/2025	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA LEVAR ANIMAIS SILVESTRES MACHUCADOS AO CENTRO DE TRIAGEM E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES-CETRAS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT STRADA, PLACA: RCJ 0G34	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8FF0BD1A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 199/2026 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 199/2026, de 15 de JANEIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **LUCIANA CARVALHO DE LIMA,** Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.484, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUCIANA CARVALHO DE LIMA	CALDAS NOVAS-GO	31/12/2025	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA LEVAR ANIMAL SILVESTRE MACHUCADO AO CETRAS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT STRADA, PLACA: RCJ0G34	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:40BDB589

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 200/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 200/2026, de 15 de janeiro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FABIANO GOMES DA SILVA**, Superintendente, lotado no Departamento de Controle de Ava e Fisc. da Vigilância e Controle Sanitário e Epid., matrícula funcional nº.: 104.132, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FABIANO GOMES DA SILVA	CATALÃO-GO	03/12/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO EM RG (RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO) FUNASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: PQY 8109	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:586F161D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 201/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 201/2026, de 15 de janeiro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FABIANO GOMES DA SILVA**, Superintendente, lotado no Departamento de Controle de Ava e Fisc. da Vigilância e Controle Sanitário e Epid., matrícula funcional nº.: 104.132, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FABIANO GOMES DA SILVA	CATALÃO-GO	04/12/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO EM RG (RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO) FUNASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: PQY 8109	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BFE1ECAF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 202/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 202/2026, de 15 de janeiro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FABIANO GOMES DA SILVA**, Superintendente, lotado no Departamento de Controle de Ava e Fisc. da Vigilância e Controle Sanitário e Epid., matrícula funcional nº.: 104.132, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FABIANO GOMES DA SILVA	CATALÃO-GO	05/12/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO EM RG (RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO) FUNASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: PQY 8109	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:27F8FE1B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 204/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 204/2026, de 15 de JANEIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	02/12/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL PARA REUNIÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L 200, PLACA: PRX 6691.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5B8A8D76

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 205/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 205/2026, de 15 de JANEIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746,**1 diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	03/12/2025 a 04/12/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA ACOMPANHAR A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL EM EVENTO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: PRX 6691.	R$ 270,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:547D6FB1

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICA O DECRETO G.P. Nº 025/2026, QUE DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 031/2026, DE 15 DE janeiro de 2026.

Retifica o Decreto G.P. nº 025/2026, que dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:
Art. 1º- O Decreto G.P. nº 025/2026, de 13 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º**- Fica exonerado, a pedido, do cargo de **Assessor Técnico**, o servidor **Sr. Sebastião Fabrício de Souza**, matrícula funcional nº 105.457."
Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto G.P. nº 025/2026, que não contrariem o disposto neste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:0D4FE50A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 485/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 485/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SHIRLEY RODRIGUES

OBJETO: prestação de serviço técnico de enfermagem - UPA.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 71.808,00 (setenta e um mil, oitocentos e oito reais),** que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 5.984,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 30 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:48BB1344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 555/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 555/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: YURI GABRIEL LOPES

OBJETO: contratação de prestação de serviços de fisioterapeuta- 30 hrs semanal.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 51.041,16 (cinquenta e um mil, quarenta e um reais e dezesseis centavos),** que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 4.253,43 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 29 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:85849FE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 610/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 610/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CIRLEY DIVINA BENTO DA SILVA

OBJETO: prestação de serviços de saúde complementar, biomédico e terapias alternativas.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 30 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:3747B707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 679/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 679/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LAIRANY NEVES DA ROCHA

OBJETO: prestação de serviço de saúde complementar psicóloga 20h semanal - HMI

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 59.042,88 (cinquenta e nove mil, quarenta e dois reais e oitenta e oito reais)**, que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 4.920,24 (quatro mil, novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 23 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:6581FE59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 783/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 783/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JANAINA FERREIRA TELES

OBJETO: prestação de serviço técnico de enfermagem – ESF/atenção básica-40H.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais),** que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco mil reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 29 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:B3DB18D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE ITAGUARI
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE ITAGUARI, torna público, que fará realizar no dia **05 de fevereiro de 2026 às 09:00h**, o procedimento licitatório: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nº001/2026**, sob o regime indireta, empreitada por preço global. Objeto: **PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO RESIDENCIAL ITA,** conforme especificações técnicas estabelecidas no Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentária, demais partes integrantes e complementares do Edital, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaguari.go.gov.br**.** Maiores informações fone:(62) 3396-1155.

Itaguari – GO, 15 de janeiro de 2026.

ROSINEI DE FATIMA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elio Jose de Souza Junior
Código Identificador:5991BCBA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

MUNICIPIO DE ITAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026
EDITAL Nº 002/2026

TIPO: Menor preço por item
DATA DA ABERTURA: 29/01/2026
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Itajá/GO – Rua Antônio Nunes da Silva, nº 235, Centro – Itajá/GO.
OBJETO: Contração de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de veículo tipo Van e Kombi**,** para atender os alunos da rede pública municipal de ensino, em dias letivos, no trajeto entre suas residências até as escolas, conforme especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência, Anexo I do edital.
RETIRADA DO EDITAL: O edital completo poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura de Itajá/GO (www.itaja.go.gov.br) ou no Setor de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07h00 às 17h00.
INFORMAÇÕES: Pelo telefone (64) 3648-7500 ou e-mail: licitacao@itaja.go.gov.br

Itajá - GO, 15 de janeiro de 2026.

DINIZ LUIZ MARTINS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Diniz Luiz Martins Neto
Código Identificador:955BDAD2

MUNICIPIO DE ITAJA
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - TERCEIRA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAJÁ - GO, através do Presidente da CPL, torna público a publicação do Edital de Leilão Eletrônico nº 001/2025 - terceira publicação, no qual se realizará no dia 06 de fevereiro de 2026, às 10h:00min; cujo objeto é a Alienação de bens imóveis considerados economicamente inviáveis para o serviço público, não atendendo as ações programáticas do Município de Itajá - Go. A licitação será do Tipo Maior Lance. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h e ainda no site www.itaja.go.gov.br, ou com o leiloeiro: Murilo Gonçalves Ramos, fone (62) 98416-6234 e pelo Site: www.mgrleiloes.com.br, tudo na forma da Lei Municipal Nº 1.766/2025 e Lei Federal N° 14.133/2021.

Itajá - Go, 14 de janeiro de 2026.

DINIZ LUIZ MARTINS NETO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diniz Luiz Martins Neto
Código Identificador:868D5C1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2026 A

PORTARIA Nº 001/2026 EM, 02 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor em Comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADO para o Cargo em Comissão de SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES, OBRAS, AÇÃO URBANA E AGRICULTURA, o Sr. JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS, inscrito no CPF/MF sob nº. 025.XXX.XXX-05, constante da Lei Complementar Municipal 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.

II- Determino ao Departamento de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis (02.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:1B084AAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/2026

PORTARIA Nº 061/2026 EM, 15 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração do Servidor em Comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica EXONERADA para o Cargo em Comissão de SUPERENTENDENTE DE TURISMO, a Sra. DAIANE DE PAULA MOREIRA, inscrita na Matrícula nº 1025, constante da Lei Complementar Municipal 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Departamento de Recursos Humanos, que promova a exclusão do nome da servidora ora exonerada na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (15.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:CAA33E23

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2026

PORTARIA Nº 037/2026 LAGOA SANTA-GO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 09 de janeiro de 2026,** a fim de levar o veículo **SCM4D22** para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (14.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F1623583

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2026

PORTARIA Nº 038/2026 LAGOA SANTA- GO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 12 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (14.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FA6DB6FA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2026

PORTARIA Nº 039/2026 LAGOA SANTA- GO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 172** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 12 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (14.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:04CFE54A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2026

PORTARIA Nº 040/2026 LAGOA SANTA- GO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 172** no valor de **R$ 100,00 (cem reais)** em viagem á cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP no dia 12 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 100,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (14.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:07B8E8DD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2026

PORTARIA Nº 041/2026 LAGOA SANTA- GO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**
~]
RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 549,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 07 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (14.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:13DDAF3A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2026

PORTARIA Nº 042/2026 LAGOA SANTA- GO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**
~]
RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 549,** no valor **R$ 200,00 (duzentos reais),** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP no dia 08 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (14.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1904000E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2026

PORTARIA Nº 043/2026 LAGOA SANTA- GO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**
~]
RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 549,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 09 de janeiro de 2026,** a fim de buscar vacinas, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (14.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A40017A3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2026

PORTARIA Nº 044/2026 LAGOA SANTA-GO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1081**, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita à cidade de **SANTA HELENA-GO no dia 08 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (14.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AA2FFCE2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2026

PORTARIA Nº 045/2026 LAGOA SANTA-GO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1081**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 11 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (14.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:09B669D8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2026

PORTARIA Nº 046/2026 LAGOA SANTA- GO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1004** no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** em viagem á cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 07 a 09 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (14.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FA0D7406

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2026

PORTARIA Nº 047/2026 LAGOA SANTA- GO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1004** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 11 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (14.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2EF63E67

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2026

PORTARIA Nº 048/2026 LAGOA SANTA- GO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1004** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **RIO VERDE-GO no dia 12 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (14.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E686B6C6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2026

PORTARIA Nº 049/2026 LAGOA SANTA- GO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1004** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **RIO VERDE-GO no dia 13 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (14.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7D8355BA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2026

PORTARIA Nº 050/2026 LAGOA SANTA- GO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1004** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 13 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (14.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A145C3D8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2026

PORTARIA Nº 051/2026 LAGOA SANTA- GO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 13 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (14.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4F9BD09A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2026

PORTARIA Nº 052/2026 LAGOA SANTA- GO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 172** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 13 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (14.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:88E10F79

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2025

PORTARIA Nº 053/2025 LAGOA SANTA-GO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **PATRICIA ALVES DINIZ**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 526,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO, no dia 09 de janeiro de 2026,** com a finalidade de buscar vacinas, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **3º** do **Decreto nº 1355 de 31 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (14.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1315BE40

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2026

PORTARIA Nº 054/2026 LAGOA SANTA-GO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **BEATRIZ SOUZA LEMOS**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 949,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 10 de janeiro de 2026,** a fim de acompanhar pacientes em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (14.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:757D53A4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2026

PORTARIA Nº 055/2026 LAGOA SANTA-GO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à Secretária **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 163**, no valor **R$ 800,00 (oitocentos reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 08 a 09 de janeiro de 2026,** com o objetivo de participar da assinatura do termo de compromisso ao Programa AlfaMais Goiás**,** juntamente com prefeitos e Secretários Municipais de Educação para alinhamento e fortalecimento das estratégias do Programa AlfaMais Goiás e a retirada dos Kits escolares**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 400,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (14.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:43FD1771

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2026

PORTARIA Nº 056/2026 LAGOA SANTA-GO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 19 de dezembro de 2025**, prestou serviço ao social, buscou material para confraternização dos servidores, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (14.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1820BED0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2026

PORTARIA Nº 057/2026 LAGOA SANTA-GO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita á cidade de **APARECIDA D´OESTE-SP no dia 20 de dezembro de 2025**, a fim de realizar serviço de interesse do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (14.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6824E5BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2026

PORTARIA Nº 058/2026 LAGOA SANTA-GO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita á cidade de **JATAÍ-GO no dia 09 de janeiro de 2026**, levou usuário do INSS para solicitações de documentos, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (14.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3DE59C17

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2026

PORTARIA Nº 059/2026 LAGOA SANTA-GO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 07 de janeiro de 2026**, levou usuário do INSS para solicitações de documentos, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (14.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5C76D43F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2026

PORTARIA Nº 060/2026 LAGOA SANTA-GO, 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** para empreender viagem feita á cidade de **MINEIROS-GO no dia 08 de janeiro de 2026**, a fim de realizar serviço de interesse do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (14.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9CE73FD6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2026

PORTARIA Nº 062/2026 LAGOA SANTA- GO, 15 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05,** no valor **R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais),** para empreender viagem as cidades de **GOIÂNIA-GO e BRASÍLIA-DF no período de 11 a 13 janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.3.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 150,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (15.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:81E85BD3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2026

PORTARIA Nº 063/2026 LAGOA SANTA GO, 15 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM,** inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28,** no valor de **R$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos)** referente à despesa no veículo TFZ2E86 na viagem feita à cidade de **GOIÂNIA-GO e BRASÍLIA-DF** conforme Portaria de Viagem nº 062/2026, realizada **no período de 11 a 13 de janeiro de 2026**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 5º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**
II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis (14.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FB5AE8B7

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO CARLIANO ADM

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. *CARLIANO OLIVEIRA DE CARVALHO, inscrito no CPF: 033.695.473-50, residente na Rua Eufrazia Baiana, Quadra 33, Lote 05, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000 possui conhecimento de serviços gerais – limpeza urbana;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:E151F6B9

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO CARLOS HENRIQUE ADM

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. *CARLOS HENRIQUE DE MATOS MORETTI, inscrito no RG nº 48.884.559-2 2ª VIA SSP/SP e CPF: 427.287.808-54, residente na Rua Ilza de Matos Moretti, Quadra 27, Lote 04, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000 possui conhecimento de serviços gerais – limpeza urbana;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:A82C7BF5

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 045

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***CASA DA LIMPEZA SANTA FE LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***21.318.056/0001-69****, estabelecida na* ***AV CONSELHEIRO ANTONIO PRADO****, nº 488,* ***SAO FRANCISCO****, na cidade de Santa Fé, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de desengraxante destinada a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:27778227

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DEVAIR ADM

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. **DEVAIR ANTONIO DA SILVA**, inscrito no RG nº 9.621.971-7 SSP/PR e CPF: 953.649.519-87, residente na Rua Eufrasia Baiana, Quadra 33, Lote 04, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000 *possui conhecimento de serviços gerais – limpeza urbana;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:56FB6E86

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO EDVALDO ADM

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. ***EDVALDO CORREIA DE ANDRADE**, inscrito no RG nº 5406972 SPTC/GO e CPF: 034.954.511-10, residente na Rua Dona Isaura, QD 14, LT 5, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000 possui conhecimento de serviços gerais – limpeza urbana;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **02** dias do mês de **janeiro** do ano de **2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:46697035

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO ELIAS FERREIRA ADM

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. ***ELIAS FERREIRA DE SOUZA**, inscrito no RG nº 2411557 SSP/GO e CPF: 546.430.231-04, residente na Rua Eufrazia Baiana, Quadra 27, Lote 11, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000 possui conhecimento de serviços de tratorista.;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de tratorista, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **02** dias do mês de **janeiro** do ano de **2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:D57F5E6D

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO EVANDRO ADM

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. ***EVANDRO OLIVEIRA DE LUNA**, inscrito no RG nº 8379461 SSP/GO e CPF: 034.884.301-11, residente na Rua Calipso Luis De Moraes, Quadra 0, Lote 0, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000 possui conhecimento de serviços gerais – limpeza urbana;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **02** dias do mês de **janeiro** do ano de **2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:B258BAA9

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO GABRIEL ADM

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. ***GABRIEL DELFINO CARDOSO,** inscrito no RG nº 5621989 2ª VIA SSP/GO e CPF: 040.592.341-41, residente na Rua Francisco Jose da Silva, Quadra 53, Lote 03, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000 possui conhecimento de serviços gerais – limpeza urbana;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **02** dias do mês de **janeiro** do ano de **2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:8E66A7FD

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO ISMAEL ADM

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. ***ISMAEL SOARES RAMOS**, inscrito no RG nº 5801227 2ª VIA e CPF: 756.491.011-91, residente na Av. Doralice Ferraz da Costa, Quadra 56, Lote 16, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000 possui conhecimento de serviços gerais – limpeza urbana;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **02** dias do mês de **janeiro** do ano de **2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:49C160B2

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO SEBASTIAO CARLOS ADM

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. ***SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA**, inscrito no RG nº 1602940-2 SSP/MT e CPF: 029.791.221-65, residente na Rua Goiás, Quadra 07, Lote 01, Centro, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000 possui conhecimento de serviços de pedreiro;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de pedreiro, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **02** dias do mês de **janeiro** do ano de **2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:D940F77C

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO CARLIANO ADM

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2026
CONTRATO ADM N° 019/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
CARLIANO OLIVEIRA DE CARVALHO CPF: 033.695.473-50	ADM n° 019/2026	R$ 24.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 02/01/2026
Vigência dos Contratos: 02/01/2026 À 31/12/2026
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal.
CARLIANO OLIVEIRA DE CARVALHO– pelo Contratado.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:7FD62C79

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO CARLOS HENRIQUE ADM

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2026
CONTRATO ADM N° 018/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
CARLOS HENRIQUE DE MATOS MORETTI CPF: 427.287.808-54	ADM n° 018/2026	R$ 24.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 02/01/2026
Vigência dos Contratos: 02/01/2026 À 31/12/2026
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal.
CARLOS HENRIQUE DE MATOS MORETTI– pelo Contratado.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:A0E8FC59

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO DEVAIR ADM

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2026
CONTRATO ADM N° 020/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
DEVAIR ANTONIO DA SILVA CPF: 953.649.519-87	ADM n° 020/2026	R$ 24.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 02/01/2026
Vigência dos Contratos: 02/01/2026 À 31/12/2026
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal.
DEVAIR ANTONIO DA SILVA– pelo Contratado.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:EBD6A4D8

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO EDVALDO ADM

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2026
CONTRATO ADM N° 021/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
EDVALDO CORREIA DE ANDRADE CPF: 034.954.511-10	ADM n° 021/2026	R$ 24.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 02/01/2026
Vigência dos Contratos: 02/01/2026 À 31/12/2026
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal.
EDVALDO CORREIA DE ANDRADE– pelo Contratado.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:C19FE3FB

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO ELIAS FERREIRA ADM

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2026
CONTRATO ADM N° 024/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATORISTA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
ELIAS FERREIRA DE SOUZA CPF: 546.430.231-04	ADM n° 024/2026	R$ 36.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 02/01/2026
Vigência dos Contratos: 02/01/2026 À 31/12/2026
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal.
ELIAS FERREIRA DE SOUZA– pelo Contratado.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:8FC78144

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO EVANDRO ADM

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2026
CONTRATO ADM N° 023/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
EVANDRO OLIVEIRA DE LUNA CPF: 034.884.301-11	ADM n° 023/2026	R$ 24.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 02/01/2026
Vigência dos Contratos: 02/01/2026 À 31/12/2026
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal.
EVANDRO OLIVEIRA DE LUNA– pelo Contratado.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:179FA873

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO GABRIEL ADM

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2026
CONTRATO ADM N° 022/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
GABRIEL DELFINO CARDOSO CPF: 040.592.341-41	ADM n° 022/2026	R$ 24.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 02/01/2026
Vigência dos Contratos: 02/01/2026 À 31/12/2026
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal.
GABRIEL DELFINO CARDOSO– pelo Contratado.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:43FC8FAF

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO ISMAEL ADM

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2026
CONTRATO ADM N° 017/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
ISMAEL SOARES RAMOS CPF: 756.491.011-91	ADM n° 017/2026	R$ 24.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 02/01/2026
Vigência dos Contratos: 02/01/2026 À 31/12/2026
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal.
ISMAEL SOARES RAMOS– pelo Contratado.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:4D0896E5

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO SEBASTIAO CARLOS ADM

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2026
CONTRATO ADM N° 016/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
SEBASTIAO CARLOS PEREIRA DA SILVA CPF: 029.791.221-65	ADM n° 016/2026	R$ 36.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 02/01/2026
Vigência dos Contratos: 02/01/2026 À 31/12/2026
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal.
SEBASTIAO CARLOS PEREIRA DA SILVA– pelo Contratado.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:55CFA2C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto a gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alimentação do sistema SUAS/WEB, gestão do Fundo Municipal de Assistencia social – FMAS e na prestação de contas do bloco e dos IGD SUAS e IGD PBF, conforme especificações e quantidades estimadas do Termo de Referência.
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 29 de janeiro de 2026, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 07/2026, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511. Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 15 de janeiro de 2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F18F750A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2025.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO, Inscrito no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39 e a empresa 22.888.573 **ELIENE GOMES DE ARAUJO MAGALHAES**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.888.573/0001-36.
VALOR: R$ 159.850,00 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)
OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 009/2025, para 31 de dezembro de 2026.

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. **Data da Assinatura**: 30/12/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:1AC9DB51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2025.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO, Inscrito no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39 e a empresa: **BERNADELI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.383.595/001-47.
VALOR: R$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais)
OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 029/2025, para 31 de dezembro de 2026.

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. **Data da Assinatura**: 27/12/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4319EF67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2025.

PROCESSO N°: 6163/2025
PARTES: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO**, (CNPJ nº. 07.816.633/001-11) e a empresa **PIN SUPORTE E SERVIÇO LTDA** (CNPJ sob nº 39.799.870/0001-08).
VALOR R$: 33.600,00 (TRINTA TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 037/2025 até 31 de dezembro de 2025 a partir da data de assinatura do presente termo.
Data da Assinatura: 30/12/2025.

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3CCCC28D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 71/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 71/2025.

Procedimento Administrativo: nº 5801/2025.
PARTES: O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a Empresa: **PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA** (**CNPJ nº 10.512.348/0001-11)**.
VALOR: R$ 105.174,12 (Cento e cinco mil e cento e setenta e quatro reais e doze centavos).
OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato n° 71/2025 para 31 de dezembro de 2026.

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. **Data da Assinatura**: 30/12/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D55C759C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 74/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 74/2025.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO, Inscrito no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39 e a empresa EXPANSÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.444.946/0001-30.
VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº74/2025, para 31 de dezembro de 2026.

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. **Data da Assinatura**: 30/12/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CEFD440D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2024.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a senhora: FABIANA ALVES DE LIMA (CPF: 035.754.231-21)
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 03/2024, para 31 de dezembro de 2026, com o respetivo valor total de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas. Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2026.

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5C6B6D3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 216/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviço de fabricação de moveis sobre medida e soleiras de parede para o hospital municipal Domingos Sávio Peres, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 21 de janeiro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 15 de janeiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:1DC605B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº011/2026, 012/2026, 013/2026 E 014/2026 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante:	Município de Montividiu do Norte-GO
Contratado:	JDR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Objeto:	Assessoria contábil
Fundamento legal:	Lei 14133/2021
Valor Global:	R$ 349.200,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais)
Quant. de Parcelas:	12
Valor de Parcela	R$ 29.100,00 (vinte e mil e cem reais)
Dotação:	10.04.04.123.0053.2.018 sub 04 ficha 85 Fonte 100 R$ 211.200,00 14.01.08.244.0125.2.028 sub 05 ficha 563 Fonte 100 R$ 42.000,00 16.01.12.361.0403.2.045 sub 05 ficha 641 Fonte 101 R$ 42.000,00 13.01.10.302.0210.2.095 sub 05 ficha 460 Fonte 102 R$ 54.000,00
Data da assinatura:	14 de janeiro de 2026
Prazo de vigência:	12 meses
Processo	180/2026

Em atendimento ao disposto no artigo 93, da Lei 14.133 /21, que foi publicado no placar de publicações oficiais desta Prefeitura, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Montividiu do Norte - GO, em 14 de janeiro de 2026

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:4FE90554

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 34

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Dispensa de licitação n° 009/2025

CONTRATANTE: Município de Montividiu do Norte-GO

CONTRATADA: **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 14.580.442/0001-69**
OBJETO: 1º termo Aditivo de Prorrogação de vigência do Contrato nº 034/2025 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Prestação de Serviços digitais de Site, portal, assessoria e portal de leis digitais, que será feito em 12 parcelas para atender a secretaria municipal de Administração e Planejamento de Montividiu do Norte - GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA F. FICHA: 53 FONTE: 100

DATA ASSINATURA: 30/12/2025

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Montividiu do Norte-GO, 30 de dezembro de 2025

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:1877D370

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°. 15/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 298/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 15/2026.
NÚMERO DO CONTRATO: 15/2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação do Munícipio de Montividiu do Norte/GO**,** CNPJ sob o n°. 52.193.342/0001-79
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTONOMOS DE MINACU-COOTAMI, inscrito sob o nº CNPJ: 04.231.944/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos e manutenção emergencial na Escola Municipal Pulquério Mariano da Silva, em razão da proximidade do início do ano letivo, visando garantir condições adequadas de funcionamento da unidade escolar, a fim de assegurar o atendimento às demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Montividiu do Norte/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: do dia 14/01/2026 ao dia 14/02/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$** 26.000,00 **(Vinte e seis mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.12.361.0403.2.045 - Ficha: 641/ sub 16/ Fonte: 101.
Data Assinatura: 14/01/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado no PNCP e AGM e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 E 94 da Lei 14.133/2021.
Montividiu do Norte/GO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:E9FE80EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 03/2026
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1677/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Adesão nº 01/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO DE NAZÁRIO-GO,
CONTRATADA: GOIAS PAPER DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ sob o nº 13.712.784/0001-22;
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Kit's escolares, para atender as necessidades dos alunos das unidades de ensino do Município e Nazário-GO e Claudinápolis-GO, conforme memorial descritivo anexo ao termo de referência.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura contratual até 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais).
Data Assinatura: 15/01/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2026.

ALINE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:DC675FD0

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

À
CERRADO TRANSPORTES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 54.571.403/0001-10
Endereço: Rua da Divisa, Qd: 7, Lt: 20, nº 2479, Residencial Jardim Canedo III, Senador Canedo – GO. CEP: 75.250-652

Prezados Senhores,

Por meio desta, NOTIFICAMOS a empresa CERRADO TRANSPORTES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA para que apresente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Planilha de Composição de Custos, devidamente detalhada e atualizada, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de Elaboração de Relatórios, Projetos, Estudos e Laudos Técnicos para fins de cumprimento às necessidades da simulação em 10 de janeiro de 2024 no Sistema Ipê realizada no sitio eletrônico da SEMAD/GO.

O não atendimento ao presente pedido dentro do prazo estipulado poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis.
Sem mais para o momento, aguardamos o atendimento desta notificação.
Atenciosamente,

_____
Alyne Lima – Agente de Contratação
Departamento de Licitação –
Prefeitura de Nazário-GO.

Nazário, 14/01/2026.

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:E5842BB3

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

À
ATENA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA
CNPJ: 29.626.136/0001-93
Endereço: Rua Martinica, nº 785, Sala 2, Jardim América, Sorocaba – SP
CEP: 18046-805

Prezados Senhores,

Por meio desta, NOTIFICAMOS a empresa ATENA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA para que apresente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Planilha de Composição de Custos, devidamente detalhada e atualizada, referente à contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica para elaboração do Plano de Encerramento do Lixão, junto à SEMAD/GO.

O não atendimento ao presente pedido dentro do prazo estipulado poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis.
Sem mais para o momento, aguardamos o atendimento desta notificação.
Atenciosamente,

ALYNE LIMA –
Agente de Contratação
Departamento de Licitação –
Prefeitura de Nazário-GO.

Nazário, 14/01/2026.

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:52D2ECBD

PODER EXECUTIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EDITAL Nº 019 – 9ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos Municipal, torna público o Edital Nº 019 - 9ª **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025.** O Edital completo e outras informações estão publicadas no placar da Prefeitura de Nazário, e no site www.nazario.go.gov.br em conformidade com a legislação em vigor.

Nazário, Goiás, aos 15/01/2026.

KEILA EVANGELISTA RESENDE
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:122AC41F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CODENE - NERÓPOLIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SEGUNDA CONVOCAÇÃO

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho de Administração da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS – CODENE, Sociedade de Economia Mista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e em conformidade com o artigo 124 e 125 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), em segunda convocação a ser realizada no dia 20 de janeiro de 2026, às 8:30 horas, em sua sede social, localizada na Rua Pedro Júlio, Qd. 16, Lt. 09-A, Casa 03, Centro, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, CEP 75.460-000, a fim de deliberar sobre a seguinte:
ORDEM DO DIA:
• ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA: Reformular a competência de atuação do Conselho de Administração;
• Alteração no Regulamento Interno da CODENE

Nerópolis-GO, 15 de janeiro de 2026.

LUDMILA CAMILA DA SILVA CÂNDIDO
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:F87F1441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024. Objeto: continuidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de Massa Asfáltica tipo concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), que será utilizado na manutenção das vias públicas na operação Tapa Buraco, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de 01/01/2026 à 30/06/2026. CONTRATADA: CONCEITO ASFALTOS LTDA, CNPJ nº 47.334.900/0001-39. CONTRATANTE: FUMUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 30 de dezembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:0D6EBE1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023. Objeto: continuidade na contratação de agente de integração para a realização de estágios destinados a estudantes, nas dependências do CONTRATANTE, nos termos de suas possibilidades e recursos orçamentários, obedecidas as características de cada setor, de acordo com o fornecimento de vagas ao IEL/GO, conforme previsto no artigo 17 da Lei 11.788/2008, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **01/01/2026 à 31/12/2026**, no valor total de R$ 28.432,80 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL/GO), CNPJ nº 01.647.296/0001-08. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 24.121.284/0001-32. Nerópolis, 30 de dezembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:AA9EED58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
CONTRATADA: **IRENE SEBASTIANA DA SILVA MORAIS.**
OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e alteração de valor ao contrato nº 041/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 171/2025, que tem por objeto a contratação de profissional assistente social para a prestação de serviços técnicos especializados na área de Serviço Social, consistindo na realização de visitas às famílias contempladas no projeto de Casas Habitacionais a Custo Zero no município de Novo Brasil/GO, desenvolvido por meio da Agência Goiana de Habitação – AGEHAB/Governo do Estado de Goiás, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATO N°: **171/2025**
Valor: R$ 24.937,50 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: **O presente Termo Aditivo será de 17/12/2025 até 17/03/2026.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 15 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:A8E6D497

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
CONTRATADA: **RM CONTABIL LTDA.**
OBJETO: O presente 5º Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2022 por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Novo Brasil/GO, para o exercício de 2026, em conformidade com as normas aplicáveis ao setor público.
CONTRATO N°: 0**12/2022**
Valor: R$ 36.234,36 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: **O presente Termo Aditivo será de 01/01/2026 até 31/12/2026.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 15 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:BA847E20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 9782/2025
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA VAN SPRINTER 415, PLACA PRM-4715, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratadas: GOLDEN CAR – CENTRO CLINICO AUTOMOTIVO LTDA.
Valor: R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).
Novo Brasil/GO, 15 de janeiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:D050DC36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 9782/2025
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA TRANSIT 460 B, PLACA SCQ-1A53, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratadas: GOLDEN CAR – CENTRO CLINICO AUTOMOTIVO LTDA.
Valor: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
Novo Brasil/GO, 15 de janeiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:5BED944A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 9779/2025
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA SPIN 1.8, PLACA RBO-5H73, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratadas: GOLDEN CAR – CENTRO CLINICO AUTOMOTIVO LTDA.
Valor: R$ 6.195,00 (seis mil e cento e noventa e cinco reais).
Novo Brasil/GO, 15 de janeiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:87BF2155

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 9471/2025
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINDES A SEREM ENTREGUES NA FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO A TODOS OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratadas: SHOPPING DOS BRINDES LTDA.

Valor: R$ 22.407,60 (vinte e dois mil e quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).
Novo Brasil/GO, 15 de janeiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:6F8AEBFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **ENEIDA CRISTINA DE PAULA.**
OBJETO: O presente 4º Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de valor ao Contrato nº 060/2023, oriundo do Processo de Credenciamento nº 004/2023, cujo objeto é a prestação de serviços na área da Saúde, compreendendo todas as ações e serviços necessários ao atendimento à população do Município de Novo Brasil/GO, incluindo atendimentos em ambientes hospitalares, clínicas, outros estabelecimentos de assistência médica, e em domicílios, bem como atuação em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e demais áreas correlatas.
CONTRATO N°: **060/2023**
Valor: R$ 3.339,60 (TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: **A vigência deste termo se inicia em 15 de janeiro de 2026.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 15 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:D9A9F3C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **QUEZIA SILVA RAMOS.**
OBJETO: O presente 4º Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência contratual e a alteração de valor do Credenciamento nº 005/2022 por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de Enfermagem em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Novo Brasil/GO junto ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.
CONTRATO N°: **005/2022**
Valor: R$ 66.034,68 (SESSENTA E SEIS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: **O presente Termo Aditivo será de 01/01/2026 até 31/12/2026.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 15 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:B898EE38

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **GABRIELLA STEFANY SOARES E SILVA.**
OBJETO: O presente 4º Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência contratual e a alteração de valor do Contrato nº 010/2022, oriundo do Termo de Credenciamento nº 010/2022, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de enfermagem em caráter autônomo e sob regime de credenciamento, visando o atendimento contínuo da população do Município de Novo Brasil/GO, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.
CONTRATO N°: **010/2022**
Valor: R$ 66.034,68 (SESSENTA E SEIS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: **O presente Termo Aditivo será de 01/01/2026 até 31/12/2026.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 15 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:53F9EC77

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **HISLA DAIANE LEITE SILVA.**
OBJETO: O presente 6º Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência contratual por 05 (cinco) meses e a alteração de valor do Contrato nº 06/2021, oriundo do Credenciamento nº 002/2021, cujo objeto é a prestação de serviços profissionais em Enfermagem, a serem executados nas Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido pela Resolução do Conselho Municipal de Saúde.
CONTRATO N°: **061/2021**
Valor: R$ 27.514,45 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E QUATROZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: **O presente Termo Aditivo será de 01/01/2026 até 02/06/2026.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 15 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:5340E69E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **OSWALDO BATISTA POFAHL.**
OBJETO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Brasil, que informa a necessidade de realizar o 7º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato nº 018/2021 por 02 meses, que tem por objeto a prestação de serviços médicos inclusive em regime de plantões junto ao Hospital e Maternidade Municipal Júlio Natalício de Lima do município de Novo Brasil-GO.
CONTRATO N°: **018/2021**
Valor: R$ 73.710,84 (SETENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: **O presente Termo Aditivo será de 01/01/2026 até 08/02/2026.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 15 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:2B3D026A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **REINALDO DE OLIVEIRA RESENDE.**
OBJETO: O presente 5º Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2021 por mais 02 (dois) meses, cujo objeto é o Credenciamento de Laboratório de Próteses Dentárias, destinado a atender ao Programa do Ministério da Saúde para a prestação de serviços de avaliação, triagem, moldagem, experimentação e implantação de próteses dentárias nos pacientes, incluindo o fornecimento de todos os materiais odontológicos necessários à execução dos serviços.
CONTRATO N°: **019/2021**
Valor: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: **O presente Termo Aditivo será de 01/01/2026 até 08/02/2026.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 15 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:8016C1D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **TATIANE GONÇALVES VIEIRA.**
OBJETO: O presente 5º Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 108/2021, oriundo do Credenciamento nº 002/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de profissionais na área da saúde, na função de Técnica de Enfermagem, a serem executados nas unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido na Resolução nº 003/2021 do Conselho Municipal de Saúde – CMS, pelo período de 09 (nove) meses.
CONTRATO N°: **108/2021**
Valor: R$ 29.483,37 (VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: **O presente Termo Aditivo será de 01/01/2026 até 01/10/2026.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 15 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:1C50F916

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **LUZIA CRISTINA MARTINS DE SOUZA.**
OBJETO: O presente 7º Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 059/2021, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em Radiologia, a serem executados nas unidades da rede municipal de saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais conforme disposto em resolução do Conselho Municipal de Saúde, pelo período de 05 (cinco) meses.
CONTRATO N°: **059/2021**
Valor: R$ 11.348,45 (ONZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: **O presente Termo Aditivo será de 01/01/2026 até 14/05/2026.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 15 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:F8C6C34B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **LMR DA SILVA EIRELI.**
OBJETO: O presente 4º Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 006/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de Ultrassonografia, em regime de credenciamento, visando ao atendimento contínuo da população do Município de Novo Brasil/GO, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO, pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATO N°: **006/2022**
Valor: R$ 85.207,08 (OITENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: **O presente Termo Aditivo será de 01/01/2026 até 31/12/2026.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 15 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:E0222F1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **FABIANA CASTRO SAUDE DA MULHER EIRELI.**
OBJETO: O presente 4º Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 008/2022, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados em Ginecologia e Obstetrícia, em caráter autônomo e sob regime de credenciamento, visando ao atendimento contínuo da população do Município de Novo Brasil/GO, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO, pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATO N°: **008/2022**

Valor: R$ 99.408,24 (NOVENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: **O presente Termo Aditivo será de 01/01/2026 até 31/12/2026.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 15 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:E93340F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **IRAI ANTONIO DA SILVA.**
OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 121/2022 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de preparação de documentos e acompanhamento administrativo, voltados à elaboração e implementação de projetos técnicos para captação de recursos federais e estaduais, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Novo Brasil/GO, pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATO N°: **121/2022**
Valor: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: **O presente Termo Aditivo será de 01/01/2026 até 31/12/2026.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 15 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:B07961B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **PROMOADSON STUDIOS E PRODUCOES LTDA.**
OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n°. 015/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de vídeos, design gráfico, artes para redes sociais (Instagram, Facebook e YouTube), gravação de vídeos e marketing digital, destinados à divulgação das atividades institucionais do Município, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATO N°: **015/2024**
Valor: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REIAS).
VIGÊNCIA: **O presente Termo Aditivo será de 18/01/2026 até 18/01/2027.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 15 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:C8B23749

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **ATILA BARU SISTEMAS LTDA.**
OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 062/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de locação, hospedagem backup e suporte técnico do software PCLAB ONLINE, para o laboratório do Hospital Municipal Júlio Natalício de Lima.
CONTRATO N°: **062/2022**
Valor: R$ 4.129,08 (QUATRO MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: **O presente Termo Aditivo será de 01/01/2026 até 31/12/2026.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 15 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:5E3A0A3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **DENISE BRUNET ALVES DE ARAÚJO.**
OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual do Contrato n° 327/2022, oriundo da Dispensa de Licitação n° 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de alimentação e processamento de faturamento hospitalares do Sistema Único de Saúde SUS, bem como a alimentação e manutenção dos sistemas de informações dos programas PAB/PB, AIH, SAI/SUS, além da atualização do CNES do SUS, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO, no exercício de 2026, pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATO N°: **001/2023**
Valor: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REIAS).
VIGÊNCIA: **O presente Termo Aditivo será de 01/01/2026 até 31/12/2026.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 15 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:30CD0369

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **RM CONTABIL LTDA.**
OBJETO: 5º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 014/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada de assessoria contábil ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil para o exercício de 2026, de acordo com as normas voltadas ao setor público.
CONTRATO N°: **014/2022**
Valor: R$ 43.016,40 (QUARENTA E TRÊS MIL E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: **O presente Termo Aditivo será de 01/01/2026 até 31/12/2026.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 15 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:37E6CB1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **PAULO HENRIQUE CORREIA DE MORAES.**
OBJETO: 4º Termo de Aditivo ao contrato de Credenciamento nº 007/2022 tem por finalidade a prestação de serviços de OFTALMOLOGIA, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Novo Brasil-GO, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil-GO.
CONTRATO N°: **007/2022**
Valor: R$ 71.005,80 (SETENTA E UM MIL E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: **O presente Termo Aditivo será de 01/01/2026 até 31/12/2026.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 15 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:20E6E233

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **SAMPAIO DA SILVA E OLIVEIRA LTDA.**
OBJETO: 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato 74/2023, oriundo do Credenciamento 005/2023, que tem por objeto a contratação de profissionais e empresas para atuarem na área da saúde para exercer suas funções/profissões no exercício de 2026 suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil, objetivando a contratação de serviços profissionais especializados na área médica (Clínico Geral), em regime de plantões junto à rede municipal de saúde de Novo Brasil.
CONTRATO N°: **74/2023**
Valor: R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUASENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: **O presente Termo Aditivo será de 01/01/2026 até 31/12/2026.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 15 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:9C436AE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **WELLINGTON BATISTA DIAS.**
OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 037/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e controle de regulação e acompanhamento de processos de média-alta complexidade junto ao complexo regulador de Goiânia/GO, com cadastramento de pacientes para consultas especializadas no sistema de SISREG, marcação de exames e cirurgias nas unidades hospitalares de Goiânia, conforme pactuação (PPI) fazendo emissão de vale exames, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil-FMS.
CONTRATO N°: **037/2025**
Valor: R$ 7.590,00 (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).
VIGÊNCIA: **O presente Termo Aditivo será de 01/01/2026 até 31/05/2026.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 15 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:C07F0905

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 9253/2025
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ-ULTRASFALTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.
Contratadas: PEDREIRA HVB LTDA.
Valor: R$ 25.750,00 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).
Novo Brasil-GO, 15 de janeiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:5FF4F95D

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 9717/2025
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2025 DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratadas: ALLAIN KRIVERS FERREIRA VAZ NASCIMENTO 96626135104.
Valor: R$ 5.356,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais).
Novo Brasil/GO, 15 de janeiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:F4AD80A8

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 9716/2025
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA O RÉVEILLON DE 2025/2026 NO EVENTO A SER REALIZADO NA PRAÇA CENTRAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratadas: COMETA COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS LTDA.
Valor: R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).
Novo Brasil/GO, 15 de janeiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:A6E3AE01

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 9473/2025
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA NÃO ARMADA PARA O 67º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE NOVO BRASIL.
Contratadas: 2 M SERVICOS LTDA.
Valor: R$ 12.412,00 (doze mil e quatrocentos e doze reais).
Novo Brasil/GO, 15 de janeiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:5B952ECD

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL,** ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.**
CONTRATADA: **CELSO MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2025 por mais 12 (doze) meses, o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria jurídica ambiental ao Município de Novo Brasil/GO visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.
CONTRATO N°: **002/2025**
Valor: R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: **O presente Termo Aditivo será de 01/01/2026 até 31/12/2026.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 15 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:CB3AF7CE

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
CONTRATADA: **BRIGH TELECOM EIRELI.**
OBJETO: O presente 5º Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência contratual do Contrato nº 10/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de tráfego de voz sobre rede IP (VoIP), bem como a prestação de serviços de atendimento técnico e manutenção, visando atender às necessidades de todas as Secretarias do Município de Novo Brasil/GO, pelo período de 02 (dois) meses.
CONTRATO N°: **100/2021**
Valor: R$ 1.599,60 (UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: **O presente Termo Aditivo será de 01/01/2026 até 02/03/2026.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 15 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:5C631CF1

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
CONTRATADA: **ELIEMI TRANSPORTES LTDA.**
OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 055/2024 por mais 08 (oito) meses, cujo objeto é a prestação de serviços para transporte de confecções e facções, por meio de caminhão baú, com no mínimo 9 metros de comprimento visando atender as necessidades deste município.
CONTRATO N°: **055/2024**
Valor: R$ 210.453,40 (DUZENTOS E DEZ MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUADENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: **O presente Termo Aditivo será de 01/01/2026 até 10/08/2026.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 15 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:74784ACD

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
CONTRATADA: **R. VILELA NEGOCIOS E MARKETING LTDA.**
OBJETO: O presente 5º Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 117/2021 por mais

12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com profissionais capacitados e treinados em preparação de documentos e serviços de apoio administrativo, consultoria e assessoramento ao departamento de licitações na elaboração de editais de licitações, de pregões presenciais, eletrônicos, tomadas de preços, concorrências, chamamento público, acompanhamento na abertura, andamento e conclusão de processos licitatórios, sem auxílio na elaboração de pregões presenciais e eletrônicos, tomadas de preços, elaboração de atas e demais procedimentos. Auxilio nas respostas relativo a pedidos de informações, impugnações e recursos, bem como orientação nos processos de dispensa e inexigibilidade, visando celeridade e bom andamento de processos licitatórios; acompanhamento das remessas de arquivos e documentação obrigatória aos órgãos de controle externos, dentro da área específica da administração pública, treinamento de pessoal nas áreas de atuação, a serem prestados, exclusivamente, aos órgãos centralizados do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Novo Brasil. E ainda prestará assessoria para implantação de plataforma eletrônica para realização de compras públicas, através de pregões eletrônicos, cotação e dispensa eletrônica.
CONTRATO N°: **117/2021**
Valor: R$ 124.827,36 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: **O presente Termo Aditivo será de 01/01/2026 até 20/12/2026.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 15 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:A033B096

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
CONTRATADA: **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.**
OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 069/2024 por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em transparência municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo, cuja execução compreende: a. Disponibilização de departamento técnico para esclarecimento de dúvidas sobre o atendimento da legislação vigente, pelos canais de atendimento convencionais; b. Elaboração de 01 (um) relatório de auditoria em transparência por mês, de caráter preventivo, informando sobre o atendimento dos critérios de funcionamento estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei das Ouvidorias nº 13.460/2017, Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, Lei Complementar de Transparência nº 131/2009, bem como aferição de conformidade com os Programas de Transparência da CGU (Controladoria Geral da União), do Ministério Público, da ATRICON (Associação dos Tribunais de Contas) e da ENCCLA (Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro); c. Analisar diária ou semanalmente os portais da transparência a fim de verificar a conformidade com a legislação vigente, informando ao agente público responsável eventuais disparidades; d. Elaborar e enviar relatórios, com informações e recomendações sobre a alimentação de dados e conteúdo no Web Site e Portal da Transparência conforme a legislação supramencionada; e. Promover treinamento e palestras para fomentar as boas práticas de transparência; f. Elaborar documentos para auxiliar o cumprimento das determinações e ofertar resposta adequada aos órgãos fiscalizadores, na hipótese de ocorrer ações civis públicas, termos de ajuste de conduta ou notificações propostas pelo Ministério Público Estadual e Federal, bem como na ocorrência de diligências dos tribunais de contas em face da instituição.
CONTRATO N°: **069/2024**
Valor: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
VIGÊNCIA: **O presente Termo Aditivo será de 01/01/2026 até 31/12/2026.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 15 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:BC95846D

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
CONTRATADA: **GABRIEL ALVES NASCIMENTO.**
OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 001/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, gerenciamento de redes sociais, filmagem e fotografia, serviços técnico profissionais de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria de imprensa monitoramento de mídias e redes sociais (clipping), e desenvolvimento de plano de comunicação institucional e comunicação de interesse desta administração pública.
CONTRATO N°: **01/2025**
Valor: R$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: **O presente Termo Aditivo será de 01/01/2026 até 31/12/2026.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 15 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:F97B95EC

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
CONTRATADA: **YASMINN NUNES GOMES.**
OBJETO: O presente 4º Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2022 por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação em geral, sendo eles a publicidade de atos realizados pela administração deste município através de propaganda volante, em atendimento ao princípio da publicidade.
CONTRATO N°: **024/2024**
Valor: R$ 17.424,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: **O presente Termo Aditivo será de 01/01/2026 até 31/12/2026.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 15 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:1E5A1092

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
CONTRATADA: **MEGASOFT INFORMATICA LTDA.**
OBJETO: O presente 6º Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2021 por mais 04 (quatro) meses, cujo objeto é a Locação de Sistemas de Informática (software de gestão pública) composto dos seguintes módulos: Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso à quaisquer dispositivos (Smartphone, Tablet, etc), em qualquer localidade do país, e que atendam legislações específicas, Contabilidade Pública, Administração de Pessoal (Folha de Pagamento), Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo) com consulta via internet e por quaisquer dispositivos com acesso à internet, e Portal de Transparência, e-Sic e Aplicativo de Gestão de DUAM para a população, com serviços disponíveis para os cidadãos, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atender à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.
CONTRATO N°: **034/2021**
Valor: R$ 25.249,52 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: **O presente Termo Aditivo será de 01/01/2026 até 30/04/2026.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 15 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:11A629AB

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
CONTRATADA: **IRAI ANTONIO DA SILVA.**
OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 120/2022 por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços técnicos de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo na elaboração e implementação de projetos técnicos para captação de recursos federais e estaduais, no setor de licitações e contratos do Município de Novo Brasil-GO, conforme especificações contidas no contrato.
CONTRATO N°: **012/2022**
Valor: R$ 44.003,40 (QUARENTA E QUATRO MIL E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: **O presente Termo Aditivo será de 01/01/2026 até 31/12/2026.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 15 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:12D93B1B

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
CONTRATADA: **RM CONTABIL LTDA.**
OBJETO: O presente 5º Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2022 por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de assessoria contábil ao Poder Executivo de Novo Brasil/GO para o exercício de 2026, de acordo com as normas voltadas ao setor público.
CONTRATO N°: **011/2022**
Valor: R$ 137.022,24 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: **O presente Termo Aditivo será de 01/01/2026 até 31/12/2026.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 15 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:FDFBDD7A

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
CONTRATADA: **MATHEUS JOEL ALVES GOMES EIRELI.**
OBJETO: O presente 5º Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 104/2021 por mais 09 (nove) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria na área de engenharia civil, destinada a atuar na divisão de convênios, elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, medições para pagamento de mão de obra, acompanhamento de processos junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Autarquias, prestação de contas de obras, supervisão na elaboração e execução de obras, estudos de viabilização econômica e sustentável de projetos, bem como fiscalização, orientação, manutenção e conservação.
CONTRATO N°: **104/2021**
Valor: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: **O presente Termo Aditivo será de 01/01/2026 até 23/09/2026.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 15 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:AFEADE44

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
CONTRATADA: **WENDY ALVES EUFRASIO NASCIMENTO.**
OBJETO: Trata-se da necessidade de celebração de Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência por 11 (onze) meses do Contrato nº 003/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura para assessoria em projetos de revitalização de praças e fachadas, com consultoria de interiores na área de arquitetura, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATO N°: **003/2025**
Valor: R$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: **O presente Termo Aditivo será de 01/01/2026 até 30/11/2026.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 15 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:ADE0D73F

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL.**
CONTRATADA: **RM CONTABIL LTDA.**
OBJETO: O presente 4º Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2022 por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil ao BRASIL PREV, para o exercício de 2026, em conformidade com as normas aplicáveis ao setor público.
CONTRATO N°: **013/2022**
Valor: R$ 22.411,44 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: **O presente Termo Aditivo será de 01/01/2026 até 31/12/2026.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 15 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:C21FE264

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL.**
CONTRATADA: **SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.**
OBJETO: O presente 5º Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 047/2021 por mais 05 (cinco) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de relatórios trimestrais, conforme exigido pela portaria MPS nº 519/2011 e pelo TCM, análise visando a rentabilidade e os riscos da carteira de investimentos, o preenchimento mensal dos demonstrativos de aplicação e Investimentos dos Recursos – DAIR.
CONTRATO N°: **047/2021**
Valor: R$ 3.918,60 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E TEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: **O presente Termo Aditivo será de 01/01/2026 até 14/05/2026.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 15 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:BA0E22E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**
CONTRATADA: **RM CONTABIL LTDA.**
OBJETO: O presente 5º Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2022 por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil ao FUNDEB do Município de Novo Brasil/GO, para o exercício de 2026, em conformidade com as normas aplicáveis ao setor público.
CONTRATO N°: **015/2022**
Valor: R$ 34.584,72 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: **O presente Termo Aditivo será de 01/01/2026 até 31/12/2026.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 15 de janeiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:67680401

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 197/2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PORTARIA n°. 197/2026

"Dispõe sobre a concessão de gratificaçãoa servidora que especifica".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andréia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e,

Considerando o que consta do art. 9º da Lei nº 204/2007, que autoriza o Presidente da Câmara Municipal a conceder gratificação a servidor de provimento efetivo;

Considerando que a servidora exercerá as atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Recursos Humanos, tais como: manter registro físico e informatizado, de forma individualizada e atualizada de todos os servidores públicos do Poder Legislativo, incluído os ocupantes de cargo em comissão e os contratados por prazo determinado; Alimentar os sistemas de pessoal e contábil da folha de pagamento, encaminhando mensalmente as informações para fechamento do balancete; Fazer a gestão de pessoal quanto a direitos e garantias legais; Requisitar a confecção de Portarias para fins de atos de pessoal; e Exercer outras atividades correlatas como envio de procedimentos Recursos Humanos/Folha de Pagamento para alimentar o sistema COLARE conforme instrução normativa 06/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida gratificação por execução de serviços técnicos e representação de função na condição de responsável pelo Recursos Humanos da Câmara a base de 100% (cem por cento) de seus vencimentos, à servidora Dalva Fonseca dos Santos, CPF: 016.757.181-80 ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista/Recepcionista, constante do Anexo II, símbolo CE-01 da Lei 204/2007, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia-Go.
Parágrafo Único. A gratificação é concedida a partir do mês de janeiro de 2026, em caráter precário, e deverá ser imediatamente interrompida caso seja a servidora desligada das atribuições inerentes ao cargo de Responsável pelo Controle Interno, no futuro, ser desnecessário a realização do serviço do qual deu origem a gratificação.

Art. 2° - Considerando que a servidora é possuidora do PASSAPORTE necessário para alimentar a plataforma COLARE, assim como Certificado Digital para efetuar mensalmente a transmissão de dados na condição de responsável pelo sistema de envio do Sistema COLARE de Recursos Humanos/Folha de Pagamento.

Parágrafo Único - A conta de acesso e senha cadastrada no PASSAPORTE para uso da servidora, possui caráter pessoal, intransferível e sua guarda e utilização são de responsabilidade do seu titular. Na hipótese de perda ou quebra da confiabilidade da conta de acesso ou da senha, o representante legal devera cadastrar novas no PASSAPORTE, invalidando as anteriores.

Art. 3º. A designação constante do artigo 1° tem caráter provisório, e a função não poderá ser exercida pela Servidora além do dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

ANDRÉIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:97BC015F

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 198/2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PORTARIA n°. 198/2026

"Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidora que especifica".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andréia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e,

Considerando o que consta do art. 9º da Lei nº 204/2007, que autoriza o Presidente da Câmara Municipal a conceder gratificação a servidor de provimento efetivo;

Considerando que a servidora exercerá as atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora de Comunicações e Relações Públicas, tais como: assessorar os atos institucionais da Câmara Municipal de Perolândia; Dar publicidade aos atos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Perolândia; Divulgar as atividades ligadas à Câmara Municipal; Acompanhar os Edis em eventos, reuniões e missões em que for convidado, desde que, seja oriundo de atividade legislativa; Gravar e arquivar os pronunciamentos proferidos pelos Edis ou outra autoridade no recinto da Câmara Municipal que tiver a palavra; Preparar e organizar cerimonial para entrega de títulos ou comendas; Participar de todas as sessões legislativas ordinárias e extraordinárias; Contribuir para a consolidação de uma identidade e imagem positiva da Câmara perante a sociedade; Manter arquivos de fotos, vídeo e de demais materiais de interesse da Câmara Municipal que contribuam para a preservação da memória do Poder Legislativo local; E exercer outras atividades correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por execução de serviços técnicos e representação de função na condição de responsável por Assessoria de Comunicações e Relações Públicas da Câmara a base de 100% (cem por cento) de seus vencimentos, à servidora Ana Paula Pereira Alves, CPF. 002.360.391-60, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante do Anexo II, símbolo CE-01 da Lei 204/2007, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia-Go.
Parágrafo Único. A gratificação é concedida a partir do mês de janeiro de 2026, em caráter precário, e deverá ser imediatamente interrompida caso seja a servidora desligada das atribuições inerentes ao cargo, no futuro, ser desnecessário a realização do serviço do qual deu origem a gratificação.

Art. 2° - Considerando que a servidora é possuidora do PASSAPORTE necessário para alimentar a plataforma COLARE, assim como Certificado Digital para efetuar mensalmente a transmissão de dados na condição de responsável pelo sistema de envio do Sistema COLARE de Licitações/Compras.
Parágrafo Único - A conta de acesso e senha cadastrada no PASSAPORTE para uso da servidora, possui caráter pessoal, intransferível e sua guarda e utilização são de responsabilidade do seu titular. Na hipótese de perda ou quebra da confiabilidade da conta de acesso ou da senha, o representante legal devera cadastrar novas no PASSAPORTE, invalidando as anteriores.

Art. 3º. A designação constante do artigo 1° tem caráter provisório, e a função não poderá ser exercida pela Servidora além do dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1° de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

ANDRÉIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:6CA7D599

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 199/2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

PORTARIA n°. 199/2026

"Dispõe sobre a concessão de gratificação ao servidor que especifica".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andréia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e,

Considerando o que consta do art. 9º da Lei nº 204/2007, que autoriza o Presidente da Câmara Municipal a conceder gratificação a servidor de provimento efetivo;

Considerando que o servidor exercerá as atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor de Tesouraria, tais como: assessorar a Presidência quando a execução financeira de todas as despesas do Poder Legislativo; Assessorar a Tesouraria da Câmara em suas atribuições diárias e corriqueiras; Promover e Supervisionar o processamento da despesa e a manutenção atualizada dos registros e controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara; Promover e Supervisionar a prestações de informações orçamentárias e financeiras em plataformas on-line, assim como em meio físico; E exercer outras atividades correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por execução de serviços técnicos e representação de função na condição de responsável pelo Cargo de Assessor de Tesouraria da Câmara Municipal a base de 90% (noventa por cento) de seus vencimentos, ao servidor Ronaldo Delvair Costa, CPF. 431.290.721-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Programador, constante do Anexo II, símbolo CE-02 da Lei 204/2007, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia-Go.
Parágrafo Único. A gratificação é concedida a partir do mês de janeiro de 2026, em caráter precário, e deverá ser imediatamente interrompida caso seja o servidor desligado das atribuições inerentes ao cargo de Assessor de Comunicações e Relações Públicas, no futuro, ser desnecessário a realização do serviço do qual deu origem ao benefício pecuniário.

Art. 2º. As atribuições inerentes a responsabilidade como Assessor de Tesouraria, será exercida concomitantemente com as funções de seu cargo de provimento efetivo.

Art. 3º. A designação constante do artigo 1° tem caráter provisório, e a função não poderá ser exercida pelo Servidor além do dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

ANDRÉIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:A827C189

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 200/2026 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL N°. 14.133/2021".

PORTARIA n°. 200/2026

> "Dispõe sobre a nomeação de agente de contratação e equipe de apoio, para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei federal n°. 14.133/2021".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a importância de seguir os Princípios norteadores da Administração Pública, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contrações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Perolândia,

Art. 2º. Fica nomeada a servidora efetiva ANA PAULA PEREIRA ALVES, matrícula nº. 7926, portadora do CPF n°. 002.360.691-60, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Perolândia, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3°. Ficam nomeados os servidores, Aline Rosa da Silva Carvalho, matrícula n°. 7924, portadora do CPF n°. 027.388.111-67 e Dalva Fonseca dos Santos, matrícula nº. 04, portador do CPF n°. 016.757.181-80, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

1°. A servidora comissionada Aline Rosa da Silva Carvalho, atuará como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora ANA PAULA PEREIRA ALVES, constante do artigo 1º, desta Portaria.

2°. Os membros mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 4°. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da Licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

1°. A Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal

2°. A Agente de Contratação, caso necessário, convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º. A Agente de Contratação, assim como a Equipe Apoio, poderá contar com o auxílio da Assessoria Jurídica e o órgão de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº. 14.133/2021.

Art. 6°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2026.

ANDRÉIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:492B792E

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - GO torna publico o Registro de Preços referente ao Processo N° julgamento tipo por item, cujo objeto se trata AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES, NOBREAK E NOTEBOOK, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ABAIXO RELACIONADOS, PARAATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)., tendo como vencedora as empresas:

Empresa: DENNER PERES GOMES
CPF/CNPJ: 08.342.884/0001-74

Vencedora dos itens
01.0002, 01.0003
Total: R$ 22.585,00

Totalizando o Valor de **R$ 22.585,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)**. A ata de Registro de Preços terá vigência até 15/01/2026 e está disponível no site. Maiores informações no endereço RUA JOSE ALVES VILELA, QD: 15, LT: 01, N°: S/N, PLANALTO, CEP: 75.823-000, PEROLÂNDIA – GO. Fone: (64) 36391425

NILSON GONÇALVES DO PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:AFEBDCEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 004/2026

Processo N° 9069/2025
Credenciamento de n° 004/2025

Empresa: LAURA BORTOLOTTO MIGON LTDA

Objeto: Serviços de Médico pós-graduado em especialidade (a), Plantão de 12 horas, assistência Urgência e Emergência, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo, Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz e em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE.,** sendo 250 plantões anual.

Assinatura: 02/01/2026.

Vigência: 02/01/2026 à 02/01/2027.

Valor Global: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) por plantão, perfazendo o Valor Total de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.1.90.34.00 – Gestão das Ativ. Secretaria de Saúde – Outras Despesas de Pessoal – Decorrente de Contratos Tercerizados.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 02 de Janeiro de 2026.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:0E7232C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 005/2026

Processo N° 9069/2025
Credenciamento de n° 004/2025

Empresa: CARLOS ROGÉRIO RODRIGUES E SILVA LTDA

Objeto: Serviços de Médico pós-graduado em especialidade (a), Plantão de 12 horas, assistência Urgência e Emergência, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo, Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz e em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE.,** sendo 250 plantões anual.

Assinatura: 02/01/2026.

Vigência: 02/01/2026 à 02/01/2027.

Valor Global: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) Mensais, perfazendo o Valor Total de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.1.90.34.00 – Gestão das Ativ. Secretaria de Saúde – Outras Despesas de Pessoal – Decorrente de Contratos Tercerizados.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 02 de Janeiro de 2026.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:0AD642EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 006/2025

Processo N° 9069/2025
Credenciamento de n° 004/2025

Empresa: JOSÉ FÁBIO COSTA DE JESUS LTDA

Objeto: Serviços de Médico pós-graduado em especialidade (a), Plantão de 12 horas, assistência Urgência e Emergência, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo, Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz e em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE.,** sendo 250 plantões anual.

Assinatura: 02/01/2026.

Vigência: 02/01/2026 à 02/01/2027.

Valor Global: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) Mensais, perfazendo o Valor Total de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.1.90.34.00 – Gestão das Ativ. Secretaria de Saúde – Outras Despesas de Pessoal – Decorrente de Contratos Tercerizados.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 02 de Janeiro de 2026.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:75D0FE3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 007/2026

Processo N° 9069/2025
Credenciamento de n° 004/2025

Empresa: COMUNICAÇÃO INTELLIGENT LTDA

Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Médico pós-graduado em especialidade (a), Plantão de 12 horas, assistência Urgência e Emergência, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo, Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz e em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, sendo 250 consultas anual.
Assinatura: 02/01/2026.

Vigência: 02/01/2026 à 02/01/2027.

Valor Global: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) Mensais, perfazendo o Valor Total de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.1.90.34.00 – Gestão das Ativ. Secretaria de Saúde – Outras Despesas de Pessoal – Decorrente de Contratos Tercerizados.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 02 de Janeiro de 2026.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:4541757C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 008/2026

Processo N° 9069/2025
Credenciamento de n° 004/2025

Empresa: EMMANUEL CARLOS LIMA SILVA

Objeto: Serviços de Médico pós-graduado em especialidade (a), Plantão de 12 horas, assistência Urgência e Emergência, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo, Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz e em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**.

Assinatura: 02/01/2026.

Vigência: 02/01/2026 à 02/01/2027.

Valor Global: R$ 18.00,00 (Dezoito Mil Reais) por mês, perfazendo o Valor Total de R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.1.90.34.00 – Gestão das Ativ. Secretaria de Saúde – Outras Despesas de Pessoal – Decorrente de Contratos Terceirizados.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 02 de Janeiro de 2026.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:9D7B90BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 011/2026

Processo N° 9069/2025
Credenciamento de n° 004/2025

A Sra.: JANETE XAVIER DE ALCANTRA

Objeto: Serviços de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem (a), Acompanhamento ao paciente para município pactuado, Disponibilidade por demanda, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo, Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz e em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**.
Assinatura: 02/01/2026.

Vigência: 02/01/2026 à 02/01/2027.

Valor Global: R$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.1.90.34.00 – Gestão das Ativ. Secretaria de Saúde – Outras Despesas de Pessoal – Decorrente de Contratos Terceirizados.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 02 de Janeiro de 2026.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:D329DEA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 012/2026

Processo N° 9069/2025
Credenciamento de n° 004/2025

A Sra: MÔNICA RIBEIRO VASCONCELOS VILELA

Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Enfermeira (o), Plantão de 12 horas, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo, Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz e em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE** sendo 290 plantões anual.

Assinatura: 02/01/2026.

Vigência: 02/01/2026 à 02/01/2027.

Valor Global: R$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais) por Plantão, perfazendo o Valor Total de R$ 110.200,00 (Cento e Dez Mil e Duzentos Reais).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.1.90.34.00 – Gestão das Ativ. Secretaria de Saúde – Outras Despesas de Pessoal – Decorrente de Contratos Tercerizados.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 02 de Janeiro de 2026.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:929E3363

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 013/2026

Processo N° 9069/2025
Credenciamento de n° 004/2025

Sra.: MÔNICA RIBEIRO VASCONCELOS VILELA

Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem (a), Acompanhamento ao paciente para município pactuado, Disponibilidade por demanda, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo, Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz e em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**

Assinatura: 02/01/2026.

Vigência: 02/01/2026 à 02/01/2027.

Valor Global: Valor Total de R$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.1.90.34.00 – Gestão das Ativ. Secretaria de Saúde – Outras Despesas de Pessoal – Decorrente de Contratos Tercerizados.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 02 de Janeiro de 2026.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:C684E04E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 014/2026

Processo N° 9069/2025
Credenciamento de n° 004/2025

A Srta: VANESSA LOVERDE

Objeto: Contratação de empresa para nos Serviços de Enfermeira (o), Plantão de 12 horas, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo, Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz e em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE,** sendo 290 Plantões Anual.

Assinatura: 02/01/2026.

Vigência: 02/01/2026 à 02/01/2027.

Valor Global: R$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais) por Plantão, perfazendo o Valor Total de R$ 110.200,00 (Cento e Dez Mil de Duzentos Reais).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.1.90.34.00 – Gestão das Ativ. Secretaria de Saúde – Outras Despesas de Pessoal – Decorrente de Contratos Tercerizados.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 02 de Janeiro de 2026.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:4D877015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 016/2026

Processo N° 9069/2025
Credenciamento de n° 004/2025

Srta.: JULIA RIBEIRO VILELA

Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem (a), Acompanhamento ao paciente para município pactuado, Disponibilidade por demanda, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo, Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz e em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE.**

Assinatura: 02/01/2026.

Vigência: 02/01/2026 à 02/01/2027.

Valor Global: R$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.1.90.34.00 – Gestão das Ativ. Secretaria de Saúde – Outras Despesas de Pessoal – Decorrente de Contratos Tercerizados.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 02 de Janeiro de 2026.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:91899C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 015/2026

Processo N° 9069/2025
Credenciamento de n° 004/2025

Srta.: JULIA RIBEIRO VILELA

Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Enfermeira (o), Plantão de 12 horas, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo, Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz e em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE,** sendo 290 Plantões Anual.

Assinatura: 02/01/2026.

Vigência: 02/01/2026 à 02/01/2027.

Valor Global: R$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais) Mensais, perfazendo o Valor Total de R$ 110.200,00 (Cento e Dez Mil e Duzentos Reais).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.1.90.34.00 – Gestão das Ativ. Secretaria de Saúde – Outras Despesas de Pessoal – Decorrente de Contratos Tercerizados.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 02 de Janeiro de 2026.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:6CD2BB69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 007/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO**

Contratado: **(a) PETRONIO LUIZ LEMES VARGAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Objeto: **Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 007/2025, firmado em 29/01/2025, mediante processo de Inexigibilidade de nº 005/2025, sendo o objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica jurídica à gestão pública municipal, com ênfase em ações de orientação, suporte técnico, informatizado e de auditoria interna para acompanhamento sistemático sobre os atos praticados pelos gestores do Poder Executivo do Município de Perolândia-GO, objeto de avaliação das ações de controle efetuadas pelo Sistema de Controle Interno e Externo passiveis de avaliação, monitoramento, julgamento e responsabilização, em especial no atendimento à IN 008/2021 e NLLC (Nova Lei de Licitações e Contratos): Lei Federal nº14.133/21, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 14209/2025, e pelas normas contidas na Lei nº 14.133/21.**

Dotação Orçamentária

04.07.04.123.0072.2.105-3.3.90.39.00 – Gestão das Ativ. Secretaria de Controle Interno – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

O valor Global: **R$ 72.480,00 (Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)**, em (12) doze parcelas iguais no valor de **R$ 6.040,00 (Seis Mil e Quarenta Reais).**

Vigência: 12 **(DOZE) meses, iniciando em 29/01/2026 e findando em 29/01/2027.**
Fundamento Legal: art. 124, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **27 de Dezembro de 2025**.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Secretária Municipal de Controle Interno
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:D9E37F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 016/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO**

Contratado: **(a) LEMES DA FRANÇA CONSULTORIA E CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA LTDA.**

Objeto: **Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 016/2025, firmado em 03/01/2025, mediante processo de Inexigibilidade de nº 012/2025, sendo o objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica contábil, reconhecendo como contratante o Município de Perolândia e tendo como destinatários dos serviços contratados: Prefeitura Municipal - Poder Executivo, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS, sendo órgãos deste ente Federativo, objetivando a implantação e/ou manutenção e retificação de rotinas contábeis, no atendimento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, bem como a implementação e manutenção das NBCASP – Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 14343/2025, e pelas normas contidas na Lei nº 14.133/21.**

Dotação Orçamentária

04.32.04.122.0072.2.103-3.3.90.34.00 – GESTÃO DAS ATIV. DA SEC. PLANEJ. E EXECUÇÃO FINANCEIRA – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
O valor Global: **R$ 516.000,00 (Quinhentos e Dezesseis Mil Reais)**, divididos em (12) doze parcelas iguais no valor de **R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais).**

Vigência: 12 **(DOZE) meses, iniciando em 03/01/2026 e findando em 03/01/2027.**
Fundamento Legal: art. 124, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **03 de Janeiro de 2026**.

ANA MARIA BALZ
Secretária Municipal de Administração
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:1130B2B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 034/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO**

Contratado: **(a) AE CONSULTORIA LTDA.**

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 034/2025, firmado em 15/04/2025, mediante processo de **Dispensa de Licitação de nº 052/2025**, sendo o objeto a **Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos arquitetônicos**, conforme as especificações técnicas e diretrizes descritas neste documento, compreendendo os seguintes empreendimentos:
Pórtico de Entrada GO-220
Pórtico de Entrada Rodovia 516
Reforma e Ampliação da Sede da Prefeitura Municipal
Praça Cultural - Complexo Cultural de Perolândia
Revitalização da Orla do Lago
Tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 14345/2025,** e pelas normas contidas na Lei nº 14.133/21**.**

Dotação Orçamentária

04.29.15.452.0078.2.154-3.3.90.39.00 – GESTÃO DAS ATIV. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.

O valor Global: **R$ 124.920,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Vinte Reais).**

Vigência: 60 **(Sessenta) dias, iniciando em 30/12/2025 e findando em 02/03/2026.**
Fundamento Legal: art. 124, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **30 de Dezembro de 2025**.

LEANDRO ANDRADE DE JESUS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:B0657550

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 051/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO**

Contratado: **(a) LEMES DA FRANÇA CONSULTORIA E CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA LTDA.**

Objeto: Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 051/2025, firmado em 01/04/2025, mediante processo de **Inexigibilidade de nº 044/2025**, sendo o objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria contábil ao Poder Executivo, especialmente relacionadas na coleta, processamento, armazenamento, organização e disponibilização de informações referentes às receitas e despesas totais com aplicação de recursos em orçamento da:

a) MDE/SIOPE - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO, referente ao 1º, 2º, 3º. 4º 5º e 6º bimestre de 2025;

b) ASPS/SIOPS - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE, referente 1º, 2º, 3º. 4º 5º e 6º bimestre de 2025, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 14344/2025,** e pelas normas contidas na Lei nº 14.133/21**.**

Dotação Orçamentária

04.32.04.122.0072.2.103-3.3.90.34.00 – GESTÃO DAS ATIV. DA SEC. PLANEJ. E EXECUÇÃO FINANCEIRA – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
O valor Global: **R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).**

Vigência: 12 **(DOZE) meses, iniciando em 30/12/2025 e findando em 30/12/2026.**
Fundamento Legal: art. 124, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **30 de Dezembro de 2025**.

RAFAEL FREITAS DE SOUSA
Secretária Municipal de Execução Financeira
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:F510AFAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 001/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO**

Contratado: **(a) TOLEDO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

Objeto: Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 001/2022, firmado em 10/01/2022, mediante processo de **Inexigibilidade de nº 001/2022**, sendo o objeto a prestação de serviços jurídicos técnicos especializados de advocacia, assessoria e/ou consultoria jurídica, para orientar sobre os aspectos jurídicos-administrativos demandados pela Administração em geral e especialmente para acompanhar e defender os interesses do Município de Perolândia, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 14157/2025,** e pelas normas contidas na Lei nº 14.133/21**.**

Dotação Orçamentária

04.124.0072.2.107-3.3.90.39 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

O valor Global: **R$ 18.086,13 (Dezoito Mil, Oitenta e Seis Reais e Treze Centavos), perfazendo assim o novo valor total de R$ 217.033,56 (Duzentos e Dezessete Mil, Trinta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos).**

Vigência: 12 **(DOZE) meses, iniciando em 30/12/2025 e findando em 30/12/2026.**
Fundamento Legal: art. 124, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **27 de Dezembro de 2025**.

ANA MARIA BALZ
Secretária Municipal de Administração
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:200FE899

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 001/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO**

Contratado: **(a) BARROS GESTÃO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 001/2023, firmado em 10/01/2023, mediante processo de **Carta Convite de nº 002/2022**, sendo o objeto a Contratação de serviços técnicos de assessoramento no ramo da Administração Pública sendo que os serviços consistirão na prestação de assessoria e no acompanhamento dos procedimentos administrativos do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Perolândia, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 218/2026,** e pelas normas contidas na Lei nº 14.133/21**.**

Dotação Orçamentária

04.05.04.123.003.2.709.3.3.90.39.05 – Manutenção do Departamento de Licitações e Contratos.

O valor Global: **R$ 76.800,00 (Setenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)**, divididos em (12) doze parcelas iguais no valor de **R$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais).**

Vigência: 12 **(DOZE) meses, iniciando em 10/01/2026 e findando em 10/01/2027.**
Fundamento Legal: art. 124, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **10 de Janeiro de 2026**.

ANA MARIA BALZ
Secretária Municipal de Administração
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:D40062C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 009/2026

Processo N° 9069/2025
Credenciamento de n° 004/2025

Empresa: EMMANUEL CARLOS LIMA SILVA

Objeto: Serviços de Médico Ultrassonografia/ Ecografia/ Imagenologia (a), Disponibilidade por demanda, 40 a 70 exames semanais, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo, Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz e em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, sendo 100 plantões anual.

Assinatura: 02/01/2026.

Vigência: 02/01/2026 à 02/01/2027.

Valor Global: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) por plantão, perfazendo o Valor Total de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.1.90.34.00 – Gestão das Ativ. Secretaria de Saúde – Outras Despesas de Pessoal – Decorrente de Contratos Terceirizados.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 02 de Janeiro de 2026.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:8B61AF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 010/2026

Processo N° 9069/2025
Credenciamento de n° 004/2025

Sra: JANETE XAVIER DE ALCANTRA

Objeto: nos Serviços de Enfermeira (o), Plantão de 12 horas, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo, Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz e em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, sendo 290 plantões anual.
Assinatura: 02/01/2026.

Vigência: 02/01/2026 à 02/01/2027.

Valor Global: R$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais) por plantão, perfazendo o Valor Total de R$ 110.200,00 (Cento e Dez Mil e Duzentos Reais).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.1.90.34.00 – Gestão das Ativ. Secretaria de Saúde – Outras Despesas de Pessoal – Decorrente de Contratos Terceirizados.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 02 de Janeiro de 2026.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:B0B89D0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO Nº 011/2024

TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO Nº 011/2024 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.856.940/0001-45, com sede a Avenida Neco Mendonça s/n - centro, nesta cidade, neste ato representada pela vereadora presidente ANA ABADIA FELICIANA TRIERS, brasileira, vereadora, inscrita no CPF sob o nº 955.075.071- 04, residente e domiciliada à Rua Direita, nº 96, Pirenópolis/GO. CONTRATADA: MAQUELI DIAS PACHECO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.175.856/0001- 17, com sede à Av. Brasil, nº 364, Loja 03, Centro, Goianésia/GO, representada por si mesma. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do Contrato n° 011/2024, nos seguintes termos: 1. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 05 de janeiro de 2026 a 05 de abril de 2026. 2. CLÁUSULAS MANTIDAS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas, que não tenham sido modificadas pelo presente termo aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 2 vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Pirenópolis, 05 de janeiro de 2026.

ANA ABADIA FELICIANA TRIERS
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:D7649500

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LEILÃO

LEILÃO PÚBLICO EDITAL N. 007/2025

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Posse, torna público o Aviso de prorrogação da sessão do Leilão Público Nº 07/2025, processo: 21002/2025, cujo objeto consiste na Alienação de Bens Imóveis, pertencente ao Município de Posse, previsto para o dia **15 de janeiro de 2026, às 09 horas**, terá o prazo para recebimento de propostas prorrogado, passando a ser admitidas propostas até o dia 19 de janeiro de 2026, às 17:00 horas, conforme condições já estabelecidas**.** O presente edital e seu anexos, encontra-se no site do Município: **www.posse.go.gov.br e www.liderleilões.com.br**, observadas todas as formalidades legais. Posse, 15 de janeiro de 2026.

ABILIO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:841FFA1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 02/2024

AVISO DE RESULTADO
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 02/2024
OBJETO: Reajuste do valor contratual, com base no INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses (3,89%) ao contrato nº 02/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.662.637/0001-58.
VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R$ 4.363,38 (quatro mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 16 de janeiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:7FA9E23C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº 017/2022

AVISO DE RESULTADO
TERMO DE APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 9/2022.
Contrato nº 017/2022
OBJETO: Reajuste do valor contratual, com base no INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses (3,89%).
CONTRATADO: GUSTAVO MARIANO CALZADA MACHADO 03581888149
CNPJ: 40.779.927/0001-96
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 14 de janeiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:176F1245

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº 018/2022

AVISO DE RESULTADO
TERMO DE APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 9/2022.
Contrato nº 018/2022
OBJETO: Reajuste do valor contratual, com base no INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses (3,89%).
CONTRATADO: JUSCELINO MARIANO REZENDE98551442104.
CNPJ: 26.791.257/0001-00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R$ 3.754,00 (três mil setecentos e cinquenta e quatro reais).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 14 de janeiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:B812129D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº 019/2022

AVISO DE RESULTADO
TERMO DE APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 9/2022.
Contrato nº 019/2022
OBJETO: Reajuste do valor contratual, com base no INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses (3,89%).
CONTRATADO: KEIH ALENCAR TEIXEIRA
CNPJ: 42.129.922/0001-43
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 14 de janeiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:42B892CC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº 020/2022

AVISO DE RESULTADO
TERMO DE APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 9/2022.
Contrato nº 020/2022
OBJETO: Reajuste do valor contratual, com base no INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses (3,89%).
CONTRATADO: JOSE EURIPEDES GONÇALVES PEREIRA
CNPJ: 19.391.890/0001-38.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 14 de janeiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:9C1A5DEC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº 021/2022

AVISO DE RESULTADO
TERMO DE APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 9/2022.
Contrato nº 021/2022
OBJETO: Reajuste do valor contratual, com base no INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses (3,89%).
CONTRATADO: JOSE JULIO DIAS BARBOSA 75936330125
CNPJ: 26.940.864/0001-87
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 14 de janeiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:0AF94179

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº 022/2022

AVISO DE RESULTADO
TERMO DE APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 9/2022.
Contrato nº 022/2022
OBJETO: Reajuste do valor contratual, com base no INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses (3,89%).
CONTRATADO: CRISTIANO RODRIGUES DA CUNHA 00503344176.
CNPJ: 40.417.852/0001-01.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 14 de janeiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:99059535

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº 064/2023

AVISO DE RESULTADO
TERMO DE APOSTILAMENTO
DISPENSA nº 150/2023.
Contrato nº 064/2023
OBJETO: Reajuste do valor contratual, com base no INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses (3,89%).
CONTRATADO: FLAVIO JOSE DA SILVA 79942016104
CNPJ: 27.413.412/0001-00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R$ 187,08 (cento e oitenta e sete reais e oito centavos).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 14 de janeiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:5D71822D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
APOSTILAMENTOS DOS CONTRATOS Nº 10/2025; 13/2025; 12/2025; 11/2025; 19/2025; 11/2023;8/2024; 7/2023.

AVISO DE RESULTADO
TERMO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: Reajuste do valor contratual, com base no INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses (3,90%) aos contratos nº 10/2025; 13/2025; 12/2025; 11/2025; 19/2025; 11/2023;8/2024; 7/2023.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL, CNPJ: 37.388.295/0001-25.
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 14 de janeiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:41DD8BDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SANTA BARBARA DE GOIÁS

SANTA BARBARA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, na prefeitura Municipal o Procedimento Licitatório: **CONCORRENCIA Nº 001/2026** no dia **04/02/2026**, às **08:30 horas,** julgamento menor preço para construção de **Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura, visando de construção de 25 unidades habitacionais de interesses sociais no município de Santa Barbara de Goiás - GO, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**, **com recursos federais**- Critério de julgamento: menor preço global. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário**.** Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbaradegoias.go.gov.br/.Santa Bárbara de Goiás, 15 de janeiro de 2026.

DOUGLAS BORGES TOMÉ –
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:54DB6170

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2021.

Processo Administrativo nº 7132/2025
Adesão A Ata De Registro De Preços nº 002/2021
Assunto: Quinto Termo Aditivo do processo licitatório adesão a ata de registro de preços nº 002/2021, do contrato de nº 071/2021, referente a contratação da Empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA, para contratação de empresa operadora de sistema de cartões para a prestação de serviço de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha em atendimento a Frota de Veículos do Município de Santa Rita do Araguaia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA. CNPJ: 03.817.702/0001-50	Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 071/2021.	01/01/2026 à 31/05/2026

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES EM GERAL	03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.39	R$ 20.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES EM GERAL	03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.30	R$ 52.500,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE AGRICULTURA	03.07.20.122.2014.2.021.3.3.90.30	R$ 66.750,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE AGRICULTURA	03.07.20.122.2014.2.021.3.3.90.39	R$ 20.000,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	03.02.04.122.0414.2.001.3.3.90.39	R$ 5.000,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	03.02.04.122.0414.2.001.3.3.90.30	R$ 15.750,00

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:6A452FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2025 DO CONTRATO DE Nº 025/2025

Processo Administrativo: 7543/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2025** do contrato de **nº 025/2025**, contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em convênios de gestão pública na formulação de análise e melhoria nos projetos de prestação de contas nas secretarias e fundos, para o ano de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2025.
DAS PARTES:

CONTRATADA: PRIME GESTÃO PUBLICA LTDA – ME CNPJ nº 26.865.102/0001-63

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
PRIME GESTÃO PUBLICA LTDA - ME CNPJ nº 26.865.102/0001-63	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 025/2025	01/01/2026 à 31/11/2026	**R$ 60.500,00**

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39

COMARCA: Mineiros – GO.

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:26002AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 027/2022, DO CONTRATO DE Nº 194/2022

Processo Administrativo nº 6964/2025
Pregão Presencial nº 027/2022

Assunto: Quinto Termo Aditivo de prazo do processo licitatório **Pregão Presencial** sob o **nº 027/2022**, do contrato de nº **194/2022**, constituiu objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato da empresa **EXCELLENCE MULTISERVICE LTDA** para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização para atender as demandas internas e externas dos edifícios que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo e Fundos Municipais.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: EXCELLENCE MULTISERVICE LTDA
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:460FD856

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2021.

Processo Administrativo nº 7828/2025
Adesão A Ata De Registro De Preços nº 002/2021
Assunto: Quinto Termo Aditivo do processo licitatório adesão a ata de registro de preços nº 002/2021, do contrato de nº 072/2021, referente a contratação da Empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA, para contratação de empresa operadora de sistema de cartões para a prestação de serviço de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha em atendimento a Frota de Veículos do Município de Santa Rita do Araguaia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA. CNPJ: 03.817.702/0001-50	Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 072/2021.	01/01/2026 à 31/05/2026

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRAS	04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.39	R$ 2.500,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRAS	04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.30	R$ 8.500,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CREAS	04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.39	R$ 2.500,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CREAS	04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.30	R$ 8.500,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	04.18.08.244.0814.2.053.3.3.90.39	R$ 10.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	04.18.08.244.0814.2.053.3.3.90.30	R$ 14.500,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.30	R$ 14.500,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.39	R$ 12.500,00

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:5F0CBCF0

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2021.

Processo Administrativo nº 7696/2025
Adesão A Ata De Registro De Preços nº 002/2021
Assunto: Quinto Termo Aditivo do processo licitatório adesão a ata de registro de preços nº 002/2021, do contrato de nº 074/2021, referente a contratação da Empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA, para contratação de empresa operadora de sistema de cartões para a prestação de serviço de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha em atendimento a Frota de Veículos do Município de Santa Rita do Araguaia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 39.903,80 (trinta e nove mil, novecentos e três reais e oitenta centavos).

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA. CNPJ: 03.817.702/0001-50	Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 074/2021.	01/01/2026 à 31/05/2026

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
ENCARGOS COM ATIVIDADE DE MEIO AMBIENTE	15.01.18.122.1814.2.035.3.3.90.39	R$ 14.388,95
ENCARGOS COM ATIVIDADE DE MEIO AMBIENTE	15.01.18.122.1814.2.035.3.3.90.30	R$ 25.514,85

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:3A25A8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2021.

Processo Administrativo nº 7476/2025
Adesão A Ata De Registro De Preços nº 002/2021
Assunto: Quinto Termo Aditivo do processo licitatório adesão a ata de registro de preços nº 002/2021, do contrato de nº 073/2021, referente a contratação da Empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA, para contratação de empresa operadora de sistema de cartões para a prestação de serviço de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha em atendimento a Frota de Veículos do Município de Santa Rita do Araguaia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA. CNPJ: 03.817.702/0001-50	Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 073/2021.	01/01/2026 à 31/05/2026

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
COMBATE A DENGUE / DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS	05.17.10.305.1014.2.041.3.3.90.39	R$ 7.500,00
COMBATE A DENGUE / DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS	05.17.10.305.1014.2.041.3.3.90.30	R$ 15.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39	R$ 32.500,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30	R$ 75.000,00

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:ADBE9456

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL SOB O Nº 001/2025, DO CONTRATO DE Nº 021/2025

Processo Administrativo nº 8055/2025
Concorrência Presencial nº 001/2025

Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório **Concorrência Presencial sob o nº 001/2025**, do contrato de nº **021/2025**, referente a contratação da empresa **IMEX CONSTRUTORA LTDA.** para a prestação de serviços especializado no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à construção de UBS TIPO I, conforme proposta nº 11704.4470001/24-002 NOVO PAC, no Município de Santa Rita do Araguaia – GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2025.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: IMEX CONSTRUTORA LTDA.
DO VALOR DO CONTRATO: R$1.760.268,50

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
IMEX CONSTRUTORA LTDA. CNPJ Nº 27.112.137/0001-94.	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 021/2025	01/01/2026 à 31/12/2026	**R$1.760.268,50**

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
OBRAS, INSTAL. EQUIP. SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.51

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:EB2453A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO - UNIDADES HABITACIONAIS

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO -CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
Lei 14.133/2021.

O Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 de janeiro de 2026, às 09:00 horas**, realizará Credenciamento de empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessada em apresentar projeto e construir até 23 (vinte e três) unidades habitacionais em lotes e áreas de propriedade do Município de São Luiz do Norte/GO, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 097/2025, e da legislação aplicável, referendada no edital de Credenciamento. O edital estará disponível e os documentos serão recebidos a partir de 16/01/2026. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; Fone: (62) 3346-6469; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. São Luiz do Norte - GO, 16 de janeiro de 2026.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:8B758673

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2026

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	40035/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 068/2025
N° do contrato:	003/2026
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GOIÁS;
Contratado:	VALÉRIA CRISTINA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.030.526/0001-00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO NA GESTÃO DO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TRINDADE GO
Valor Global:	R$125.701,80 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e um reais e oitenta centavos)
Vigência:	15 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2027
Dotação:	03.61.04.122.0437.2103.3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Data assinatura:	15/01/2026
Gestor do Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor de Contrato:	JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Fiscal de Contrato:	JULIANA ROCHA DE NA DRADE E SILVA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:4E754024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2024 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 095/2024 – Inexigibilidade nº 56/2026 / 1° Termo Aditivo (prazo e valor)
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Locador:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Locatários:	**MARIA INÊS JAYME RORIZ inscrita no CPF/MF sob o n° CPF/MF sob o nº 151.507.041-72**
Objeto:	LOCAÇÃO DE UM IMOVEL, SITUADO NA RUA 34, QUADRA ESQUINA COM RUA 31, QUADRA ÁREA 1, LOTE 1, Nº 332, VILA PAI ETERNO, TRINDADE-GO CEP: 75.387-073218, DESTINADO A LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA JUVENIL RICARDO DE FREITAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE-GO.
Prazo de Vigência:	**De 13/05/2025 à 13/05/2026**
Valor Global:	**Valor mensal de R$ 14.503,28 (quatorze mil quinhentos e três), perfazendo o valor global de R$ 174.039,36 (cento e setenta e quatro mil, trinta e nove reais e trinta e seis).**
Dotação Orçamentária:	05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.36.00 - FUNDEB 14.62.12.361.1237.2996.3.3.90.36.00 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Data da assinatura:	12/05/2025
Gestor do FMS e FUNDEB:	SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestor de Contrato:	TATIANE VAZ DA SILVA MORAIS
Fiscal de Contrato:	VINICIUS MIGUEL MIRANDA RIBEIRO DE ARAÚJO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:10CCA6C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 344/2025

Fundamentação:	Lei 14.133 de1° abril de 2021 e alterações posteriores.
N° da Aditivo:	1° Termo Aditivo
Tipo de contrato:	Contrato de Credenciamento n° 344/2025
Contratante:	Fundo Municipal de Saúde
Contratado:	**LABORATÓRIO PROLAB LTDA, inscrita no CNPJ/sob o n° 47.344.677/0001-00**
Objeto:	**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 344/2025 - CUJO O OBJETO É A** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, ABULATORIAIS E DE APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICIO DE SAÚDE - SUS
Dotação Orçamentária:	07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.39.00 | FUNDO MUN. DE SAÚDE DE TRINDADE / MAN. BLOCO MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE AMB (MAC, SAMU, RSME, FAEC, REDE CEGONHA, RBM);
Valor Global:	**R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**
Vigência do Termo Aditivo:	**01/01/2026 a 31/12/2026**
Data da assinatura:	19/12/2025
Gestora do Fundo Municipal de Saúde:	SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:8C5835E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 345/2025

Fundamentação:	Lei 14.133 de1° abril de 2021 e alterações posteriores.
N° da Aditivo:	1° Termo Aditivo
Tipo de contrato:	Contrato de Credenciamento n° 345/2025
Contratante:	Fundo Municipal de Saúde
Contratado:	**AFONSO TEIXEIRA MARTINS JUNIOR, inscrita no CNPJ/sob o n° 19.812.062/0001-26**
Objeto:	**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 345/2025 - CUJO O OBJETO É A** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, ABULATORIAIS E DE APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICIO DE SAÚDE - SUS
Dotação Orçamentária:	07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.39.00 | FUNDO MUN. DE SAÚDE DE TRINDADE / MAN. BLOCO MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE AMB (MAC, SAMU, RSME, FAEC, REDE CEGONHA, RBM);
Valor Global:	**R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**
Vigência do Termo Aditivo:	**01/01/2026 a 31/12/2026**
Data da assinatura:	19/12/2025
Gestora do Fundo Municipal de Saúde:	SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Trindade – Goiás, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:FB1CD14C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 380/2025

Fundamentação:	Lei 14.133 de1° abril de 2021 e alterações posteriores.
N° da Aditivo:	1° Termo Aditivo
Tipo de contrato:	Contrato de Credenciamento n° 380/2025
Contratante:	Fundo Municipal de Saúde
Contratado:	**LABRATÓRIO SANTÍSSIMA TRINDADE LTDA, inscrita no CNPJ/sob o n° 02.365.914/0001-81**
Objeto:	**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 574/2025 - CUJO O OBJETO É A** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, ABULATORIAIS E DE APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICIO DE SAÚDE - SUS
Dotação Orçamentária:	07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.39.00 | FUNDO MUN. DE SAÚDE DE TRINDADE / MAN. BLOCO MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE AMB (MAC, SAMU, RSME, FAEC, REDE CEGONHA, RBM);
Valor Global:	**R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**
Vigência do Termo Aditivo:	**01/01/2026 a 31/12/2026**
Data da assinatura:	19/12/2025
Gestora do Fundo Municipal de Saúde:	SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Trindade – Goiás, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:72695563

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 573/2025

Fundamentação:	Lei 14.133 de1° abril de 2021 e alterações posteriores.
N° da Aditivo:	1° Termo Aditivo
Tipo de contrato:	Contrato de Credenciamento n° 573/2025
Contratante:	Fundo Municipal de Saúde
Contratado:	**MEGA LABORATÓRIO E CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/sob o n° 29.291.231/0001-83**
Objeto:	**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 573/2025 - CUJO O OBJETO É A** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, ABULATORIAIS E DE APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICIO DE SAÚDE - SUS
Dotação Orçamentária:	07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.39.00 | FUNDO MUN. DE SAÚDE DE TRINDADE / MAN. BLOCO MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE AMB (MAC, SAMU, RSME, FAEC, REDE CEGONHA, RBM);
Valor Global:	**R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**
Vigência do Termo Aditivo:	**01/01/2026 a 31/12/2026**
Data da assinatura:	19/12/2025
Gestora do Fundo Municipal de Saúde:	SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Trindade – Goiás, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:6A06817A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 574/2025

Fundamentação:	Lei 14.133 de1° abril de 2021 e alterações posteriores.
N° da Aditivo:	1° Termo Aditivo
Tipo de contrato:	Contrato de Credenciamento n° 574/2025
Contratante:	Fundo Municipal de Saúde
Contratado:	**LABORATÓRIO ROSA LTDA, inscrita no CNPJ/sob o n° 01.697.580/0001-80**
Objeto:	**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 574/2025 - CUJO O OBJETO É A** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, ABULATORIAIS E DE APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICIO DE SAÚDE - SUS
Dotação Orçamentária:	07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.39.00 | FUNDO MUN. DE SAÚDE DE TRINDADE / MAN. BLOCO MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE AMB (MAC, SAMU, RSME, FAEC, REDE CEGONHA, RBM);
Valor Global:	**R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**
Vigência do Termo Aditivo:	**01/01/2026 a 31/12/2026**
Data da assinatura:	19/12/2025
Gestora do Fundo Municipal de Saúde:	SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Trindade – Goiás, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:1FA1A7FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 632/2023 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fundamentação:	LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
N° contrato/aditivo:	3° TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 632/2023.
Contratante:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GO
Contratado(a):	**GOYAZ HOSPITALAR LTDA**
Objeto:	3° TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, FISIOTERAPIA, ODONTOLÓGICOS E ELETRODOMÉSTICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Global:	R$ 460.155,60 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
Prazo de Vigência:	A partir de 27/01/2026 até 27/01/2027.
Dotação:	07.01.10.301.1037.2095.3.3.90.39.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/2095 - MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSB, PSE, PACS, PSF, NASF, PAB FIXO) 07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.39.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/2096 - MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB (MAC, SAMU, RSME, FAEC, REDE CEGONHA, RBM)
Data da assinatura:	26/12/2025
Gestora do FMS:	**SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Trindade/GO, 08 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:20B221CF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.751

DECRETO Nº 1.751, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão administrativa em favor da BRK Ambiental Goiás S.A, a área abaixo especificada.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, neste Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 64, item VIII, da Constituição do Estado de Goiás, nos termos dos artigos 2º, 3º, 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e nos termos do processo administrativo de n.º 25987/2025:

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão administrativa em favor de BRK Ambiental Goiás S.A, pessoa jurídica de direito privado, concessionária dos serviços de saneamento básico, inscrita no CNPJ sob o nº 18.123.402/0001-49, com sede na Alameda A, 1073 - Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia - GO, 74923-090, a área abaixo descrita, destinada à faixa de servidão administrativa da linha de recalque EEE Bruacas deste Município:

Área declarada de utilidade pública para efeito de instituição de servidão em favor da BRK Ambiental Goiás S.A., para implantação, proteção, operação, manutenção e acesso à rede coletora Laguna Parque.	
DENOMINAÇÃO	Faixa de servidão rede coletora Laguna Parque
ÁREA DA SERVIDÃO	266,04m²
LOCALIZAÇÃO	Localizada entre o Loteamento Setor Laguna Parque e a Rodovia dos Romeiros GO-060 no Bairro Residencial Santa Fé
PROPRIETÁRIO	WESTER & MARQUES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
MATRÍCULA	55.484 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA FAIXA DE SERVIDÃO	TRECHO 01 – Propriedade de WESTER & MARQUES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, matrícula: 55.484, com área de 266,04 m²; Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, cravado na confrontação da área de WESTER & MARQUES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, matrícula: 55.484, com a área do Condomínio Residencial Jardins II, definido pelas coordenadas E: 657.283,250 m e N: 8.159.675,550 m; deste, segue confrontando a referida área do condomínio, com azimute 292° 39' 10,56" e distância de 4,00 m até o vértice M-02, cravado na confrontação da área do Condomínio Residencial Jardins II com a área destinada a Municipalidade do Loteamento Setor Laguna Parque, definido pelas coordenadas E: 657.279,560 m e N: 8.159.677,090 m; deste, segue confrontando a referida área, com azimute 21° 35' 53,93" e distância de 66,53 m até o vértice M-03, cravado na confrontação da área destinada a Municipalidade do Loteamento Setor Laguna Parque com a Faixa de Domínio da GO-060, definido pelas coordenadas E: 657.304,050 m e N: 8.159.738,950 m; deste, segue confrontando a referida faixa de domínio, com azimute 113° 06' 16,45" e distância de 4,00 m até o vértice M-04, cravado na confrontação da Faixa de Domínio da GO-060 com a área de WESTER & MARQUES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, matrícula: 55.484, definido pelas coordenadas E: 657.307,730 m e N: 8.159.737,380 m; deste, segue confrontando a referida área objeto da matrícula 55.484, com azimute 201° 35' 59,34" e distância de 66,50 m até o vértice M-01, encerrando este perímetro.

Art. 2º Na forma prevista no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, as instituições de servidão de passagem e desapropriações de que trata este decreto são consideradas de urgência, para efeito de imissão provisória na posse.

Art. 3º A BRK Ambiental Goiás S.A promoverá as medidas administrativas e judiciais necessárias à execução deste decreto, com recursos próprios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 9 de dezembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6F8F3B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.688, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 1.688, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

Lotação de servidora em cargo comissionado.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações, de modo a considerar o Processo nº 42.436 de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotada RAYANE ROSA FURTADO, servidora comissionada no cargo de Assessor II, AI-2, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 6 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 6 de janeiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:13F7EF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.714, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 1.714, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Procedimento nº 621 de 2026,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à DIOGO DE FREITAS SANTOS, servidor efetivo no cargo de agente de vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 5 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 14 de janeiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

JULIANO DOS REIS
Secretária Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:55CF71F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIO NO PRÉDIO DO CRAS.** Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 05/02/2026, às 09h00minh (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.novaroma.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 982800127 de se a sex das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Nova Roma- GO, 15 de janeiro de 2026.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Santana de Almeida
Código Identificador:0CECA9CC

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NOVA ROMA GO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE NOVA ROMA-GO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismonos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 16 de janeiro de 2026 até o dia 20 de janeiro de 2026, para fins **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico, visando a implantação e apoio à execução de planos, projetos e programas voltados ao turismo sustentável, turismo de base comunitária e ações ambientais estratégicas,, conforme especificações do Termo de Referencia.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas e documentação de habilitação deverão ser cadastradas e enviadas exclusivamente por meio do Portal do Fornecedor da Prefeitura Municipal de Nova Roma–GO, disponível no link: https://novaroma.megasoftservicos.com.br/fornecedor, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 15 de janeiro de 2026

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Santana de Almeida
Código Identificador:584880E6

PODER EXECUTIVO
VISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS RUA RIO GRANDE DO SUL E RUA MARIANO CONCEIÇÃO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA ROMA–GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO DESONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E LOCALIZAÇÃO, REFERENTES À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202540230005 E AO PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-083610.** Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 04/02/2026, às 09h00minh (horário de Brasília). LOCAL:

Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.novaroma.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 982800127 de se a sex das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Nova Roma- GO, 15 de janeiro de 2026.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Santana de Almeida
Código Identificador:AE33A985

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.°: 396/2025.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.°: 396/2025.

Processo Administrativo n.°: 10518/2025. Edital **Dispensa de Licitação n.°: 566/2025,** tipo menor preço por item, regido pelo que dispoe no Decreto nº 11.462/2023; Leis Federal n.ºs 14.133/21 e 14.770/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital. **Contrato nº**: **396/2025. Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na fabricação e instalação de pórtico de identificação em estrutura metálica revestida em ACM, conforme projeto fornecido pela Prefeitura Municipal de Uruana - GO, sob as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.**Vigência**: O prazo de vigência a partir da assinatura do contrato, e termino em 31 de dezembro de 2025. **Recursos: Transfêrencias especiais do Governo Federal**. **Empresa vencedora: Leo Comunicação Visual**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.947.703/0001-61. Ganhadora do Iten: 1. Valor do Contrato: **R$ 30.107,71(Trinta mil, cento e sete reais e setenta e um centavos)** Uruana-GO, 12 de dezembro de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:ADFE3B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR N.° 001/2026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR N.° 001/2026

A Prefeitura Municipal de Uruana/Secretaria Municipal da Educação torna público que até o dia **06 de fevereiro de 2026**, no horário de expediente, em sua sede, estará recebendo as propostas de preço bem como a documentação de habilitação, para à aquisição dos alimentos a serem adquiridos da Agricultura Familiar para atender a merenda escolar durante o exercício de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Educação/Secretaria de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana - GO, fone (62) 3344-1185 e/ou no site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana – GO, 15 de janeiro de 2026.

LUCAS BATISTA DUTRA
Gestor Municipal

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:2D3549A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2026

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 02 de fevereiro de 2026**, a partir das **08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante, visando atender as demandas do Município de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital e maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 15 de janeiro de 2026

LUCAS BATISTA DUTRA
Gestor Municipal

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:CA04240D

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados em participar do Edital de Credenciamento n.º 001/2026, que tem como objeto o credenciamento de profissionais e estabelecimentos (pessoa física e jurídica) prestadores de serviços complementares na área da administração pública, serviços gerais e comuns, conforme Decreto Municipal n.º 009/2026, que dispõe sobre feriado municipal e da outras providencias. Tendo em vista o feriado municipal, fica ***ALTERADA*** a data de inscrição para os interessados, passando – se o período de: Início previsto para o dia 12 de janeiro de 2026 e termino no dia 20 de janeiro de 2026, para o ***Início previsto para o dia 12 de janeiro de 2026 e termino no dia 23 de janeiro de 2026***, os demais termos do edital permanecem inalterados. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br. Uruana - GO, 15 de janeiro de 2026.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B9EE9732

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, torna público para conhecimento de todos interessados que às 09:00 do dia 30 de janeiro de 2026, na sala do Setor de licitações e contratos da Prefeitura de Morro Agudo de Goiás-GO, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 001/2026-SRP processo adm. Nº 252/2026, tipo menor preço por item cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de pedreiro, servente de obras, operador de betoneira, pintor, ajudante geral, serralheiro, azulejista, carpinteiro, encanador, gesseiro, jardineiro e ajudante especializado horista para atender as necessidades de todas secretarias e fundos do município para período de 12 meses no sistema de registro de preços-SRP com recursos próprios e emendas parlamentares, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos por meio de recurso próprios e de emendas parlamentares. O edital estará disponível no site: https://www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br/.

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 15 de janeiro de 2026

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:8002EAB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.08.12/2025 – D&A TECNOLOGY LTDA

CONTRATANTE: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ALEXÂNIA – FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n°. 26.917.889/0001-60, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra**. KARYNE DAYANE FERREIRA OLIVEIRA**, conforme Decreto Municipal n°. 007 de janeiro de 2025.

CONTRATADA: **D&A TECNOLOGY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.164.423/0001-57, sediada na Q QS 1, Rua 212, Lote 19, 21 E, Nº 23, Bloco D, Sala 1039 a 1040, Edif Connect Towers, Areal, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.950-550, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **EDSON MARCELINO LUIZ**, portador da identidade nº. 731928 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº. 093.018.791-15, residente domiciliado em Vicente Pires, Brasília/DF.

OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento a Contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01/01	Locação de Catraca Eletrônica com Reconhecimento, cartão magnético, além do fornecimento e instalação do guarda corpo necessários para complementar a barreira de acesso.	SERVIÇO	UN	26	R$ 14.807,67	R$ 384.999,42
02/02	Locação de totem em aço e pintura eletrostática, com aparelho de Reconhecimento Facial e cartão magnético.	SERVIÇO	UN	28	R$ 10.574,00	R$ 296.072,00
03/03	Licença de software para controle de acesso e API´s. – Anual – 12 Meses.	SERVIÇO	UN	22	R$ 19.478,00	R$ 428.516,00
04/04	Licença de software para aplicativo de Agenda Digital - Anual. – 12 Meses.	SERVIÇO	UN	7.500	R$ 40.192,10	R$ 301.440,75
05/05	Computador servidor core i5 8° geração, 256 GB de memória. Manutenção a cargo da contratada. Locação 12 meses.	SERVIÇO	UN	22	R$ 8.477,33	R$ 186.501,26
06/06	Tv 50 polegadas com suporte aéreo e de e de parede. Manutenção a cargo da contratada. Locação 12 meses.	SERVIÇO	UN	22	R$ 3.016,66	R$ 66.366,52
07/07	Webcam coletor de imagens 1080p Manutenção a cargo da contratada. Locação 12 meses.	SERVIÇO	UN	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00
08/08	Instalação de cabeamento estruturado de rede e en. - Instalação de cabeamento estruturado de rede e energia.	SERVIÇO	UN	22	R$ 4.100,00	R$ 90.200,00
TOTAL						R$ 1.758.095,95

VALOR GLOBAL: 1.758.095,95 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil e noventa e cinco reais, noventa e cinco centavos).
DATA DO TERMO: 08/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:68CBA990

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 622 DE 12/11/2025 "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, PARA O EXECÍCIO DE 2026 (LOA/2026) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." - RETIFICAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 622/2025 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, PARA O EXECÍCIO DE 2026 (LOA/2026) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de **ALVORADA DO NORTE**, Estado de GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça as Receitas e fixa as Despesas do Município para o exercício de 2026, no valor global de **R$ 85.433.290,02 (Oitenta e Cinco Milhões Quatrocentos e Trinta e Três Mil Duzentos e Noventa Reais e Dois Centavos)**, envolve os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º - Na programação e execução dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 3º - A receita é orçada e as despesas fixadas em valores iguais a **R$ 85.433.290,02 (Oitenta e Cinco Milhões Quatrocentos e Trinta e Três Mil Duzentos e Noventa Reais e Dois Centavos).**

Parágrafo Único – Inclui-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.

I – RECURSOS DO TESOURO

Códigos	Especificação Receita	Receita Prevista	
1000.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**		**60.868.304,94**
1100.00.00.00	Receita Tributária	7.936.709,33	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	939.047,19	
1700.00.00.00	Transferências Correntes	51.963.582,86	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	28.965,56	
2000.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**		**207.414,63**
2200.00.00.00	Alienação de Bens	207.414,63	
FUNDOS	**RECEITA FUNDOS E AUTARQUIAS**		**32.164.167,34**
00012	FUNDEB	15.941.959,74	
00013	FUNDO PREV. ALVORADA DO NORTE-FUNPAN	8.671.811,21	
00014	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ALV. DO NORTE	7.550.396,39	
9000.00.0.0	**DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE**		**-7.806.596,89**
9711.51.1.1	Dedução Fundeb – FPM	-5.163.273,08	
9711.52.0.1	Dedução Fundeb – ITR	-34.923,54	
9721.50.0.1	Dedução Fundeb – ICMS	-2.476.959,39	
9721.51.0.1	Dedução Fundeb – IPVA	-120.339,06	
9721.52.0.1	Dedução Fundeb – IPI – Exportação	-11.101,82	
TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA			**85.433.290,02**

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor das receitas é fixada em **R$ 85.433.290,02 (Oitenta e Cinco Milhões Quatrocentos e Trinta e Três Mil Duzentos e Noventa Reais e Dois Centavos).**

DA FIXAÇÃO DAS DESPESAS

Da Despesa Total

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros de detalhamento de despesa que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

II – DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES

Unidade	Órgão	Valor Previsto
10.01	**GABINETE DO PREFEITO**	**1.084.365,74**
10.02	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**3.788.152,98**
10.03	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	**2.187.806,90**
10.06	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**	**152.097,26**
10.07	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**8.543.054,42**
10.08	**SEC. DESEN. ECON. MEIO AMB. E AGRICULTURA**	**1.846.715,88**
10.09	**SECRETARIA DE TRANSPORTES**	**3.599.291,99**
10.99	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**1.312.834,00**
11.11	**CAMARA MUNICIPAL**	**3.083.960,43**
12.12	**FUNDEB**	**16.481.752,27**
13.13	**FUNDO PREV. ALV. NORTE – FUNPAN**	**8.671.811,21**
14.14	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS**	**16.807.034,81**
15.15	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOL. – FMDCA**	**757.722,90**
16.16	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCAL – FMAS**	**5.160.456,30**
17.17	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**	**10.268.672,93**
19.19	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA**	**1.326.000,00**
20.20	**FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – FMDI**	**138.920,00**
21.21	**FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – FSAN**	**222.640,00**
TOTAL		**85.433.290,02**

Parágrafo Único – Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - As despesas totais da administração direta e indireta, fixada por função, poderes e órgãos, estão definidas em anexos desta lei.

Art. 7º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
Art. 8º - Fica o Poder Executivo e Legislativo e as entidades da administração direta, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizados a:
I – abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 55% (cinquenta e cinco por cento) do total dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II – suplementar dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no Inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos contratos;
III – suplementar dotações orçamentárias de fontes de convênios e outras transferências de recursos vinculados, em conformidade com o previsto no Inciso II, do § 1º, e nos §§ 3º e 4º, do art. 43, da Lei nº 4.230/64, até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados;
IV – abrir créditos adicionais suplementares, a fim de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, em conformidade com o previsto no Inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.230/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos;
§ 1º Para efeito de observância do limite previsto no inciso I deste artigo, na aferição do saldo para abertura de créditos adicionais, serão dedutíveis, do montante fixado, os créditos abertos por excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial.
§ 2º Não onera o limite previsto no inciso I deste artigo o montante originário de convênios e outras transferências voluntárias, operações de crédito, e os que decorram de remanejamento de créditos ou dotações, sem que promovam alterações no total geral do Orçamento.
V – decorrente de Alteração do QDD, fica permitido inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução das despesas deste que atenda a categoria econômica a ser realizadas.
CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos e limites estabelecidos pelo artigo 167 da Constituição Federal e critérios definidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e resolução 43 do Senado.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 10 – Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o **exercício de 2026**.
Art. 11 – Fica o chefe do poder executivo autorizado a desmembrar através de decreto orçamentário os recursos para manutenção dos Fundos e Autarquias mencionadas nesta lei.
Art. 12 – Fica autorizado a abrir créditos suplementares até o limite previsto no Art. 8º da presente Lei, para os fundos e Autarquia existentes neste município.
Art. 13 – Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.
Art. 14 – Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, por sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.
Parágrafo Único – Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentária.
Art. 15 – Se necessário com o aumento da arrecadação fica autorizado a execução do processo de excesso de arrecadação ao poder executivo, legislativo e seus fundos existentes neste município.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamento com agências nacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como, a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.
Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado proceder a criação de fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, utilizando como recursos os constantes do art. 43, § 1º e incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64 e aplicar o disposto no art. 167, VI da Constituição Federal.
Art. 18 – O Poder Executivo fica autorizado a flexibilizar as fontes de recursos vinculados aos elementos de despesas contantes dos projetos e atividades, para a efetiva realização do programa de governo.
Art. 19 – O Orçamento analítico de despesas do Poder Legislativo será baixado por ato próprio de sua mesa executiva.
Art. 20 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 12 dias do mês de Novembro de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Retificação total da **Lei Municipal nº 622** de **12/11/2025**, publicada no dia **18/11/2025**, na Edição nº **3497** do **Diário Municipal de Goiás** (www.diariomunicipal.com.br/agm), código identificador da matéria:**757AE8C3**, por ter constado inexatidão material no autógrafoaprovado pela Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conformecomunicado recebido.

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:EB814CC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 008/2026-FMAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 008/2026
Processo Administrativo nº 18810/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.838.473/0001-04**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 21/01/2026, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 21/01/2026, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO

Trata-se contratação de serviços de limpeza e higienização dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce – GO.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produtos de acordo com o termo de referência.

COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.1. Anexo I– Termo de Referência;
2.2. Anexo II– Modelo de Proposta;
2.3. Anexo III – Minuta do contrato;
2.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0285	15.18 SEC. MUN.DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT.DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **21/01/2026 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

4.5. Declarações:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 13 de janeiro de 2026

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Processo Administrativo n. 18810/2026

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO OROCH, PLACA TGI0C08	SVÇ	15	R$ 70,00	R$ 1.050,00
02	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO C3 AIRCROSS FL 7, PLACA TGM-0D44	SVÇ	15	R$ 70,00	R$ 1.050,00
03	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO SIENA 1.4, PLACA SDC3A44	SVÇ	15	R$ 55,00	R$ 825,00

VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 2.925,00

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que é essencial.

1.3. **O custo estimado total da contratação** é de R$ 2.925,00 (Dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1. São indispensáveis, a prestação desse serviço é para que os veículos permaneçam em condições de limpeza para transporte de pessoas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).
5.1. A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de limpeza e higienização de veículos automotores**, destinados à frota da **Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce – GO**, abrangendo veículos leves, utilitários e demais categorias que venham a integrar a frota durante a vigência contratual.
5.2. A contratação contempla todas as etapas do **ciclo de vida do objeto**, desde a execução periódica dos serviços até a preservação das condições de uso dos veículos, com vistas à manutenção da segurança, conservação, durabilidade, higiene e adequada apresentação, essenciais à execução das políticas públicas de assistência social.
5.3. Os serviços deverão incluir, de forma não exaustiva: **lavagem externa completa, limpeza e higienização interna (incluindo painéis, bancos, carpetes, forros e portas), aspiração, limpeza de vidros, rodas e pneus**, bem como a utilização de produtos apropriados, biodegradáveis sempre que possível, e equipamentos adequados, em conformidade com as normas ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho vigentes.
5.4. A execução dos serviços deverá observar **periodicidade compatível com a demanda operacional da Secretaria**, podendo ser realizada por solicitação da Administração, conforme cronograma previamente definido ou demanda extraordinária, garantindo a disponibilidade contínua dos veículos para atendimento à população usuária dos serviços socioassistenciais.
5.5. No que se refere à **especificação do produto**, entende-se como resultado esperado a entrega de veículos **devidamente limpos, higienizados, desodorizados e em condições adequadas de uso**, sem resíduos, manchas ou odores, assegurando padrões mínimos de qualidade e eficiência definidos pela Administração.
5.6. A solução proposta não implica aquisição de bens permanentes, sendo a responsabilidade pela disponibilização de **mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, produtos de limpeza e descarte ambientalmente adequado dos resíduos** integralmente atribuída à empresa contratada.
5.7. Ao final do ciclo de vida do objeto contratual, espera-se a **redução do desgaste prematuro dos veículos**, melhoria das condições sanitárias, maior conforto e segurança aos usuários e servidores, além da preservação do patrimônio público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
7.1. O prazo de entrega **dos** serviços é de 10 dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos, em remessa única.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega dos itens/serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os serviços deverão ser prestados no endereço da contratada.

7.3. É um serviço essencial.

7.4. Os itens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou ajustados no prazo máximo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os itens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal
a) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.
h) Carteira profissional (CREF)
i) Diploma de educação física.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R$ 2.925,00 (Dois mil, novecentos e vinte e cinco reais).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
Assinar o Contrato.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.
A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0285	15.18 SEC. MUN.DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT.DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 19 de dezembro de 2025.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária de Assistência Social

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 008/2026

Objeto: *Trata-se de contratação de serviços de limpeza e higienização dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce – GO., conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO OROCH, PLACA TGI0C08		SERVIÇO	15		
02	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO C3 AIRCROSS FL 7, PLACA TGM-0D44		SERVIÇO	15		
03	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO SIENA 1.4, PLACA SDC3A44		SERVIÇO	15		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO NºXXX/XXXX

Dispensa de Licitação nº XXX/2026
Processo Administrativo nºXXXX/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2026 Dispensa de Licitação nº XXX/2026 Processo Administrativo nº XXXX/2026 CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.838.473/0001-04, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada pela Secretária/Gestora Municipal de Assistência Social a Senhora PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ, brasileira, casada, Gestora do FMAS, residente e domiciliada em Aparecida do Rio Doce, inscrita no CPF xxxxxxxx, portadora do RG/ Órgão expedidor XXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE;**

CONTRATADA: XXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob nº. XXXXXXX, com sede na ENDEREÇO XXXXXX, NUMERO XX, BAIRRO XXX, CEP XXX, CIDADE XXXXX, com o telefone para contado nº (XX) XXXXXX, neste ato sendo representada pelo Sr. XXXXXXXXX, nacionalidade xxxxx portador do CPF nº. xxxxxxxxxxxx, representando a empresa, doravante denominada CONTRATADA**;**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de limpeza e higienização dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce – GO.

A prestação dos serviços ora contratados obedecerá ao estipulado no Termo de Referência, independentemente de transcrição neste, fazem parte integrante e complementar deste **CONTRATO**.

A **CONTRATADA** declara que sua proposta contempla todos os elementos necessários à execução dos serviços, não podendo alegar durante a execução do **CONTRATO**, a falta de algum elemento necessário à perfeita prestação do objeto licitado.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO OROCH, PLACA TGI0C08		SERVIÇO	15		
02	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO C3 AIRCROSS FL 7, PLACA TGM-0D44		SERVIÇO	15		
03	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO SIENA 1.4, PLACA SDC3A44		SERVIÇO	15		

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021 são obrigações do CONTRATADO:
Responsabilizar-se pela execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;
O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
Observar, na execução do Contrato, a Legislação sobre segurança e higiene no trabalho, acatando recomendações específicas que, nesse sentido, venham a ser feitas pelo Município de Aparecida do Rio Doce, sob pena de suspensão dos trabalhos, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas para o caso de atraso no cumprimento das obrigações contratuais;
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua a Lei nº. 14.133/2021, atualizada.

2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

Exercer a fiscalização da execução do objeto;
Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros ajustados com a CONTRATADA;
Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
Comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas na entrega do objeto.
À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. Receberá a CONTRATADA pelos serviços executados, a importância de R$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxx).
3.2. As despesas decorrentes da execução desse Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0285	15.18 SEC. MUN.DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT.DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3. O pagamento será realizado por serviço realizado, de acordo com o valor apresentando pela CONTRATADA, sendo este aprovado pela secretaria responsável, onde os pagamentos serão efetuados após entrada na Nota Fiscal na contabilidade, devidamente atestada, no prazo máximo de 30 dias.

3.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.
3.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;
3.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.7. Como condição para o pagamento, a CONTRATADA deverá estar com a documentação obrigatória de regularidade fiscal devidamente regular.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES
5.1. À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:
Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O presente CONTRATO terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do ato da assinatura deste, não podendo ser prorrogado.

7.2. O prazo de entrega **dos** serviços é de 10 dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos, em remessa única.
7.3. Os serviços deverão ser prestados no endereço da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – – DA RESCISÃO
7.1. A inadimplência, parcial ou total, das cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, por meio de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério do CONTRATANTE declarar rescindido o CONTRATO, nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas.

7.2. O CONTRATO poderá ainda ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos na Lei nº 14.133/2021, e em especial:
a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
b) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
c) subcontratação total ou parcial do objeto deste CONTRATO, sem a autorização expressa da CONTRATANTE;
d) associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do seu objeto;
e) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste CONTRATO, assim como a de seus superiores;
e) cometimento reiterado de faltas na execução do CONTRATO;
f) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) dissolução da empresa;
h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste CONTRATO;
i) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
j) razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
k) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste CONTRATO.

7.3.A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:
8. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela CONTRATADA, ficando está ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

CLAÚSULA NONA – FORO
9. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu-GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Aparecida do Rio Doce, xx de xxxxxxxx de 2026.

Fundo de Assistência Social
PATRICIA DE QUEIROZ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

1_____ CPF: _____

2_____ CPF: _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de serviços de limpeza e higienização dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce – GO, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 008/2026, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....,..... de .....de 2026.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:839BD5F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

"Regulamenta o procedimento de avaliação do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, institui a comissão de avaliação do estágio probatório e dá outras providências."

A PREFEITA DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da administração e no âmbito de sua competência,
DECRETA:
Art. 1°Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório para avaliação dos servidores nomeados em virtude de concurso público.
Art. 2°O servidor será avaliado com base nos requisitos dispostos na legislação municipal.
Art. 3°Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I -Idoneidade moral - correto procedimento do servidor no que se refere à probidade, à cortesia, à urbanidade, à lealdade, ao sigilo profissional, ao decoro, ao respeito aos colegas e o comportamento adequado, tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho, com terceiros, servidores ou não;
II -Aptidão - avalia a capacidade do servidor em tomar providências por conta própria, dentro de sua competência, tomando iniciativa e apresentando soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, bem como avalia se a prestação de serviços é compatível com as condições de trabalho do servidor;
III -Disciplina - avalia o comportamento do servidor quanto aos aspectos de observância aos preceitos, regulamentos, normas legais e orientação da chefia, respeitando a hierarquia e o acatamento das requisições de tarefas, ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do cargo;
IV -Assiduidade - avalia a frequência do servidor, tanto no que se refere ao comparecimento diário ao trabalho, quanto ao cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;
V -Dedicação - analisa o cumprimento de suas obrigações, interesse e a disposição de suas atividades, a qualidade na apresentação dos trabalhos, a capacidade de assimilar e aplicar os ensinamentos;
VI -Eficiência - avalia o desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões, dos prazos e condições estabelecidas; avalia o desempenho com zelo, a presteza e a qualidade das tarefas que lhe forem atribuídas, bem como se utiliza e conserva materiais e equipamentos, visando a sua conservação e economia.
Art. 4°O período de estágio probatório será cumprido, obrigatoriamente, no efetivo exercício do cargo para o qual o servidor foi nomeado.
Art. 5°A avaliação do servidor em estágio probatório envolve duas etapas:
I -avaliação parcial, com periodicidade de 4 (quatro) meses, durante os 03 (três) anos de duração do estágio probatório, onde os resultados do processo de acompanhamento, verificação do desempenho e de mudança comportamental do servidor, serão registrados em formulários próprios, de acordo com osAnexos IeII, parte integrante deste Decreto;
II -avaliação final, baseada nos relatórios das avaliações parciais, será realizada no último trimestre do término do período de estágio probatório, cujos resultados serão objeto de parecer conclusivo da Comissão de Avaliação.
Art. 6°A avaliação parcial de desempenho do servidor, no período de estágio probatório, constitui-se de um processo contínuo e sistemático a ser efetivado pela Comissão de Avaliação, através de mecanismos específicos, a partir da data do início do exercício no cargo.
Art. 7°A Comissão de que trata o artigo 1° deste Decreto será composta por 5 (cinco) membros, servidores efetivos e estáveis, e um Secretário, sendo 3 (três) fixos e dois variáveis, todos nomeados por portaria da Chefe do Poder Executivo, a saber:

I -2 (dois) representantes fixos da Secretaria Municipal de Administração, sendo que um destes a presidirá, com direito a voto;
II -1 (um) representante fixo da Procuradoria Geral do Município; e
III -2 (dois) representantes variáveis, da Secretaria a que estiver vinculado o servidor a ser avaliado.
Art. 8°Compete à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório:
I -orientar todo o processo de avaliação do estágio probatório ou nele intervir em qualquer fase;
II -solicitar a assistência de qualquer órgão técnico da Prefeitura Municipal, principalmente de perícias médicas, de segurança e medicina do trabalho, sempre que necessária ao bom termo do processo de avaliação;
III -analisar e julgar os recursos recebidos, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos e entrevistar o servidor, seus colegas de trabalho, as chefias ou os servidores por ela designados para a avaliação quadrimestral, se assim for necessário para a melhor instrução do relatório final;
IV -propor justificadamente à Chefe do Poder Executivo, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a exoneração do servidor avaliado;
V -propor justificadamente ao Secretário de Administração, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a declaração de estabilidade do servidor avaliado, para fins doartigo 25 do presente Decreto;
VI -encaminhar pedidos de pareceres aos órgãos competentes, sobre as situações ambíguas enfrentadas durante os procedimentos avaliatórios;
VII -calcular a média aritmética das pontuações obtidas pelo servidor estagiário nas avaliações quadrismestrais.
Art. 9°Os membros variáveis da Comissão de Avaliação serão indicados pelos Secretários da Secretaria a que estiver vinculado o servidor a ser avaliado.
§ 1°Não poderá fazer parte da Comissão de Avaliação o servidor em estágio probatório nomeado para exercer cargo de chefia, estendendo-se esta proibição à hipótese do exercício de função gratificada.
§ 2°Se não for possível compor a Comissão de Avaliação nos moldes estabelecidos neste artigo, serão designados para constituí-la servidores estáveis lotados na mesma Secretaria, que sejam titulares de cargo efetivo de nível igual ou superior ao do servidor a ser avaliado ou que estejam exercendo funções de maior responsabilidade.
§ 3°Caso o servidor em estágio probatório tenha exercido suas funções em mais de uma unidade, seu desempenho será submetido ao chefe imediato e Comissão de Avaliação onde o trabalho tenha sido desenvolvido pelo maior número de dias, prevalecendo, em caso de empate, a última unidade.
§ 4°Concluída a avaliação do chefe imediato, feita com utilização do formulário que integra o presente Decreto, será a mesma datada e assinada pelo superior hierárquico, devendo da mesma ser dada ciência ao servidor e após, encaminhada à Comissão de Avaliação.
§ 5°Na hipótese de o servidor não concordar com as conclusões da avaliação, manifestará suas razões por escrito, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua ciência ou notificação, ao fim do qual, com ou sem a referida manifestação, será o processo remetido à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para decisão.
Art. 10. Durante o período do estágio probatório, a Comissão de Avaliação poderá solicitar à Divisão de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, com base nos Formulários de Avaliação Parcial, que o servidor passe por nova avaliação médica, se concluir que as licenças para tratamento de saúde estão extrapolando a normalidade.
Art. 11. Fica estabelecido o limite máximo de 100 (cem) pontos para a avaliação, distribuídos entre os fatores definidos noartigo 3° deste Decreto, nas seguintes proporções:

I -idoneidade moral	15 pontos;
II -aptidão	20 pontos;
III -disciplina	15 pontos;
IV -assiduidade	15 pontos;
V -dedicação	15 pontos; e
VI -eficiência	20 pontos.

Parágrafo único.O resultado de cada avaliação será obtido pela somatória da pontuação total doAnexo I.
Art. 12. Será aprovado no estágio probatório e considerado apto para obter a estabilidade no serviço público municipal e confirmação no cargo, o servidor que obtiver, no mínimo, 75 (setenta e cinco) pontos na média aritmética de suas avaliações.
Parágrafo único. Será considerado inapto o servidor que, ao término do julgamento de três avaliações contínuas, não tiver somado 225 (duzentos e vinte e cinco) pontos.
Art. 13. Na avaliação do servidor deficiente físico serão levadas em consideração as limitações e restrições médicas constantes de seu laudo pré-admissional.
Parágrafo único. As limitações e restrições médicas suportadas pelo servidor deficiente físico não poderão interferir na avaliação de seu desempenho, sendo vedado considerá-las como elementos redutores de pontos.
Art. 14.A avaliação do servidor em estágio probatório não prejudica a apuração de sua responsabilidade por faltas disciplinares nem a aplicação das penalidades correspondentes, assegurado o direito de ampla defesa.
Art. 15. Suspende-se o período de estágio probatório, voltando a correr no dia estabelecido para o retorno do servidor ao exercício do cargo ou do dia seguinte ao de sua liberação, nas hipóteses de:
I -licença gestante ou adoção;
II -licença para tratamento de saúde;
III -licença em virtude de acidente de trabalho ou doença profissional;
IV -licença para acompanhamento de doença em pessoa da família;
V -afastamento para exercer mandato eletivo;
VI -licença para cumprir mandato sindical;
VII -prisão administrativa, preventiva ou decorrente de sentença criminal transitada em julgado.
Parágrafo único. No caso de condenação criminal, que acarrete perda de cargo público, o servidor será exonerado.
Art. 16.O servidor em estágio probatório poderá ser submetido a exames médicos periódicos, a requerimento da Comissão de Avaliação.
Parágrafo único. Se em qualquer dos exames for constatada a ausência ou déficit da capacidade física ou mental do servidor, de modo a comprometer o desempenho adequado das funções do seu cargo, ou a segurança do trabalho e dos demais servidores, será o respectivo laudo médico encaminhado à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que decidirá sobre a exoneração.
Art. 17.O servidor em estágio probatório poderá ser designado para exercer cargo em comissão ou função gratificada, integrante do Quadro do Poder ou órgão ao qual se acha vinculado, com atribuições correlatas às de seu cargo efetivo.
Parágrafo único. Nos termos do*caput*deste artigo, nas hipóteses de exercício de cargo em comissão ou designação para o exercício de função gratificada, caberá ao Secretário Municipal da unidade na qual esteja inserido o cargo a ser exercido, no primeiro caso, e aos superiores da unidade onde o servidor irá exercê-la, no segundo, atestar a compatibilidade e a similaridade entre as funções a serem exercidas pelo mesmo e as atribuições do seu cargo efetivo.
Art. 18. Se a Comissão de Avaliação decidir pelo não acolhimento da manifestação de que trata o§ 5° do artigo 9°, dará ciência ao servidor avaliado, que poderá recorrer.

Parágrafo único.O recurso previsto neste artigo será dirigido à Comissão de Recursos e deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da decisão.
Art. 19. Indicada a exoneração do servidor avaliado, a Comissão de Avaliação redigirá o seu parecer conclusivo, cópia do qual será entregue ao servidor, mediante recibo, junto com a notificação dos resultados da avaliação.
Art. 20. Recebida a notificação e o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação, de que trata o artigo anterior, o servidor avaliado terá 10 (dez) dias para a apresentação de recurso, junto à Comissão de Recursos podendo fazer-se representar por Advogado.
Art. 21. Fica criada a Comissão de Recursos, composta pelo Secretário de Administração e dois outros membros designados pela Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre Secretários e Procuradoria.
Art. 22. Compete à Comissão de Recursos do Estágio Probatório:
I -analisar e julgar os recursos recebidos das avaliações previstas noartigo 5° deste Decreto, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos e entrevistar o servidor, seus colegas de trabalho, as chefias ou os servidores por ela designados para a avaliação quadrimestral, se assim for necessário para a melhor instrução da decisão;
II -propor justificadamente à Chefe do Poder Executivo, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a exoneração do servidor avaliado;
III -propor justificadamente ao Secretário de Administração, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a declaração de estabilidade do servidor avaliado, para fins doartigo 25 do presente Decreto.
Art. 23. Na contagem dos prazos para prestação de esclarecimentos, apresentação de defesa e interposição de recurso referidos neste Decreto, exclui-se o dia do começo e inclui o dia do vencimento da ciência.
Art. 24. Compete ao Departamento de Recursos Humanos, nos procedimentos de avaliação do servidor em estágio probatório:
I -comunicar as situações de suspensão do estágio probatório previstas neste Regulamento;
I -calcular os pontos previstos em cada instrumento de avaliação, observando e comunicando a ocorrência da hipótese doartigo 10, parágrafo único, deste Regulamento;
III -assessorar e dar suporte administrativo ao cumprimento das atribuições da Comissão de Avaliação, e da Comissão de Recursos;
V -providenciar a capacitação, quando solicitado pela Comissão de Avaliação;
V -receber sob protocolo peças contendo esclarecimentos prestados pelo servidor, defesas e recursos, para encaminhamento aos órgãos competentes, ainda que intempestivos.
Art. 25. Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a prática do ato de declaração de estabilidade do servidor.
Art. 26.O servidor será considerado estável no serviço público municipal somente após a prática do ato de declaração de estabilidade pela autoridade competente, cumpridas as formalidades de avaliação.
Art. 27.O ato de exoneração do servidor não aprovado no estágio probatório é de competência da Chefe do Poder Executivo, por meio de portaria, que será publicada na imprensa oficial.
Art. 28. Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, a todos os servidores públicos municipais que, na data da publicação, estiverem em estágio probatório, podendo ser realizada a avaliação do período de exercício já ocorrido.
Art. 29. Observados os fatores e critérios estabelecidos neste Decreto, os servidores em estágio probatório, cujo termo ocorrerá em tempo inferior a 4 (quatro) meses, tendo como referência a data da edição das respectivas portarias das Comissões, deverão submeter-se a uma única avaliação e que servirá para a avaliação final de que trata o presente Diploma.
Art. 30. Os casos omissos serão decididos em conjunto pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.
Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.
Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, 15 de Janeiro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
Avaliação Estágio Probatório

I - IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	Cargo:
Lotação:	Período de: __/__/___ a __/__/___
II - FATORES DE AVALIAÇÃO:	
Serão objetos desta avaliação, para apurar se o servidor reúne condições para o desempenho das atribuições do cargo para o qual foi nomeado, observados os seguintes fatores:	

FATORES	**PONTOS**
Idoneidade moral -correto procedimento do servidor no que se refere à probidade, à cortesia, à urbanidade, à lealdade, ao sigilo profissional, ao decoro, ao respeito aos colegas e o comportamento adequado, tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho, com terceiros, servidores ou não.	
Aptidão -avalia a capacidade do servidor em tomar providências por conta própria, dentro de sua competência, tomando iniciativa e apresentando soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, bem como avalia se a prestação de serviços é compatível com as condições de trabalho do servidor.	
Disciplina -avalia o comportamento do servidor quanto aos aspectos de observância aos preceitos, regulamentos, normas legais e orientação da chefia, respeitando a hierarquia e o acatamento das requisições de tarefas, ainda que não rotineira, mas correlatas às funções do cargo.	
Assiduidade -avalia a frequência do servidor, tanto no que se refere ao comparecimento diário ao trabalho, quanto ao cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados.	
Dedicação -analisa o cumprimento de suas obrigações, interesse e a disposição de suas atividades, a qualidade na apresentação dos trabalhos, a capacidade de assimilar e aplicar os ensinamentos.	
Eficiência -avalia o desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões, dos prazos e condições estabelecidas; avalia o desempenho com zelo, a presteza e a qualidade das tarefas que lhe forem atribuídas, bem como se utiliza e conserva materiais e equipamentos, visando a sua conservação e economia.	
Soma da Pontuação	
III - RECOMENDAÇÕES: Quais os aspectos precisam ser aprimorados para que o servidor apresente melhor desempenho?	
_____	
_____	
_____	
IV - ORIENTAÇÕES: Que orientações foram dadas pela chefia para solucionar as falhas do servidor?	
_____	
_____	
_____	
V - CAPACITAÇÃO: Que tipo de capacitação o servidor deve receber?	
_____	

_____
_____
Data: ___/___/____
_____
Chefia Imediata (carimbo e assinatura)
Declaro que estou ciente da avaliação realizada pelo chefe imediato, e que também tenho conhecimento de que, a partir desta data, posso interpor recurso apontado o inconformismo, com a justificativa e documentos comprobatórios, caso houver.
Data: ___/___/____
_____
Assinatura do servidor avaliado

ANEXO II
TABELA DE PONTOS E AVALIAÇÃO

IDONEIDADE MORAL:	**PONTOS**
Não mantém conduta pessoal adequada, sendo constantemente advertido verbalmente. Não possui habilidade de relacionar-se, o que já causou ao servidor problemas com outras pessoas e críticas ao seu trabalho.	1 a 4
Em algumas ocasiões, apresentou comportamento inadequado no trabalho e demonstrou pouca capacidade de relacionar-se com outras pessoas.	5 a 7
Possui conduta pessoal adequada, mas precisa se esforçar para melhorar o relacionamento com outras pessoas.	8 a 11
Demonstra excelente conduta pessoal, mantendo relacionamento adequado e respeitando os limites profissionais e pessoais das chefias. Zela pelo bom relacionamento no trabalho.	12 a 15
APTIDÃO:	
Não colabora com a equipe e com a chefia. Não cumpre os procedimentos estabelecidos e suas tarefas são realizadas com má vontade.	1 a 4
Ocasionalmente aceita sugestões dos membros de equipe para diminuir suas dificuldades, mas quase nunca age de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe em busca de resultados comuns.	5 a 10
Colabora com a equipe e com a chefia, realiza suas tarefas de forma organizada, mas falta maior boa vontade e empenho.	11 a 16
Percebe a necessidade de sua colaboração, não poupa esforços, suas tarefas são realizadas com boa vontade e grande empenho.	17 a 20
DISCIPLINA:	
Não aceita métodos e ordens de serviço que afetem sua rotina normal de trabalho, precisando sempre de acompanhamento para segui-la.	1 a 4
Algumas vezes não acata as ordens de serviço e/ou não segue sua rotina de trabalho, acarretando ocasionais necessidades de intervenções e acompanhamento.	5 a 7
Reage adequadamente, acatando e assimilando as ordens superiores e novas rotinas, mas necessita de algum acompanhamento.	8 a 11
Aceita as novas ordens e assimila perfeitamente as rotinas estabelecidas.	12 a 15
ASSIDUIDADE:	
Falta e/ou se atrasa com frequência, ou ainda, se ausenta do horário de serviço, sem apresentar justificativa, não sendo possível contar com sua contribuição para realização das atividades.	1 a 4
Algumas vezes falta e/ou se atrasa e/ou se ausenta do trabalho, sem apresentar justificativa, acarretando transtornos para realização das atividades.	5 a 7
Falta e/ou se atrasa e/ou se ausenta pouco, porém tem que ser cobrado para que não haja prejuízos à realização de suas tarefas.	8 a 11
Quase nunca falta ou se atrasa e é pontual. Quando falta ou se ausenta, sempre avisa antes e faz questão de compensar.	12 a 15
DEDICAÇÃO:	
Não procura se organizar nas tarefas, nem demonstra economia ou cuidado com o uso e a conservação dos materiais e equipamentos, danificando-os. É sempre cobrado em relação ao uso adequado, conservação e manutenção.	1 a 4
Raramente é cuidadoso com os equipamentos e instalações. Precisa ser frequentemente cobrado, em relação à organização no desenvolvimento dos serviços e no uso adequado, conservação e manutenção de materiais e equipamentos.	5 a 7
Sua organização nas tarefas é satisfatória e é constantemente cuidadoso com os materiais, equipamentos e instalações, utilizando-os quase sempre de forma adequada sem danificá-los.	8 a 11
Bastante organizado nas tarefas e extremamente cuidadoso com materiais, equipamentos e instalações, sempre utilizando-os de forma adequada sem danificá-los.	12 a 15
EFICIÊNCIA:	
Raramente é produtivo e o seu trabalho não tem a qualidade que se espera apresentando falhas decorrentes da falta de atenção e, mesmo cobrado, repete ocasionalmente os erros.	1 a 4
Tem dificuldade de executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, às vezes prejudicando seu atendimento. Um aumento inesperado do volume de trabalho compromete sua produtividade.	5 a 10
Frequentemente consegue executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos. Procura reorganizar o seu tempo para atender ao aumento inesperado do volume de trabalho.	11 a 16
Altamente produtivo, apresentando excelente capacidade para execução e conclusão das tarefas, mesmo que haja aumento inesperado de trabalho, contornando as dificuldades do dia a dia.	17 a 20

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:A4323FD1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À LEI Nº 552 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, informa que a presente errata serve para retificar a publicação da Lei nº 552 de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Divinópolis de Goiás na data de 30 de dezembro de 2025, em virtude de ter ocorrido um erro material por parte da Câmara Municipal conforme o Autógrafo de Lei nº 09/2025, alterado pela emenda aditiva n° 010/2025, tendo em vista que o autor do projeto é do Vereador/Presidente da Câmara Municipal Artênio Guimarães Ataídes.
Ante o exposto, com a presente retificação a redação da Lei Municipal nº 552 de 30 de dezembro de 2025, passa a ter a seguinte redação:

LEI N° 552, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
"Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, para o exercício financeiro de 2026".

A Prefeita Municipal de DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, para o exercício financeiro de 2026, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2°. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)
Art. 3°. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.125.063,97
RECEITA PATRIMONIAL	157.914,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.839.823,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.184.887,48
SUB-TOTAL	47.307.689,82
ALIENAÇÃO DE BENS	106.700,00
TRANFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.706.610,18

TÍTULOS	TOTAL
SUB-TOTAL	7.813.310,18
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.121.000,00
SUB-TOTAL	-5.121.000,00
TOTAL GERAL	50.000.000,00

Art. 4°. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5°. A Despesa total fixada é no valor de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

I - Orçamento fiscal em R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).
II - Orçamento da seguridade social em R$ 0,00 (zero).

ALTERADO PELA EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2025 E EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013 E 014 DE /2025:

Art. 6°. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos e Unidades:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	2.400.000,00		2.400.000,00
FMDCA	39.763,94		39.763,94
FUNDO GESTOR DO FUNDEB	5.554.967,73		5.554.967,73
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.221.441,73		2.221.441,73
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	7.449.910,95		7.449.910,95
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.450.059,66		9.450.059,66
GABINETE DA PREFEITA	705.349,07		705.349,07
RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00		500.000,00
SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.689.238,29		1.689.238,29
SEC. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	494.241,75		494.241,75
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.686.967,11		3.686.967,11
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	1.732.203,76		1.732.203,76
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	529.206,61		529.206,61
SECRETARIA DE TRANSPORTES	4.067.021,64		4.067.021,64

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
SECRETARIA FINANÇAS	2.267.270,91		2.267.270,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	7.212.356,85		7.212.356,85
TOTAL GERAL	50.000.000,00	0,00	50.000.000,00

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Administração	5.690.667,19		5.690.667,19
Agricultura	1.043.778,63		1.043.778,63
Assistência Social	494.241,75		494.241,75
Assistência Social	2.221.441,73		2.221.441,73
Assistência Social	39.763,94		39.763,94
Comércio e Serviços	66.687,51		66.687,51
Cultura	1.665.516,25		1.665.516,25
Desporto e Lazer	529.206,61		529.206,61
Educação	5.554.967,73		5.554.967,73
Educação	7.449.910,95		7.449.910,95
Encargos Especiais	949.112,00		949.112,00
Gestão Ambiental	645.459,66		645.459,66

Habitação	283.375,00		283.375,00
Judiciária	19.807,90		19.807,90
Legislativa	2.400.000,00		2.400.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00		500.000,00
Saneamento	383.016,61		383.016,61
Saúde	9.450.059,66		9.450.059,66
Transporte	4.067.021,64		4.067.021,64
Urbanismo	6.545.965,24		6.545.965,24
TOTAL GERAL	50.000.000,00	0,00	50.000.000,00

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	2.400.000,00
FMDCA	39.763,94
FUNDO GESTOR DO FUNDEB	5.554.967,73
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.221.441,73
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	7.449.910,95
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.450.059,66
GABINETE DO PREFEITA	705.349,07
RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00
SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.689.238,29
SEC. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	494.241,75
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.686.967,11
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	1.732.203,76
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	529.206,61
SECRETARIA DE TRANSPORTES	4.067.021,64
SECRETARIA FINANÇAS	2.267.270,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	7.212.356,85
TOTAL GERAL	50.000.000,00

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

ALTERADO PELA EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2025:

Art. 7°. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de cinco por cento (5%), de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de cinco por cento (5%), conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, até o limite de cinco por cento (5%) do total das despesas fixadas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

ACRESCIDO PELA EMENDA ADITIVA Nº 010/2025:

III – Executar de forma obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 7º do Art. 80 da Lei Orgânica Municipal, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, correspondente a R$ 689.605,41 (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme Emendas Individuais aprovadas pelo Legislativo, que compões os anexos da presente lei.

Art. 8°. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Republique-se a Lei Municipal nº 552 de 30 de dezembro de 2025 com a devida correção.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, 15 de janeiro de 2026.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita de Divinópolis de Goiás

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:1DBDA6EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO

Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 do Município de Guarani de Goiás-GO.

TECNICO DE REFERENCIA DO SCFV			
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	ANDREIA DE MACEDO LIMA FEITOSA	13,0	APROVADA
02	TATIANE BENEVIDES DE SOUSA	----------	DESCLASSIFICADA (Falta fotos e certidão cível)
ORIENTADOR SOCIAL DO SCFV			
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	DEBORA APARECIDA NERIS MOREIRA	17,0	APROVADA
02	KELY BRITO DE MOURA	15,5	APROVADA
03	JAQUELINE ALVES DE OLIVEIRA	12,0	APROVADA
04	ROSILDE LOPES DA ROCHA SOUZA	12,0	APROVADA
05	MARISA ALVES DA CRUZ	10,00	CADASTRO DE RESERVA
06	JOSÉ MIGUEL BARBOSA DOS SANTOS	10,0	CADASTRO DE RESERVA
07	SOLANGE APARECIDA PAULINO	0,0	CADASTRO DE RESERVA
08	ARTHUR GOMES DE BRITO	0,0	CADASTRO DE RESERVA
09	MARCOS VINICIOS PULQUERIO DA COSTA GONÇALVES SANTO	0,0	DESCLASSIFICADA (Falta certidões cível e criminal)

EDUCADOR SOCIAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO DOMICILIO (SPSBD- GC) PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS			
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	LEIDIANE DE SOUZA MOURA CARMO	50,5	APROVADA
02	ALESANDRA SOARES BARBOSA NEVES	45,0	APROVADA
03	CHARLENE FERREIRA DOS SANTOS	17,5	APROVADA
04	SARAH CRISTINA SOARES DE SOUZA	17,0	APROVADA
TECNICO DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO DOMICILIO (SPSBD-GC) PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS			
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	VANESSA FERREIRA MOREIRA ALVES	34,0	APROVADA
ENTREVISTADOR/DIGITADOR CADASTRO UNICO			
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	LAYANE PEREIRA BARROS	13,0	APROVADO
02	PAULO VITOR FERNANDES REGES	9,0	CADASTRO DE RESERVA
03	VANESSA MOREIRA BOMFIM	2,0	CADASTRO DE RESERVA
05	NARA RUBIA GOMES DA SILVA MENDES	0,0	----------
04	FERNANDA MARIA ARAUJO FERREIRA LIMA	0,0	----------
06	LUIZ FELIPE CORREIRA MELO	--	DESCLASSIFICADO (Menor de idade)

ASSISTENTE SOCIAL/ CRAS			
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	MARIA LUZIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO MARTINS	59,5	APROVADA
02	ANDREIA DE SOUZA MACHADO	0,0	APROVADA
03	SORAIA DIAS FERNANDES	----	DESCLASSIFICADA (Falta de certidões cível, criminal e registro profissional)
04	SEBASTIANA PEREIRA SOARES	----	DESCLASSIFICADA (Falta de documentos autenticados, endereço e certidões cível e criminal)
05	BEATRIZ MOREIRA LEITÃO DOS SANTOS	----	DESCLASSIFICADA (Falta de certidão cível)
PSICOLOGO			
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	ELENICE ROSA DA CONCEIÇÃO	41,0	APROVADA
02	LAIS CRISTINA DA SILVA BENIZ	-----	DESCLASSIFICADA (Falta CRP)
03	ANDRIELLE PEREIRA BOMFIM REGERT	-----	DESCLASSIFICADA (Falta CRP)

PROFESSOR PEDAGOGICO			
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	59,5	APROVADA
02	GEOVANNE DE MOURA NASCIMENTO	48,5	APROVADA
03	THAUANE DE MOURA NASCIMENTO	42,5	APROVADA
04	ELIENE CORREIA MENDES MELO	41,5	APROVADA
05	VAGNAR JOSÉ DA SILVA	41,0	APROVADA
06	RAHNA PEREIRA CAMPOS SILVA	41,0	APROVADA
07	CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	38,5	CADASTRO DE RESERVA
08	ALDA CRISTINA VIEIRA DE MELO	38,0	CADASTRO DE RESERVA
09	CHRISTIANE PEREIRA LOPES LEITE	35,0	CADASTRO DE RESERVA
10	MARIA ENI PEREIRA DA CONCEIÇÃO	33,0	CADASTRO DE RESERVA
11	RUBERLENE GOMES DA SILVA	32,0	CADASTRO DE RESERVA
12	DAYANE PINTO MESQUITA	30,0	CADASTRO DE RESERVA
13	MARIA NERI ARAUJO DA SILVA	29,5	CADASTRO DE RESERVA
14	MARIA CONCEIÇÃO GOMES DE O. SANTOS	28,5	CADASTRO DE RESERVA
15	WATLA ALVES FRANÇA	28,5	CADASTRO DE RESERVA
16	FERNANDA PACHECO	27,0	CADASTRO DE RESERVA
17	MARIA ROSEANE SOARES GOMES	27,0	CADASTRO DE RESERVA
18	MARIA ANDREIA SILVA DOS SANTOS	26,5	CADASTRO DE RESERVA
19	ROSIENE DOS SANTOS PINTO NEVES	25,5	----------
20	IRACY DOS SANTOS FERREIRA	21,5	----------
21	CARMEM LUCIA LOPES DE S. VALENTE	20,5	----------
22	DANIELE SALES DOS ANJOS	20,0	----------
23	KARLA MAYARA PIMENTEL DA CRUZ SILVA	18,5	----------
24	DILVA BARBOSA XAVIER	18,5	----------
25	AMANDA CAROLINE RODRIGUES BARBOSA	18,5	----------
26	ELZA GOMES DOS SANTOS	17,5	----------
27	ITAMAR RODRIGUES DOS SANTOS	14,0	----------
28	VANEIDE PEREIRA DE SOUSA SANTOS	14,0	----------
29	ALESSANDRA VIEIRA RIBEIRO	14,0	----------
30	ELAINE BISPO ALVES	12,5	----------
31	GABRIELA CARNEIRO DE MATOS	11,5	----------
32	RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA	10,5	----------
33	ROSELI BARBOSA DE ARAUJO	5,5	----------
34	THAIS OLIVEIRA DE SOUZA	2,2	----------
35	MARIA LUCIANA DOS ANJOS REIS	------	DESCLASSIFICADA (Falta certidão criminal)

36	ANA BATISTA MACIEL	-----	DESCLASSIFICADA (Falta título, certidão cível e criminal)
37	SILENE DIAS DE SOUSA	----	DESCLASSIFICADA (Falta diploma Pedagogia)
38	LENICE VIEIRA DE MELO CASTRO	------	DESCLASSIFICADA (Falta título e fotos)

NUTRICIONISTA			
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO SITUAÇÃO**	
01	NATHALYA ROBERTA ROCHA	11,5	APROVADA
02	NEIVA GOMES DA SILVA	6,0	CADASTRO DE RESERVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	DAIANE GESSICA PEREIRA CHAGAS	22,5	APROVADA
02	ALENICE ALVES DE OLIVEIRA	15,5	APROVADA
03	GISELE FERREIRA DA SILVA	14,5	APROVADA
04	QUEDMA PEREIRA DA SILVA	9,5	APROVADA
05	SONIA PATRICIA SOAES CAMPOS	9,0	APROVADA
06	MAURICIA DA COSTA MARIA GONÇAVES	7,5	APROVADA
07	DHENE WANIA VITURINO DOS SANTOS	6,5	CADASTRO DE RESERVA
08	LUANA NERES DE MOURA	6,0	CADASTRO DE RESERVA
09	LUCIENE FERREIRA DOS SANTOS	2,0	CADASTRO DE RESERVA
10	VALERIA DE SOUZA SANTOS	0,0	CADASTRO DE RESERVA
11	BEATRIZ FERREIRA DA CRUZ	0,0	CADASTRO DE RESERVA
12	MARIA FERNANDA DE JESUS SILVA	0,0	CADASTRO DE RESERVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA			
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	ELZA CADEIRA DE SOUZA	25,5	APROVADA
02	ELISVANDER SOARES XAVIER	21,5	APROVADA
03	ENI MARIA DOS SANTOS	10,5	CADASTRO DE RESERVA
04	ALDISCEIA MARIA DA CRUZ	9,5	CADASTRO DE RESERVA
05	VALCI MARIA DE JESUS	7,0	CADASTRO DE RESERVA
FACILITADOR DE OFICINA DE CAPOEIRA			
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	LIDIA DE JESUS SILVA SIMPLICIO	18,5	APROVADA
FACILITADOR DE OFICINA DE CARATÊ			
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
---	----------	----------	
FACILITADOR DE OFICINA DE MUSICA			
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	TARCISIO PEREIRA BRANDÃO	17,5	APROVADA
02	SERGIO BRUNO PEREIRA MELO	12,0	CADASTRO DE RESERVA
03	ELIEL TEODORO PEREIRA	4,5	CADASTRO DE RESERVA
04	FLAVIA OLIVEIRA GONÇALVES SIQUEIRA	0,0	----------
FACILITADOR DE OFICINA DE VOLEI/FUTSAL/FUTEVOLEI/BASQUETE/FUTEBOL			
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	MARCIO VITOR ROCHA	58,5	APROVADA
02	JULIO CESAR DE FRANÇA SABATH	-----	DESCLASSIFICAD0 (Copias documentos não autenticadas e falta certidões)
FACILITADOR DE OFICINA DE BALLET			
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	JOANNA GABRIELLA FRANCISCO SILVA	49,0	APROVADA
FACILITADOR DE OFICINA DE FUNCIONAL/GOLEIRO			
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	NIKAEL JUNIOR FERNANDES DOS SANTOS	8,5	APROVADA
FACILITADOR DE OFICINA ARTESANATO			

Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO SITUAÇÃO**	
01	DEBORA LISSI FRANCISCA DE AZEVEDO SANTOS	24,5	APROVADA

Guarani de Goiás- aos 12 dias do mês de janeiro de 2025.

LUCAS LIMA PONDÉ
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

MARLEI NUNES DO NASCIMENTO LEITE
1º Secretário da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

DONIZETH JOSÉ MOREIRA
2º Secretário da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:5CF044B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 186/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 186/2026, de 15 de janeiro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.745, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	09/12/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA EXAMES NO CTA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KWID, PLACA: PRJ 5479.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9284DB4F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 194/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 194/2026, de 15 de JANEIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CALDAS NOVAS-GO	12/11/2025	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA LEVAR ARARA NO CENTRO DE TRIAGEM E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES- CETRAS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B7B09C37

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 197/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 197/2026, de 15 de JANEIRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CALDAS NOVAS-GO	24/11/2025	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA LEVAR ARARA NO CENTRO DE TRIAGEM E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES- CETRAS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:60982F32

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 203/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 203/2026, de 15 de janeiro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FABIANO GOMES DA SILVA**, Superintendente, lotado no Departamento de Controle de Ava e Fisc. da Vigilância e Controle Sanitário e Epid., matrícula funcional nº.: 104.132, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FABIANO GOMES DA SILVA	CATALÃO-GO	11/12/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA BUSCAR INSUMOS NO SANEAMENTO PELO MINISTÉRIO DE SAÚDE, PARA TRABALHO DE CAMPO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: PQY 8109	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ABEB41FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

FMMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026.

O GESTOR DO FMMA, VANDRO CLAUDIO LORENZI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM DE FUTSAL, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A REALIZAÇÃO DA 37º EDIÇÃO DA TAÇA SANTA RITA DE FUTSAL, ANO: 2026..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
151	3	11	27	812	2714	2.024	3.3.90.39	100	Municipal	11.000,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

ASSOCIACAO GOIANA DE ARBITROS DE FUTSAL E ESPORTES, pessoa Jurídica:

inscrito no CNPJ sob o nº 22.445.331/0001-78, estabelecida no endereço RUA 3, QUADRA: H; LOTE: 10; SALA: 1;, ANTONIO BUENO, 76.190-000, PALMEIRAS DE GOIÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM	AGAFE	1,00	SV	11.000,00	11.000,00
TOTAL VENCEDOR						11.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - de SANTA RITA DO ARAGUAIA- GO, aos 15/01/2026.

VANDRO CLAUDIO LORENZI
Gestor Do FMMA

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:DF35C30A



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ESTUDO HIDROLOGICO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
62	3	3	4	122	414	2.005	3.3.90.36	100	Municipal	7.200,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

EXIMIA AMBIENTAL LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 26.782.925/0001-25, estabelecida no endereço RUA GENTIL PINTO, QUADRA 66, LT19, VILA ROSA, 74.345- 230, GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	ESTUDO HIDROLÓGICO	EXIMIA	4,00	SV	1.800,00	1.800,00
TOTAL VENCEDOR						7.200,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 14/01/2026.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:8CB619E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PUBLICA PARA O MUN. DE SANTA RITA DO ARAGUAIA PARA O ANO DE 2026.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSP.E SERV.URBANO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
63	3	3	4	122	414	2.005	3.3.90.39	100	Municipal	250.000,00
212	3	12	25	752	1514	2.029	3.3.90.39	100	Municipal	400.000,00
341	5	17	10	122	1014	2.040	3.3.90.39	102	Municipal	40.000,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso I de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, estabelecida no endereço RUA 2, QUADRAA-37 EDIF GILENO GODOI, 505, JD GOIAS, 74.805-180, GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA		1,00	SV	40.000,00	690.000,00
TOTAL VENCEDOR						690.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 15/01/2026.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:8DF0BB95